SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2245

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

DIRETORIA EXECUTIVA
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE

No item 4.7 do Edital de convocação das eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da AMUPE publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 04/01/2019, Edição 2241a, Código Identificador: 20C4CC96, **ONDE SE LÊ ...** "As chapas deverão ser inscritas a partir do dia da publicação deste Edital, até o dia 22 de fevereiro de 2019." **LEIA-SE ...** tendo como prazo final 10 (dez) dias antes da eleição, ou seja, até o dia 22 de janeiro de 2019.

Recife, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Manuel de Queiroz Lima Neto
Código Identificador:4FA5C6B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CODEAM-CODEAM/CONSÓRCIO, REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DEFINIR A NOVA DIRETORIA DA ENTIDADE PARA O BIÊNIO 2019/2020

Aos vinte (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), na Sala da Presidência desta entidade realizou-se uma reunião extraordinária com os membros do Conselho de Representantes da CODEAM-CODEAM/CONSÒRCIO com o objetivo de proceder a eleição da Nova Diretoria para o biênio de 2019/2020, constatando o número legal de prefeitos integrantes do Conselho de Representantes. Em seguida a Presidente da entidade Lucineide Almeida Reino abriu os trabalhos e fez uma explanação, reportando-se sobre a situação da entidade CODEAM e CODEAM/CONSÓRCIO, agradecendo a todos pelo apoio que vem recebendo dos colegas prefeitos por sua atuação positiva a frente dos trabalhos desta honrosa entidade. Passando a palavra ao Secretário Executivo- Maurílio Rodolfo Tenório de Souza para que o mesmo desse continuidade a reunião. O Secretário informou aos presentes que havia recebido em tempo hábil de acordo com o Edital de Convocação publicado em 18 de dezembro de 2018, apenas uma Chapa apresentada pela Prefeita Lucineide Almeida Reino que tem a seguinte composição: **ELEIÇÃO DA CODEAM e CODEAM/CONSÓRCIO para o Biênio 2019/2020, Garanhuns, 27 de dezembro de 2018** Chapa N.º 01 apresentada pela prefeita de Capoeiras: **Presidente: Lucineide Almeida Reino, Prefeita de Capoeiras; Vice-Presidente- Márcio Douglas Cavalcanti Duarte- Prefeito de Angelim; Secretário Geral – Izaías Régis Neto – Prefeito de Garanhuns; Tesoureira- Elisabeth Barros de Santana – Prefeita de Brejão; Diretor de Saúde-Matheus Emídio de Barros Calado Prefeito de Terezinha; Diretor de Resíduos Sólidos e Patrimônio-Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro- Prefeito de Lajedo; Diretor de Esportes, Cultura e Direitos Humanos, José Genaldi Ferreira Zumba- Prefeito de São João; Diretor de Articulação Institucional, Marcelo Neves de Lima – Prefeito de Palmeirina; Conselho Fiscal: Antônio José de Souza- Prefeito de Iati, Jose Valmir Pimentel de Gois- Prefeito de Paranatama, Sandro Rogério Martins de Arandas - Prefeito de Ibirajuba; Suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Expedito da Paz Nogueira- Prefeito de Calçado, Ednaldo Peixoto de Lima- Prefeito de Jucati, Agnaldo José Inácio dos Santos – Prefeito de Jurema; Secretário Executivo- Maurílio Rodolfo Tenório de Souza do Município de Capoeiras ( ) SIM ( ) NÃO,** e não havendo mais chapa apresentada a mesma foi aceita por unanimidade, ficando assim a chapa acima eleita para o biênio 2019/2020. Compareceram a eleição os seguintes prefeitos: Márcio Douglas Cavalcanti Duarte – Angelim; Dannilo Cavalcante Vieira – Bom Conselho; Elizabeth Barros de Santana – Brejão; Francisco Expedito da Paz Nogueira – Calçado; Lucineide Almeida Reino – Capoeiras; Izaías Régis Neto – Garanhuns; Antônio José de Souza – Iati; Sandro Rogério Martins de Arandas – Ibirajuba; Ednaldo Peixoto de Lima – Jucati; Antônio Marcos Patriota – Jupi; Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro – Lajedo; Gilvan de Albuquerque Araújo- Manari; Marcelo Neves de Lima- Palmeirina; José Valmir Pimentel de Góis – Paranatama; José Osório Galvão de Oliveira Filho – Pedra; Cristiano Lira Martins- Quipapá; Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves – Saloá; José Genaldi Ferreira Zumba – São João e Matheus Emídio de Barros Calado de Terezinha. A assinatura dos prefeitos presentes e mencionados encontra-se no Livro de Presença na página 76. Em seguida foi passada a palavra a Presidente reeleita e a mesma agradeceu pelo apoio recebido de todos os colegas prefeitos e todos que compõem a Nova Diretoria comprometendo-se ao máximo possível em trabalhar pela entidade e fazer o melhor possível para que todos ficassem satisfeitos com a sua indicação mais uma vez para

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Presidente da CODEAM-CODEAM/CONSÓRCIO. E, não havendo mais nada a tratar, eu, Rejane de Fátima Vasconcelos Jatobá, Funcionária da CODEAM, lavrei a presente ata que vai por mim digitada e assinada para os devidos fins. Sala de reunião da CODEAM-CODEAM/CONSÓRCIO em 27 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:03106622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LISTA COMPLEMENTAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO CORREIOS OBRAS JOSENEIDE EPIFANIO DOS SANTOS SOARES 1315 SEDUC JESIEL N. AMORIM 820 SEDUC DELSUITA GERMANO DE ANDRADE ---- SEDUC POLYANA KARLA RIBAS FERRARI CORREIOS SAÚDE OTACÍLIO LEONEL LIMA CORREIOS SAÚDE ALEXSANDRO ANDRADE DA SILVA 1572 SEDUC

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:FA61DA81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 088/2018, **modalidade Pregão Presencial nº 067/2018**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS****, para* a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pneus, Câmaras de ar, Protetores, Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas, para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, abertura efetuada em 18/12/2018, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **SOUSA & BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ: 23.815.334/0001-19)** nos itens 03, 04, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 27, 30, 31, 32, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 67 e 68; **ARAUJO QUALIDADE DE ALIMENTOS LTDA-ME (CNPJ: 27.605.519/0001-50)** no itens 10, 11, 19, 23, 28, 29, 33, 35, 36, 61-A, 61-B, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 **e DEANE BORGES DA CUNHA BRITO (CNPJ: 02.992.353/0001-40)** nos itens 01, 02, 05, 06, 13, 18, 20, 21-A, 21-B, 22, 24, 25, 26, 34, 37, 38, 39, 42-A, 42-B, 59 e 60 do certame**,** por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 09 de Janeiro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B3CA8274

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2019

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de luminárias e refletores em LED-INFRAESTRUTURA. **Abert:** 24.01.2019 às 15h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 09/01/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:49734B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis e controlados para suprir as necessidades das UBS, Hospital Municipal e Farmácia Básica-SAÚDE. **Abert:** 24.01.2019 às 10h. **EDITAL:SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 09/01/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:06D0A9E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE COLABORAÇÃO. PROCESSO SEC. ADM Nº 001/2017. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEC. ADM Nº 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA E O INSTITUTO PERNAMBUCANO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPPM. OBJETO: Rescisão unilateral do termo de colaboração para realização de ações de cogestão, monitoramento e avaliação sistemática de desempenho dos programas/projetos sociais: Mobilização social pela educação – ProMOB; Apoio as atividades da Governança Municipal – ProGov; e, mobilização social pela educação ambiental – ProMEA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, XII e 79, I. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. DATA DE RESCISÃO: 31/12/2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Juliana Florêncio Ramos Biserra
Código Identificador:96E51E1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01/2019, 08 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.841, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre reajuste e equiparação do valor do salário mínimo, vigente aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 e o Decreto

Federal nº. 9.661, de 1º de Janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual estabelece como sendo direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, garantia de salário nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Presidencial nº. 9.661, de 1º de janeiro de 2019, que fixou o valor do salário mínimo legal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1841/2018, a qual estabelece o valor do salário mínimo vigente aos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado que a partir de 1º de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo legal no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Água Preta/PE será de R$ R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), devendo este ser pago aos servidores municipais ativos, e os proventos dos inativos e pensionistas, excetuando-se os profissionais do magistério, por terem Plano de Cargo e Carreira próprio, acrescido das gratificações e melhorias adquiridas, sem prejuízo dos acréscimos legais adquiridos durante a carreira laboral, além das gratificações acaso existentes e incorporadas, as melhorias estabelecidas em Lei, e ainda, segundo os Planos de Cargos, Carreiras e Valorização acaso instituídos e em vigor.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por hora trabalhada.

Art. 2º Nenhum Servidor Público Municipal (Administração Direta ou Indireta) ou a ele equiparado poderá perceber vencimento inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º Fica autorizado ao Diretor de Recursos Humanos deste Município, a elevar o valor do salário mínimo de quem recebe importância inferior ao percentual descrito no Art. 1º, correspondente a contraprestação de atividades prestadas ao funcionalismo público municipal, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2019.

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:0CA4A89B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N°: 042/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2018. O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para Assessoramento e consultoria jurídica à Administração Municipal, especialmente no exame de questões tributárias de maior complexidade, para: 1 – necessidade de profundos estudos prévios voltados à identificação das Receitas Tributarias com finalidade de auxiliar nas políticas arrecadatórias, bem como apontar os fundamentos jurídicos que ampare os pedidos, o que foge da rotina administrativa do município de aliança; 2 – Acompanhamento e fiscalização perpetradas pela Recita Federal, apresentação de defesas de recursos administrativos em desfavor do município junto às delegacias de receita federal ou Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF; 3 – analise de débitos tributários em desfavor do município, a fim de verificar a existência de vícios, prescrição ou decadência, dentre outros motivos que ensejem anulação ou revisão de tais débitos; 4 – Elaboração de projetos de lei e pareceres de maiores complexidade, não tendo como ser abarcadas pelo corpo jurídico existente na assessoria municipal. Através da empresa: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA – CNPJ N°: 10.724.104/0001 – 00. Valor Mensal a ser pago pelos serviços é de: R$: 10.000,00(dez mil reais) totalizando a valor de R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Aliança, 09 de janeiro de 2019.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3CAD5AE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2019

HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA-PE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA - Xisto Lourenço de Freitas Neto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do inciso XXI do Art. 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o PARECER FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2017, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR o processo administrativo do Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados e classificáveis executado pelo **Instituto CONSULPAM** em 2018, com vigência de 2 (dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Aliança - PE, em 09 de janeiro de 2019.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2C34AABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64 EXTRATO DO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e alteração de valor ao **Contrato nº 024/2017 - CPL**, cujo objeto destina-se ao Registro de preço para eventual aquisição de pneus novos, para uso na frota de veículos das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim/PE. Fica acrescido o valor de R$ 52.531,50 ao instrumento contratual estabelecido em R$ 210.246,00, que mediante ao acréscimo passará a vigorar com a importância de R$ 262.807,50; **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a parir de 01 de janeiro de 2019. **Contratada: DUARTE COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS GARANHUNS LTDA,** CNPJ nº 16.920.436/0001-39.

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:09D74761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64 EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e alteração de valor ao **Contrato nº 035/2017 - CPL**, cujo objeto destina-se ao Registro de preço para eventual fornecimento de peças e acessórios novos, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Angelim/PE. Fica acrescido o valor de R$ 117.575,00 ao instrumento contratual estabelecido em R$ 470.300,00, que mediante ao acréscimo passará a vigorar com a importância de R$ 587.875,00; **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a parir de 01 de janeiro de 2019. **Contratada: DUARTE COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS GARANHUNS LTDA,** CNPJ nº 16.920.436/0001-39.

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0F50F2E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64 EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e alteração de valor ao **Contrato nº 049/2017 - CPL**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota Municipal de Angelim/PE. Fica acrescido o valor de R$ 71.850,00 ao instrumento contratual estabelecido em R$ 287.400,00, que mediante ao acréscimo passará a vigorar com a importância de R$ 359.250,00; **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a parir de 01 de janeiro de 2019. **Contratada: DUARTE COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS GARANHUNS LTDA,** CNPJ nº 16.920.436/0001-39.

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AE6C317A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 ERRATA DE PUBLUCAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 09/01/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 28. Ano X. Nº 2244, Código Identificador 709E0472, **Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO – 031/2018-FMS, Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO – 032/2018-FMS.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BEB7AFE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019.

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores municipais que recebem remuneração inferior ao salário mínimo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.661, de 01.º de janeiro de 2019, editado pela Presidência da República, que estabelece o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);
CONSIDERANDO que alguns servidores podem ficar com a remuneração inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos servidores do Município de Angelim/PE que receberem remuneração inferior ao salário mínimo nacional no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme fixado no Decreto Federal nº 9.661, de 01.º de janeiro de 2019.
Art. 2º O abono de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente à complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 3° O abono de que trata este Decreto não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos remuneratórios atuais ou que futuramente sejam concedidos aos servidores.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 02 de janeiro de 2019.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:95A16E28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 651/2017

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
R E S O L V E :
Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **MANOEL VALMIR SIMEÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 771.154 SSP/PE e do CPF nº 014.541.534-15, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-A**, de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA** do Fundo Previdenciário do Município de Araripina – ARARIPREV.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ACA793CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 652/2017

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR, o Sr. **FRANCELI DA LUZ LEAL**, portador da Cédula de Identidade nº 5.134.715 SSP-PE e do CPF nº 919.483.984-00, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, para o Cargo em Comissão, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA** do Fundo Previdenciário do Município de Araripina – ARARIPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1768B9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 438/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 097/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Edna Maria da Rocha Lima Marques Jacó**, portadora da identidade nº 3.371.812 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 716.414.244-00, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 2332, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 438/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Edna Maria da Rocha Lima Marques Jacó, portadora da identidade nº 3.371.812 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 716.414.244-00, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 2332, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 13/11/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 097/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Edna Maria da Rocha Lima Marques Jacó**, portadora da identidade nº 3.371.812 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 716.414.244-00, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 2332, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 438/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Edna Maria da Rocha Lima Marques Jacó, portadora da identidade nº 3.371.812 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 716.414.244-00, titular do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 7, 150 h/a, matrícula nº 2332, lotada na Secretaria de Educação do Município, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 13/11/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:34CE4CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 439/2018

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 099/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Tereza Célia Coelho Cordeiro, portadora da identidade n.º 801.980 SSP/PI, inscrita no CPF/MF n.º 274.185.533-15, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula n.º 712, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º – O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8.° da CF/88.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 439/2018**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Tereza Célia Coelho Cordeiro, portadora da identidade nº 801.980 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 274.185.533-15, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 712, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n° 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 13/11/2018, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:11A0BE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CONCURSO PÚBLICO 34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL** realizado no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2010, para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, realizado com base no Edital nº 001/2009, e homologado no dia 11 de junho de 2010, com listagem de aprovados e classificados publicada no mural da Prefeitura Municipal, no site www.aprojeplamltda.com.br, e no Jornal Diário Oficial do Estado de Pernambuco, publicado em 07 de julho de 2010, prorrogado pelo Decreto nº 023, de 25 de maio de 2012 **e em atendimento a determinação judicial**, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, sita na Rua Coelho Rodrigues, 174, centro, Araripina-PE, CEP.: 56.280.000, munida da documentação solicitada, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital.

HORÁRIO:
Das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital;
Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores (se houver);
Carteira de Identidade / CPF;
Título de Eleitor;
CTPS (se celetista);
Certificado de Reservista (no caso de homem);
Duas fotos 3x4 recente;
Comprovante de Endereço;
Certidão de Antecedentes Criminais;
Certidão ou Declaração de Bens;
Atestado ou Laudo de Sanidade Física e Mental (Médico do trabalho /cujo profissional seja lotado no setor público Estadual ou Municipal);
Declaração de acúmulo ou não de cargo público (federal, estadual ou municipal)

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO
ÁREA 06 – LAGOA DO BARRO

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
18ª	8922	ROSALINA DELMONDES RIBEIRO	3425193 SSP/PE

Araripina- PE, 18 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4A11D257

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 452/2018

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Municipal nº 2.549 de 15.12.2009, tendo em vista o resultado do Concurso Público convocado de acordo com o Edital nº 001/2009, de 21.12.2009, cujo resultado homologado em 11.06.2010, prorrogado pelo Decreto nº 023, de 25.05.2012; e,

Considerando o **34º Edital de Convocação**, de 18 de Dezembro de 2018, ante a Sentença proferida no Mandado de Segurança - *Processo nº 0000298-08.2014.8.17.0210 – ROSALINA DELMONDES RIBEIRO;*

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, por concurso, a Srª. **ROSALINA DELMONDES RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3425193 SSP/PE e do CPF nº 660.065.704-91, aprovada na 18ª posição no Concurso Público, para o cargo efetivo de **PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO – ÁREA 06 – LAGOA DO BARRO** a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – DETERMINAR que o Chefe da Secretaria Municipal de Educação, indique por ato oficial o local de trabalho onde a mesma cumprirá estágio probatório, que será de 03(três) anos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:61D54E14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SEDUC Nº 010/2018, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 021/2018,

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial SEDUC nº 010/2018,
Processo Licitatório Seduc nº 021/2018,

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Contratada: MARIA DO S OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME. CNPJ Nº 20.042.445/0001-41. Valor total R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais. Prazo: 12 (doze) meses.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5329C7AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 011/2018 - Comissão: CPL – Convite nº 004/2018 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de Posto Médico do engenho Piabas – Contrato nº: 040/2018 – Empresa contratada: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 23.593.622/0001-76 – Valor do contrato: R$ 308.434,61 (trezentos e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos). Barreiros - PE, Vigência: 22/11/2018 a 31/12/2018.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:F379E52C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 012/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 001/2017 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 009/2017 - Objeto: reajuste do valor global no percentual de 25% sobre a importância original da avença, correspondendo a R$ 197.452,54 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o global de R$ 987.262,73 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) — Contratada: B P M SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.494.106/0001-40 – Barreiros - PE, Vigência: 01/11/2018 a 31/12/2018.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:3B184F47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00039/2018. Processo Nº: 00117/2018. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS PARA ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Dagoberto Chaves. CPF: 143.414.099-72. Valor R$48.000,00.

Belo Jardim, 19/12/2018.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:284599A6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 0110/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00014/2018. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e/ou ampliação das Escolas Municipais: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, PROFESSOR ANTENOR VIEIRA DE MELO, ESCOLA VEREADOR JOAQUIM MEDEIROS, CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CABRAL e CENTRO MUNITÁRIO CASTELINHO, todas localizadas no Município de Belo Jardim-PE. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no processo licitatório acima descrito, chegando- se a seguinte conclusão: empresa **INABILITA:** TECH SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.370.039/0001-82, por não atender requisitos do instrumento convocatório quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira; e declarada **HABILITADAS** as empresas VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIREL - CNPJ: 11.757.223/0001-14 e MWR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.039.559/0001-44. Desde já, fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo de 05 (cinco) dias úteis conforme Art.109, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo a interposição de recurso referente à fase de análise de julgamento dos documentos de habilitação, fica marcado abertura do envelope de proposta de preço o dia 18/01/2019 às 10h. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE.

Belo Jardim, 09/01/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0DD316D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2018, para Aquisição de Equipamentos Hospitalares, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades deste Município, conforme Proposta nºs 10241.913000/1160-03, 10241.913000/1160-07, 10241.913000/1170-07, 10241.913000/1170-09 do Ministério da Saúde e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: A. GALDINO DA PAZ- CNPJ: 08.036.308/0001-07 Item(s): 6 - 32 - 42 - 44.Valor: R$ 6.736,00. ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU- CNPJ: 00.463.305/0001-30-Item(s): 8 - 14 - 36 - 39 - 40 - 49 - 53.Valor: R$ 12.650,00.CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA- CNPJ: 00.534.095/0001-23 Item(s): 5 - 7 - 9 - 10 - 11 - 15 - 16 - 17 - 19 - 21 - 22 - 24 - 33 - 35 - 41 - 43 - 45 - 46 - 47 - 52 - 55.Valor: R$ 56.820,00. CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA – ME- CNPJ: 02.527.531/0001-62 Item(s): 1 - 2 - 18 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 38 - 48 - 50 - 51 - 54.Valor: R$ 89.442,00.- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP- CNPJ: 07.897.039/0001-00 Item(s): 3 - 12 - 34.Valor: R$ 17.182,00. EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP- CNPJ: 32.569.261/0001-13 Item(s): 25.Valor: R$ 29.995,00. INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA- CNPJ: 78.589.504/0001-86 Item(s): 13.Valor: R$ 65.000,00.K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 09.251.627/0001-90 Item(s): 4.Valor: R$ 8.580,00.KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA- CNPJ: 79.805.263/0001-28 Item(s): 31 - 37.Valor: R$ 30.500,00.

Belo Jardim, 07/01/2019.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:16410F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA OS EVENTOS

Processo **N.º**004/2019. **Pregão Presencial N.º**002/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Refeições, para os eventos realizados pela Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2019. **Valor Máximo: R$ 174.000,00 - Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia:23 /01/2019 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h. Bezerros, 10/01/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:44DF2BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CREDENCIAMENTO

Processo: N.º 005/2019 – Credenciamento N.º 001/2019 - OBJETO: credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos)**,** para que possam ser inseridos nos eventos locais de 2019 realizados pela Secretaria de Turismo e Cultura. A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezerros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo CREDENCIAMENTO, regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala de Reunião da C. P. L., localizada na Praça Duque de Caxias - Empresarial José Ferraz nº 9-A - 1º Andar, Centro, Bezerros - PE; **das 08:00h às 12:00h de: 11/01/2019 à 25/01/2019**.**Valor Máximo: Orquestras de Frevo R$ 2.000,00 e R$ 4.000,00; Bandas Diversas R$ 4.000,00; MPB Individual e Dupla R$ 600,00; MPB em Grupos, e outros R$ 800,00; Pop Rock R$ 1.000,00; Forró Pé de Serra R$ 1.500,00; Trio Pé de Serra R$ 1.000,00 (Período Junino); Trio Pé de Serra R$ 600,00 (fora do período Junino).** O julgamento, ocorrerá no Dia: 28/01/2019, às 11:00h. Bezerros, 10 de janeiro de 2019.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:52F14A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E APOIO A EVENTOS

Processo **N.º**006/2019. **Pregão Presencial N.º**003/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em orientação e apoio a eventos, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2019. **Valor Máximo: R$ 188.500,00 - Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 30/01/2019 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h. Bezerros, 10/01/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:3D515590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA

Processo **N.º**007/2019. **Pregão Presencial N.º**004/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de sonorização e iluminação cênica para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2019. **Valor Máximo: R$ 532.875,00 - Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 04/02/2018 às 09:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h. Bezerros, 10/01/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:A1968769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA AS FESTIVIDADES POPULARES

Processo N.º008/2019. Pregão Presencial N.º005/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura para o ano de 2019. **Valor Máximo: R$ 216.000,00 - Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 23/01/2019 às 11 h. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h. Bezerros, 10/01/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:88F00969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

PROCESSO Nº 004/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.553.082/0001-18**, referente a Contratação de Shows Artísticos do **Cantor Luan Douglas e Vilões do Forró** no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para festividades regionais na festa de São Sebastião e São José no Distrito de Bizarra, município de Bom Jardim – PE no dia 12/01/2019.

Bom Jardim, 07 de janeiro de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:F1852D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

PROCESSO Nº 005/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE - ME, CNPJ Nº 06.350.303/0001-10**, referente a Contratação de Show Artístico da **Banda Forró dos bossas,** no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para festividades regionais na festa de São Sebastião e São José no Distrito de Bizarra, município de Bom Jardim – PE no dia 12/01/2019.

Bom Jardim, 07 de janeiro de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:37922B61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A CONTRATO

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 03/2017. Objeto Descrição: Alteração no Termo de Referenciado Edital de Pregão 02/2017. Contrato referente à Locação de veículo. Contratada: **LCL – LOCALIZAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 09.653.769/0001-83.

DO OBJETO

Onde lia-se:
Esse termo visa à contração de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo tipo utilitário pick-up, combustível flex, cambio manual, no mínimo 03 (três) portas, tração 4x2, capacidade mínima de carga para 700 quilos, fabricação nacional, capacidade mínima para 03 (três) passageiros e 01 (um) motorista, devidamente e licenciado nas normas do CNT, 0km, com motorista, manutenção e combustíveis por conta da contratante.

Leia-se:
1.1 Esse termo visa à contração de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo tipo utilitário pick-up, combustível flex, cambio manual, no mínimo 03 (três) portas, tração 4x2, capacidade mínima de carga para 700 quilos, fabricação nacional, capacidade mínima para 03 (três) passageiros e 01 (um) motorista, devidamente e licenciado nas normas do CNT, com manutenção de lubrificantes, lavagens, pneus, peças, assessórios e IPVA por conta da contratada.

Brejão, 09 de janeiro de 2019

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS.
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F58FDD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 001/2019

EMENTA: "Decreta Situação de Emergência no Município de Brejão e dá outras providências**".**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º da Lei Federal 12.608/2012,

CONSIDERANDO, a redução drástica das precipitações pluviométricas que assolam nosso município para níveis sensivelmente inferiores ao da normal climatológica, ocorrido nos últimos seis meses;
CONSIDERANDO, a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela ausência ou má distribuição pluviométrica na região;
CONSIDERANDO, os impactos ocasionados em toda região do Agreste Pernambucano pelas percas significativas sofridas na agropecuária e ainda não recuperados;
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação e continuidade do abastecimento de água potável à população afetada pela estiagem;
CONSIDERANDO, a necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais;
CONSIDERANDO, que, como consequência, resultam prejuízos econômicos e sociais constantes nos Pareceres Técnicos anexos a este decreto;
CONSIDERANDO, que o parecer da Defesa Civil, bem como da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Municipal, relatando a ocorrência deste desastre, são favoráveis à declaração de Situação de Emergência;
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº. 46.300 de 27 de Julho de 2018, o qual declara em "Situação de Emergência" as áreas do Agreste do Estado de Pernambuco afetadas pela estiagem, situação que o Município de Brejão se enquadra;
CONSIDERANDO, os níveis de agravamento do estado de emergência inicialmente decretado pelos mesmos fatores acima expostos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação Anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas deste Município, contidas no Parecer da Defesa Civil e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como nos demais documentos anexos a este decreto, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.
Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da DEFESA CIVIL DE BREJÃO nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;
Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da DEFESA CIVIL DE BREJÃO;
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 2 (dois) de Janeiro de 2019.

Brejão-PE, 07 de Janeiro de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:89419E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS

A Prefeita do Município de Brejão/PE, em comum acordo com os secretários municipais, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS DE Nº 006-01/2017, 007-01/2017 E 008-01/2017, referente ao** Processo Licitatório **nº 007/2017**, na modalidade **Dispensa Licitação de Nº 005/2017** cujo objeto: a contratação do centro integração de empresa escola estado de Pernambuco – CIEE-PE – polo Garanhuns, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho, de acordo com a lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com a lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – lei de diretrizes e base da educação nacional, através do programa de estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho**. Em favor da Empresa: ESCOLA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CIEE/PE,** inscrita no CNPJ sob o nº, 10.998.292/0001 57, com sede estabelecida na central à Rua do Progresso, 465, Boa Vista, Recife/PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 10 de Janeiro de 2019

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0EEEB93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação dos serviços artísticos de apresentação de shows musicais para a Festa de Janeiro, com participação exclusiva de microempresas (MEI e ME) e empresas de pequeno porte, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de Brejinho (PE). Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/12/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/12/2018 edição 2234 e no site e no site http://brejinho.pe.gov.br/ no dia 21/12/2018. Licitante cadastrado neste processo: Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME - CNPJ: 10.468.784/0001-30. Às 09:28 horas do dia 09/01/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; JOELMA MARIA FRANCO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME - Representante: Dioges Johnny Silva de Oliveira, CPF nº 103.759.184-42, Carteira de Identidade nº 4221803 SSDS/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no

instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME - Valor: R$ 151.800,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____	_____
ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*JOELMA MARIA FRANCO*
_____	_____
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
_____	
MARILENE SILVA DE OLIVEIRA PRODUÇOES ME	

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação dos serviços artísticos de apresentação de shows musicais para a Festa de Janeiro, com participação exclusiva de microempresas (MEI e ME) e empresas de pequeno porte, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de Brejinho (PE).

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6; Valor: R$ 151.800,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ		Participantes	Valor
1 - Apresentação com duração de 1h e 30 minutos dos Poetas Valdir Teles e Zé Viola, na noite do dia 19/01/2019			
0	10.468.784/0001-30	Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME	4.800,00
2 - Apresentação com duração de 1h e 30 minutos da Banda Novo Som Mix, na noite do dia 19/01/2019			
0	10.468.784/0001-30	Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME	3.000,00
3 - Apresentação com duração de 1h e 30 minutos da Banda a Loba, na noite do dia 19/01/2019			
0	10.468.784/0001-30	Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME	42.000,00
4 - Apresentação com duração de 1h e 30 minutos da Banda Pinga Fogo, na noite do dia 20/01/2019			
0	10.468.784/0001-30	Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME	22.000,00
5 - Apresentação com duração de 1h e 30 minutos do Artista Lenilson Nunes, na noite do dia 20/01/2019			
0	10.468.784/0001-30	Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME	3.000,00
6 - Apresentação de show com duração de 1h e 30 minutos da Banda Saia Rodada, na noite do dia 20/01/2019			
0	10.468.784/0001-30	Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME	77.000,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.
Valor: R$ 151.800,00.

_____	_____
ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO	*JOELMA MARIA FRANCO*
_____	_____
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	*JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
_____	
MARILENE SILVA DE OLIVEIRA PRODUÇOES ME	

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7F655DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018

Processo Nº: 0059/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00042/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00042/2018, para Contratação dos serviços artísticos de apresentação de shows musicais para a Festa de Janeiro, com participação exclusiva de microempresas (MEI e ME) e empresas de pequeno porte, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de Brejinho (PE), e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30, pelo valor de R$151.800,00.

Brejinho, 09/01/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:41DD7187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018

Contrato Nº: 00059/2018. Processo Nº: 0059/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00042/2018. Serviço. Contratação dos serviços artísticos de apresentação de shows musicais para a Festa de Janeiro, com participação exclusiva de microempresas (MEI e ME) e empresas de pequeno porte, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de Brejinho (PE). DOTAÇÃO: 1339200052026 Produção da Festa de Janeiro, 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. . Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produçoes ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$151.800,00. Vigência: de 09/01/2019 a 09/11/2019.

Brejinho, 09/01/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:E7A02FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

Processo N.º 001/2019. **Pregão Presencial N**.º 001/2019 - **Objeto:** contratação de empresa especializada em digitalização e organização de documentos, destinados a atender unidades internas da administração do Município de Buíque/PE. **Valor Máximo: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 22/01/2019 às 08:15hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 09 de janeiro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F0329747

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

Processo N.º 002/2019. **Pregão Presencial N**.º 002/2019 - **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, para suprir as necessidades de diversas secretarias. **Valor Máximo: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 22/01/2019 às 09:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 09 de janeiro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3EC9049D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Processo N.º 003/2019. **Pregão Presencial N**.º 003/2019 - **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha, para suprir as necessidades de diversas secretarias. **Valor Máximo: R$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 22/01/2019 às 10:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 09 de janeiro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3675E0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

Processo N.º 004/2019. **Pregão Presencial N**.º 004/2019 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender a Prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R$ 1.618.813,08 (Um milhão seiscentos e dezoito mil oitocentos e treze reais e oito centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 22/01/2019 às 11:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 09 de janeiro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1B645E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

Processo N.º 005/2019. **Pregão Presencial N**.º 005/2019 - **Objeto:** contratação de empresa para orientadores de públicos e apoio a eventos, para atender eventos realizados pela Secretaria de Turismo, Lazer, Cultura e Esporte. **Valor Máximo: 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 23/01/2019 às 09:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 09 de janeiro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C70E4993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº. 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2018, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO DESKTOPS, SERVIDOR, NO-BREAKS E NOTEBOOKS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.Com valor máximo aceitável de R$ 53.014,98. Sendo: ITEM 01: 07 und – DESKTOP, com valor máximo aceitável de R$ 25.279,31;ITEM 02:03 und - NOTEBOOK, com valor máximo aceitável de R$ 10.488,00; ITEM 03: 01 und - SERVIDOR, com valor máximo aceitável de R$ 9.905,00; ITEM 04: 07 und - NO BREAK, com valor máximo aceitável de R$ 4.200,00; ITEM 05: 01 und - NO BREAK, com valor máximo aceitável de R$ 3.142,67. Após o processamento do Pregão comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto as empresas: **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº21.746.225/0001-61, vencedora do ITEM 02- o valor unitário de R$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais); **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº03.426.130/0001-89, vencedora do ITEM 03, com o valor unitário de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); **VETOR COMERCIAL E ENG. LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº04.271.612/0001-70, vencedora do ITEM 04, com o valor unitário de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais); **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº11.957.607/0001-80, vencedora dos itens: ITEM 01 com o valor unitário de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e para o ITEM 05 com o valor unitário de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:808C494F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 014/2019

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE ao Sr. **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA**, Mat. **31.927**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** função gratificada, símbolo **FG2**, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:913E220B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 001/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 228/2018 de 28 de dezembro de 2018 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ALDENIZ DOS SANTOS PINTO, Professora II, nível 3, faixa NMT 7, matrícula nº90.182, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, cedida,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de dezembro de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AC490AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 295/2018 - **Processo Licitatório**: 108/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada, visando atendimento das necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$
1	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA – POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNAS, DE SEGUNDA A DOMINGO.	POSTO	6	8.958,64	53.751,84

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ Nº 11.516.861/0001-43 **Item: 1** pelo **valor global de R$** 645.022,08

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DD6FDC79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:0016/2016.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2016.

OBJETO: **Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 001/2017-FMAS**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e Máquinas automotores pertencentes à frota municipal, **com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados**, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: LINK CARD ADIMINISTRADORA DE BENEFÌCIOS EIRELI – EPP.
CNPJ:N° 12.039.966/0001-11

DATA DA ASSINATURA:28/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 08 de janeiro de 2019.

ANA PAULA BARROS MELO
Secretária de Assistência Social/Gestora

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3B257B0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:0016/2016.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2016.

OBJETO:**Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 001/2017-FMS**, para contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e Máquinas automotores pertencentes à frota municipal, **com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados**, para o Fundo Municipal de Saúde de Calçado.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.
CONTRATADA: LINK CARD ADIMINISTRADORA DE BENEFÌCIOS EIRELI – EPP.
CNPJ:N° 12.039.966/0001-11

DATA DA ASSINATURA:28/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 08 de janeiro de 2019.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:484F6543

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:0016/2016.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2016.

OBJETO:**Aditamento para prorrogação de prazo do Contrato 001/2017**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e Máquinas automotores pertencentes à frota municipal, **com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados**, para as diversas Secretarias Municipais.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: LINK CARD ADIMINISTRADORA DE BENEFÌCIOS EIRELI – EPP.
CNPJ:N° 12.039.966/0001-11

DATA DA ASSINATURA:28/12/2018.
VIGÊNCIA:31/12/2018 À 31/12/2019.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:082223E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 05 / 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o **período de 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, a Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: **Gabriela Oliveira da Silva;**
Secretária: Arigean Cristina Siqueira Silva;
Membro: Gracieli Mireli Cassiana Miguel.
.
Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21.05.2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 02 de janeiro de 2019.**

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8F230715

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 06 / 2019

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatuárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o período de **02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**para atuar como Pregoeiro na área de licitações na modalidade de Pregão, no âmbito **do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a servidora **ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio: **GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA e GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL.**

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 02 de janeiro de 2019.**

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B5613171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 03 / 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o **período de 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, a Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde – FMS de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: Gracieli Mireli Cassiana Miguel;
Secretária: Arigean Cristina Siqueira Silva;
Membro: Gabriela Oliveira da Silva.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21.05.2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 02 de janeiro de 2019.**

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:79B16D04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 04 / 2019

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatuárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o período de **02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, para atuar como Pregoeiro na área de licitações na modalidade de Pregão, no âmbito **do Fundo Municipal de Saúde - FMS** de Carnaíba, Estado de Pernambuco, o servidor **AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio: **DJACI SALVADOR XAVIER e MARIA PEREIRA LOPES.**

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 02 de janeiro de 2019.**

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:CE5B027E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 01 / 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o **período de 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, a Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: Claudineide Marcelino da Silva;
Secretária: Maria Pereira Lopes:
Membro: Djaci Salvador Xavier.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21.05.2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão à 02 de janeiro de 2019.**

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D303E108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 02 / 2019

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatuárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o período de **02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, para atuar como Pregoeira na área de licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a servidora **MARIA PEREIRA LOPES.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio: **AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO e CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA.**

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão á 02 de janeiro de 2019.**

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:420F0BC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO **Nº 016/2018**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 008/2018**
OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria Preventiva na área da administração pública, compreendendo Implantação e Gerenciamento de Software dos processos de licitação da Prefeitura e Saúde, incluindo apoio operacional, acompanhamento e orientação técnica nas tomadas de decisões administrativa do município de Catende - PE conforme relação do Termo de Referência do edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.
EMPRESA: **CONSULT – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME** CNPJ: **30.633.370/0001-27**
VALOR: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
DATA DO CONTRATO: 09.01.2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:03A4AB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO **Nº 016/2018**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 008/2018**
OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria Preventiva na área da administração pública, compreendendo Implantação e Gerenciamento de Software dos processos de licitação da Prefeitura e Saúde, incluindo apoio operacional, acompanhamento e orientação técnica nas tomadas de decisões administrativa do município de Catende - PE conforme relação do Termo de Referência do edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.
EMPRESA: **CONSULT – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – ME** CNPJ: **30.633.370/0001-27**
VALOR: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
DATA DO CONTRATO: 09.01.2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7F1A544B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Aquisição de Forma Parcelada de Material Hospitalar para atender à Secretária de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados discriminados no Anexo I – Termo de Preferência. Abertura: 22/01/2019 às 09hs. Informações: Portal da Transparência – www.cedro.pe.gov.br ou através do e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 08 de janeiro de 2018.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira.

Publicado por:
Aldenir Raimundo dos Santos
Código Identificador:F5417AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Aquisição de Forma Parcelada de Material de Laboratório para atender à Secretária de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados discriminados no Anexo I – Termo de Preferência. Abertura: 22/01/2019 às 13hs. Informações: Portal da Transparência – www.cedro.pe.gov.br ou através do e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 08 de janeiro de 2018.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira.

Publicado por:
Aldenir Raimundo dos Santos
Código Identificador:1BD4C709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aquisição de Forma Parcelada de Medicamentos para atender à Secretária de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados discriminados no Anexo I – Termo de Preferência. Abertura: 23/01/2019 às 09hs. Informações: Portal da Transparência – www.cedro.pe.gov.br ou através do e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 09 de janeiro de 2018.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira.

Publicado por:
Aldenir Raimundo dos Santos
Código Identificador:551638EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **TATAH E CAMILA**, no dia 16/12/2018, às 21h00min, no Pólo Vila Santa Luzia em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 35.000,00**, através da Empresa **Sofia Ferreira de Freitas ME,** para apresentação durante a Festividade do dia 16 de dezembro de 2018 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **29.252.342/0001-80**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 10 de dezembro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:AEAF59E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS E CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES VERBAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCESSO Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que **dará continuidade à sessão da licitação em referência (Fase de Lances Verbais)**, destinada ao **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Fardamento e EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**, que ocorrerá às **08h00min** do próximo dia **14 de janeiro de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação. O Pregoeiro solicita que na sessão designada para o dia **14/01/2019**, deverão todas as empresas licitantes apresentar nova documentação de habilitação, posto que o momento originalmente designado para verificação da habilitação (21/11/2018) foi sucessivamente prorrogado durante o certame, podendo haver implicado no vencimento da validade de algum documento.

Chã Grande - PE, 09 de janeiro de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2E30F2D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação Aquisição de Equipamentos/permanente destinados a Atenção básica- PSF recurso oriundo de emenda parlamentar referente a saldos restantes e itens não adquiridos das proposta nº 11472475000/1160-01, 11472475000/1150-01 e 11472475000/1160-04 conforme termo de referência Anexo I deste edital. Total do Valor Estimado em R$ 145.618,80 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). Abertura: 23/01/2019 às 9hs,Infor e obtenção dos editais na CPL da Prefeitura, sito à R. Desembargador Felismino Guedes, 135-Centro, os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:83DBF77D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de forma parcelada de Gás GLP (recarga botijão 13 Kg) e de Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros e de garrafas de 500 ml), destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de custodia. Valor: R$269.900,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/01/2019 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 09/01/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D02A6AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma mensal de desembolso conforme Anexo II para o exercício financeiro de 2019.
§1º. A partir do 1º dia útil do exercício de 2019 poderão ser emitidos os empenhos estimativos e globais de folha de pagamento, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício, ficando vedada a assunção de

compromissos sem a indicação da fonte de recurso que dê suporte à despesa.
§2º. Na emissão de empenhos estimativos, de folhas de pessoal e obrigações patronais, devem ser levadas em consideração projeções e estimativas do setor de recursos humanos, incluindo acréscimos decorrentes do valor definido para salário mínimo e pisos salariais das categorias estabelecidas em lei, bem como das alíquotas previdenciárias normais e especiais aplicáveis ao exercício de 2019.
§3º. No decorrer do exercício, se identificado que as metas de arrecadação de receitas correntes do bimestre não foram atingidas, deverá a administração intensificar a cobrança de tributos e, quando cabível, tomar medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal.

Art. 2º. O empenho das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:
I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
II - Grupo 4 – Investimentos; e
III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.
§ 1º. Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:
I - Compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - Investimentos com recursos assegurados por convênios e contratos de repasses, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida.
§ 2º. Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.
Art. 3º. As planilhas anexas discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podendo constar de sistema informatizado.
Art. 4º. Para atender ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverá ser feita limitação de empenho e da movimentação financeira, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º. Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.
§ 1º. Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.
§ 2º. Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.
Art. 6º. As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.
Art. 7º. Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.
Art. 8º. A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recurso que dará suporte ao gasto durante o exercício, exceto as despesas relativas à aplicação mínima de recursos em ações de saúde e no ensino, consoante legislação pertinente.
Art. 9º. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E6786088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO DIREITO DE GOZO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO, que para o mês de janeiro está programado o gozo de férias dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO, a obrigação de pagamento do 1/3 (terço) constitucional de férias dos servidores indicados acima;
CONSIDERANDO, as questões de conveniência e de oportunidade da Administração Pública;
CONSIDERANDO, a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais;
RESOLVE:
Art.1º: Suspender o Direito ao gozo de férias dos servidores públicos municipais para o mês de janeiro de 2019.
§ 1º: A regra estatuída no caput não se aplica aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º: Excepcionam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, aqueles servidores que tenham direito a férias obrigatória, por força do art. 105 da lei nº 6.123/1968.
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:2021A4AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor Senhor **Manoel Edson Serafim de Lima**, matrícula nº 247, ocupante do cargo de Odontólogo de PSF, portador do CPF nº 748.227.994-68, ao Município de Serra Talhada nos termos do Convênio de Permuta de Recursos Humanos firmado entre os Municípios convenentes.

Art. 2º - Fica o Município de Serra Talhada responsável pela remuneração do referido servidor, bem como, o adimplemento das obrigações previdenciárias (patronal e servidor) e demais, pelo período de cedência.
Art. 3º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:998D3734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Floresta torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. Objeto: Registros de preços para **e**ventual e futura contratação de fornecimento parcelado de aquisição de gêneros alimentícios e produtos hortifrutigranjeiros pelo prazo de 12(doze) meses, destinados à atender as necessidades do Hospital Municipal Cel. Álvaro Ferraz, na sede do Município. Empresa Habilitada Vencedora: AFS – Comercial de Alimentos - ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 13.820.507/0001-33, Lote 001 R$ 95.440,00. Lote 002 R$ ***494.843,60.***

Floresta PE, 09 de janeiro de 2019.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:AE458A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial FMS nº 015/2018 – Objeto: **contratação de um provedor para o fornecimento de Internet através de *links* dedicados (full) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta e Setores Ligados a mesma**. Prazo 12 (doze) meses. No horário previsto para sessão do Pregão, compareceu apenas a empresa: AGS COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME. A referida empresa foi credenciada e fez entrega dos envelopes de propostas e documentos. Apresentou o preço Total de R$ 83.160,00. Apresentou na Habilitação a Certidão de Regularidade Fiscal e CRF do FGTS vencidos. Por tratar-se de ME a ela foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) a critério da Administração para apresentação de novas certidões. Fim do último prazo dia 14.01.2019.

Floresta-PE, 27 de dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:6FDA7784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial FMS SRP nº 017/2018 – Objeto: SRP Para contratação de empresa do ramo para eventual fornecimento de medicamentos e materiais de uso hospitalar, destinado para suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Floresta. Prazo 12 (doze) meses no exercício de 2019. Empresas Habilitadas Vencedoras: Empresa: AR VERISSIMO LTDA EPP, lote I A: valor inicial R$ 881.176,80, valor após lance R$ 640.000,00. Lote I B: valor inicial R$ 304,011,40, valor final R$ após lance R$ 250.000,00, Lote II A: valor inicial R$ 330.502,24, valor final após lance R$ 195.000,00. Lote II B: valor inicial R$ 153.664,14, valor final após lance R$ 140.000,00. Lote IV: valor inicial R$ 26.640,60, valor final após lance R$ 22.500,00. Lote VI: valor inicial R$ 447.888,80, valor final após lance R$ 460.000,00. Lote VI B: valor inicial R$ 162.284,23, valor final após lance R$ 144.000,00. Empresa JJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Lote III A: valor inicial R$ 233.253,45, valor após lance R$ 198.000,00. Lote III B: valor inicial R$ 76.816,25. Valor após Lance R$ 69.000,00. Lote V A: valor inicial R$ 50.001,92. Sem lance. Lote V B valor Inicial R$ 16.738,18 sem lance.

Floresta-PE, 04 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:A6E5ECA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Prorrogação de Prazo.

O Secretário Municipal de Saúde de Floresta PE, no uso de suas atribuições legais, torna público extrato de termos aditivos de prorrogação de prazo aos contratos a seguir:

2º Termo aditivo ao contrato nº 036/17. Objeto: Prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias. Contratada: JS LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA, CNPJ Nº 11.933.937/0001-36. Prazo: 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do referido contrato.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 038/17. Objeto: Fornecimento de Medicamentos manipulados. Contratada: ACFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP (FINNOFARMA) CNPJ nº 07.085.840/0001-43. Prazo 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do referido contrato.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 050/17 Objeto: Locação de Veículos para TFD. Prazo 12(doze) meses. Empresa: NOVALOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 08.687.074/0001-50. Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

2º Termo Aditivo ao Contato nº 046-A/17. Objeto: Fornecimento Continuo de Gás Medicinal. Contratada: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 08.181.188/0001-23. Prazo 12(doze) meses. Valor R$ 72.885,00. Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 011/17. Objeto Transporte de Passageiros Hipossuficientes para Tratamento Fora do Domicilio. Contratada: AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, CNPJ nº 10.788.677/0001-90. Prazo 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Floresta-PE, 09 de janeiro de 2019.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:51A7D6E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DELIBERAÇÃO TP 005

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 002/18
2º ATO CONVOCATÓRIO

1. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Floresta-PE instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 002/2018-CPL, Processo nº 039/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LOTE I – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL TIPO 6 SALAS PADRÃO FNDE, BAIRRO SANTA ROSA - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e LOTE II – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL TIPO 6 SALAS PADRÃO FNDE, BAIRRO 3 MARIAS - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**.

No primeiro ato convocatório a CPL indeferiu os pedidos de cadastramentos solicitados pelas empresas: Cabral construções e Locações -EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12, Construtora Princesa do Vale Ltda - ME – CNPJ nº 15.233.791/0001-77 e COFEM Construções, Serviços, Tecnologia e Locações EIRELI – ME – CNPJ nº 17.440.286/0001-29 por falta de exigência técnica, conforme se verifica na deliberação juntada ao processo, e deferiu os pedidos de cadastramento solicitados pelas empresas J. Wendeyson Gomes Ferreira EIRELE – ME – CNPJ nº 17.415.942/0001-33, José Ermilson Gomes Sampaio & Cia Ltda EPP – CNPJ nº 05.418.653/0001-09 e WM Construções e Incorporação Ltda – EPP – CNPJ nº 18.259.611/0001-98.

A deliberação foi encaminhada para os correios eletrônicos registrados e publicada na imprensa oficial.

Conforme ata da sessão de julgamento, constatou-se que as empresas COFEM Construções, Serviços, Tecnologia e Locações EIRELI – ME – CNPJ nº 17.440.286/0001-29 e Cabral Construções e Locações -EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12 solicitaram o edital e, devido o volume de atividades, a CPL enviou para os correios eletrônicos ao invés de imprimir o edital. Desta forma, as empresas somente conheceram a lista de documentos para cadastramento posterior. Com fulcro no princípio da igualdade, a CPL deliberou e decidiu não receber os envelopes de habilitação e propostas das empresas e emitir o 2º ato convocatório. Todas as empresas foram comunicadas que os credenciamentos devem ser atualizados somente nos documentos que se vencerem até a data limite de cadastramento ou atendimento as exigências do 2º ato convocatório e as empresas que tiveram seu pedidos indeferidos devem atualizar e fornecer as pendências até esta data limite.

As seguintes empresas que participaram do 1º ato convocatório compareceram a sala da CPL para atualizar e fornecer pendências para o 2º ato convocatório: Cabral Construções e Locações -EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12, Wendeyson Gomes Ferreira EIRELE – ME – CNPJ nº 17.415.942/0001-33, José Ermilson Gomes Sampaio & Cia Ltda EPP – CNPJ nº 05.418.653/0001-09 e WM Construções e Incorporação Ltda – EPP – CNPJ nº 18.259.611/0001-98.

Além das empresas citadas acima, uma nova empresa compareceu e solicitou cadastramento até a data limite: J N Construtora Ltda ME, CNPJ nº 21.641.207/0001-15.

Conforme Edital do 2º ato convocatório nº 002/2018, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.

Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Responderam à convocação nos 1º e 2º ato convocatórios 07 empresas: Cabral Construções e Locações -EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12, Wendeyson Gomes Ferreira EIRELE – ME – CNPJ nº 17.415.942/0001-33, José Ermilson Gomes Sampaio & Cia Ltda EPP – CNPJ nº 05.418.653/0001-09, COFEM Construções, Serviços, Tecnologia e Locações EIRELI – ME – CNPJ nº 17.440.286/0001-29, WM Construções e Incorporação Ltda – EPP – CNPJ nº 18.259.611/0001-98 e Construtora Princesa do Vale Ltda - ME – CNPJ nº 15.233.791/0001-77, J N Construtora Ltda ME, CNPJ nº 21.641.207/0001-15. Todas as empresas solicitaram o devido registro cadastral até a data limite.

Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 002/2018 – 2º Ato Convocatório, obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 08/01/2019.

Na análise dos documentos, novamente, foi dada ênfase à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender, e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.

Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital.

Após análise, constatou-se o seguinte:

As seguintes empresas licitantes NÃO atenderam as exigências NÃO fornecendo TODOS os documentos até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes, ou seja, dia 14/12/2018:

Construtora Princesa do Vale Ltda - ME – CNPJ nº 15.233.791/0001-77. Permaneceu indeferida por não comparecer para atualizar e fornecer a documentação pendente responsável pelo indeferimento anterior.

COFEM Construções, Serviços, Tecnologia e Locações EIRELI – ME – CNPJ nº 17.440.286/0001-29. Permaneceu indeferida por não comparecer para atualizar e fornecer a documentação pendente responsável pelo indeferimento anterior.

Cabral construções e Locações -EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12. Embora tenha fornecido documentação para atualização e pendências. Deixou de fornecer qualificação técnica da empresa participante Cabral construções e Locações -EIRELI, ao invés, forneceu das empresas: Edificações Mendes Ltda e ATP Engenharia Ltda.

As seguintes empresas licitantes ATENDERAM as exigências fornecendo TODOS os documentos até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes, ou seja, dia 14/12/2018:

Wendeyson Gomes Ferreira EIRELE – ME – CNPJ nº 17.415.942/0001-33,

José Ermilson Gomes Sampaio & Cia Ltda EPP – CNPJ nº 05.418.653/0001-09,

WM Construções e Incorporação Ltda – EPP – CNPJ nº 18.259.611/0001-98.

J N Construtora Ltda ME, CNPJ nº 21.641.207/0001-15

Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômico-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.

Para mostrar melhor essa especificidade, vale transcrever o disposto no art. 36.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas nos arts. 30 e 31' desta Lei.

A questão, pois, desloca-se para a aparente antinomia entre a generalidade de algumas regras e a especificidade de outras. É saber: quando uma sobrepõe-se a outras, ou quando as duas têm convivência harmoniosa?

Para dirimir a questão, recorramos à Lei de Introdução ao Código Civil, de aplicabilidade inegável à hipótese, dada a universalidade do sistema jurídico e da harmonização entre as normas.

O art. 2º, §2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, diz:

Art. 2º (...)

(...)

§ 2º A lei nova, que estabeleça condições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.

O preceito legal está a dizer que as regras geral e especial, uma não se sobrepõe a outra, mas que a específica, dada a sua natureza mais

concentrada, afasta a geral. Em outros dizeres, a regra geral não tem aplicabilidade sobre as situações que tem regulação específica.
É o caso em questão.
As prescrições do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 são gerais, enquanto as dos art. 35 e 36 são específicas. Assim alinhada a questão, é notória a inaplicabilidade, in totum, da generalidade prevista no art. 27, §2º, quando os arts. 35 e 36 prescrevem condições específicas. Aqui, a regra geral afasta-se para dar lugar às regras específicas.
Desse modo, a interessada deve observar as condições gerais e específicas declinadas no Edital em questão.
De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.
Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como consequências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:
" (a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar **por inteiro** terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;
(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;..."
Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.

2. DOS REQUISITOS DE CADASTRAMENTO
Quanto a esse item o Edital, já qualificado, exige do candidato:
Cadastramento na Administração Pública, Prefeitura Municipal de Floresta, ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas (Lei nº 8.666/93, art. 22, §2º);
validade do registro cadastral por um (1) ano (Lei nº 8.666/93, art. 34, caput);
Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, ou ainda para atender as condições exigidas para o cadastramento, conforme item 7.1, o interessado fornecerá TODOS os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 11.2 e apresentados na forma descrita no item 10.0 do presente edital, exceto a Declaração do item 11.2.5 (Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput);
A empresa que não fornecer todos os documentos exigidos para o cadastramento, conforme o item 7.1.3 anterior, ou fornecer qualquer documento inválido, ou fora do prazo de sua validade, ou em desacordo com o item 10.0 deste edital, terá seu pedido de inscrição ou atualização indeferido, não será considerada cadastrada e não poderá participar da presente licitação. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato decorrente deste indeferimento conforme Art. 109, Inc. I, "d", da Lei nº 8.666/93 para as empresas que assim desejar.
A empresa já cadastrada nesta Administração Pública Municipal deverá atualizar o seu cadastro, até a data especificada no item 7.1.4 deste edital, fornecendo os documentos exigidos conforme o item 7.1.3 e que ainda não foram fornecidos e/ou que estejam inválidos
Segue abaixo os documentos relacionados no item 11.2 do edital:
11.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11.2.1 – Habilitação jurídica
Comprovante de Razão Social
a.1) – Registro comercial, no caso de empresa individual;
a.2) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;;
a.3) – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
a.4) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Cópia das cédulas de identidades dos sócios e/ou diretores. (As identidades são imprescindíveis e visam identificar o grau de parentesco entre licitantes).
11.2.2 – Regularidade Fiscal:
a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela **Procuradoria da Fazenda Nacional**), **Estadual e Municipal,** do domicilio ou sede do licitante;
b) – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS,** dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
c) – Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através da apresentação da **Certidão de Regularidade do FGTS,** dentro do prazo de validade, expresso no próprio Certificado;
d) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
e) – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
f) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, 01/05/43, e através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente. (L. 12.440, 07/07/11)
11.2.3 – Qualificação Técnica
a) Comprovação de Registro
Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da licitante, atualizado e devidamente autenticado. Para empresas de outros Estados, torna-se necessário apresentar o Certificado de Registro no CREA de origem, com o visto do CREA-PE.

b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa
Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra "e" deste item
Obs .: Esta comprovação garante à Administração Pública que a empresa possui a capacidade técnica de fornecer o necessário suporte administrativo e técnico, inclusive máquinas, equipamentos e pessoal, ao seu engenheiro responsável técnico.

c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT.
c.1 - O(s) profissional(ais) deverá(ão) apresentar(em) prova de que está(ão) regulamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de sua localidade.
c.2 - O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica de que trata esta alínea "c" , deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL .**
c.3 - No caso do atestado ser de Responsabilidade Técnica, cujo nome consta da Certidão do CREA de Empresa, já comprova que pertence ao quadro permanente da mesma, não necessitando apresentar mais

nenhuma documentação de comprovação de vinculo empregatício, nem prova de quitação.
d) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que realizou vistoria "in loco" tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como, de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração de sua proposta, como na própria execução do objeto desta licitação, com atesto do Secretário de Infraestrutura desta Prefeitura, conforme ANEXO III MODELO 8;
d.1) A vistoria "in loco" referida na alínea anterior deverá ser feita em dia útil, a partir da publicação do edital, no horário das 8 (oito) às 12 (doze) horas, até o último dia útil anterior a data da abertura do certame por representante do licitante, visando conhecer as instalações existentes. A empresa deverá apresentar no ato da entrega da documentação de habilitação, o respectivo documento assinado Secretário de Infraestrutura desta Prefeitura, devendo para tanto ser agendado junto à mesma, telefones (87) 3877-1188.
d.2) Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar identidade profissional emitida pelo CREA, ou documento oficial de identidade acompanhado de comprovante de qualificação profissional, e entregar uma carta de apresentação da empresa;
d.3) Não desejando realizar a visita "in loco", deverá o licitante firmar declaração de que tem conhecimento das condições físicas dos locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica, conforme ANEXO III MODELO 9.
e) A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado é:
LOTE I
Concreto armado (qualquer estrutura) (fck=25 Mpa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura, Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.
LOTE II
Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada.
Obs 1. As parcelas acima foram descritas textualmente conforme a planilha de custo da obra, porém, conforme os itens "b" e "c" anteriores, as licitantes podem fornecer atestados de serviços com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ousuperior aos discriminados acima.

11.2.4 - Qualificação Econômica Financeira
Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da presente licitação.
Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante **contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da licitante será verificada através dos seguintes índices contábeis: Índice de liquidez corrente ≥ 1,00, Índice de liquidez geral ≥ 1,00 e Solvência Geral ≤ 1,00, onde:
Ativo Circulante
Liquidez Corrente = ---------- >ou = 1,00
Passivo Circulante

Ativo Circulante + Passivo Não Circulante
Liquidez Geral = ---------- >ou = 1,00
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total
Solvência Geral = ---------- >ou = 1,00
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
b.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2017, com fulcro no Art. 1.065, do Código Civil.
b.2 – Não serão aceitos Balanço Patrimonial e Demonstração contábil sem o registro (carimbo ou chancela) da Junta Comercial do Estado Sede em todas as suas folhas, mesmo que venham acompanhados do Termo de Abertura e de Encerramento com os respectivos registros
b.3 – Para as Sociedades criadas no exercício em curso a comprovação que trata o presente subitem será através de Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
b.4 – Não há obrigatoriedade, neste certame, de apresentação dos Termos de Abertura e de Encerramento, mas somente do documento Balanço Patrimonial.
Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulterior mente celebrado e neste caso de execução do serviço objeto desta licitação, fica estabelecido neste instrumento convocatório que a empresa deverá ter um Capital Social mínimo (Art. 31, §§ 2º e 3º) de **10,00%(dez por cento)** do valor estimado da contratação, perfazendo os valores mínimos conforme abaixo**.** Deverá esta comprovação de capital social mínimo se feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
Lote I – R$ 130.166,51
Lote II – R$ 77.870,93
Lotes I e II juntos – R$ 208.037,44

3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CADASTRAMENTO
As empresas Construtora Princesa do Vale Ltda - ME – CNPJ nº 15.233.791/0001-77 e COFEM Construções, Serviços, Tecnologia e Locações EIRELI – ME – CNPJ nº 17.440.286/0001-29 deixaram de fornecer os seguintes documentos até o terceiro dia anterior, dia 08/01/2019:
11.2.3 – Qualificação Técnica:
b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa
Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra "e" deste item

c) Capacidade Técnica - Profissional
Comprovação de aptidão técnica através de atestados de responsabilidade técnica de profissional ou profissionais de nível superior que possua(m) vínculo(s) com a empresa LICITANTE ou por pertencer(em) ao quadro permanente da Empresa, ou por meio de contrato de prestação de serviço regido pela legislação comum, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, e que comprove(m) ter(em) sido o(s) referido(s) profissional(ais) o(s) responsável(eis) pela execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Os referidos atestados deverão estar registrados no CREA, devendo ser apresentada a Certidão de Acervo Técnico – CAT.

A empresa Cabral construções e Locações -EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12 deixou de fornecer o seguinte documento até o terceiro dia anterior, dia 08/01/2019:
11.2.3 – Qualificação Técnica:
b) Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa
Comprovação de Capacidade da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados na letra "e" deste item
A Participante forneceu os documentos das empresas Edificações Mendes Ltda e ATP Engenharia Ltda, as quais não são participantes deste certame.

Os Acervos fornecidos somente servem para a Qualificação técnica Profissional (Item 11.2.3 "c"). No entanto, os Atestados anexos aos Acervos não servem para a empresa Cabral construções e Locações - EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12 por serem das empresas Edificações Mendes Ltda e ATP Engenharia Ltda.

As empresas J. Wendeyson Gomes Ferreira EIRELE – ME – CNPJ nº 17.415.942/0001-33,José Ermilson Gomes Sampaio & Cia Ltda EPP – CNPJ nº 05.418.653/0001-09 e WM Construções e Incorporação Ltda – EPP – CNPJ nº 18.259.611/0001-98 forneceram TODOS os documentos:

4. DO PRAZO DE RECURSO

Devido ao indeferimento, por parte da Prefeitura Municipal de Floresta, do pedido de inscrição em registro cadastral das empresas relacionadas no sub-item1, do item 7 abaixo, cabe recurso, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação deste ato, de acordo com Alínea d, Inc. I, Art.109, da Lei 8666/93.
O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal e, embora o mesmo não possua efeito suspensivo (Lei nº 8.666/93,Art. 109,§ 2º), a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
Em cumprimento ao § 5º, Art.109, da Lei nº 8.666/93, os autos do processo administrativo nº 039/2018, TP nº 002/2018, se encontram a disposição desta empresa.

5. DO IMPEDIMENTO EM PARTICIPAR DA TP Nº 002/2018 – 2º Ato Convocatório

Tendo em vista o não atendimento da exigência específica citada no item 3.1, acima,, nos limites da Lei nº 8.666/93, para cadastramento ou atendimento das condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, não será emitido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) solicitado e, consequentemente, as empresas Cabral construções e Locações - EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12, Construtora Princesa do Vale Ltda - ME – CNPJ nº 15.233.791/0001-77 e COFEM Construções, Serviços, Tecnologia e Locações EIRELI – ME – CNPJ nº 17.440.286/0001-29 não poderiam participar do certame previsto para o dia 11/12/2018.

6. CONCLUSÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.
Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 002/2018- 2º Ato Convocatório desta Administração Municipal.
À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:
1. Indeferir os pedidos de cadastramentos solicitados pelas empresas: Cabral construções e Locações -EIRELI – CNPJ nº 29.505.771/0001-12, Construtora Princesa do Vale Ltda - ME – CNPJ nº 15.233.791/0001-77 e COFEM Construções, Serviços, Tecnologia e Locações EIRELI – ME – CNPJ nº 17.440.286/0001-29.
2. Deferir os pedidos de cadastramento solicitados pelas empresas J. Wendeyson Gomes Ferreira EIRELE – ME – CNPJ nº 17.415.942/0001-33, José Ermilson Gomes Sampaio & Cia Ltda EPP – CNPJ nº 05.418.653/0001-09, WM Construções e Incorporação Ltda – EPP – CNPJ nº 18.259.611/0001-98 e J N Construtora Ltda ME, CNPJ nº 21.641.207/0001-15.
3. Que sejam comunicadas as empresas interessadas a presente decisão por correio eletrônico e publicado na imprensa oficial.

Floresta-PE, 09 d Janeiro de 2019

DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

TAÍSA GOMES DOMINGOS DE MENEZES
Secretário da CPL

SELMA LEAL DE SOUZA
Membro da CPL

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:3C790B87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO AUDOMAR FERRAZ EDITAL Nº 003/2018 RESULTADO PRELIMINAR

SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO AUDOMAR FERRAZ
EDITAL Nº 003/2018
RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e da Comissão Organizadora, divulga o Resultado Preliminar da Seleção Interna de Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, que atuarão nas disciplinas de Matemática, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Ciências Biológicas em turmas do Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ao 9º ano, da Escola Municipal Em Tempo Integral Deputado Audomar Ferraz.

Para que não se alegue desconhecimento deste ato, faz baixar o presente informativo que será publicado no Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); nos murais da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; da Câmara Municipal de Floresta/PE e da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Floresta/PE.

DISCIPLINA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ROBERTO FREIRE DE SOUZA	8,5	APROVADO
EDUCAÇÃO FÍSICA	RONALDO XAVIER SILVA JÚNIOR	8,0	APROVADO
HISTÓRIA	JOÃO BERTO DE SÁ	7,0	APROVADO

Floresta/PE, 09 de janeiro de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:B77CD33F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Em referência a Publicação do AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018, publicado no dia 31/12/2018, a Comissão Permanente de Licitação informa que em virtude do Decreto GP nº 007/2019, na próxima segunda-feira, 14 do corrente, será Ponto Facultativo na Prefeitura da Gameleira. Ficando assim alterada a **DATA DA SESSÃO PARA as 08h00min do dia 15 de Janeiro de 2019.**

Gameleira/PE, 09 de janeiro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:CBC408A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONTROLADORIA
DECRETO Nº 002/2019

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no município de Garanhuns, afetado pela Estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolaram nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica, ocorrido nos últimos seis meses;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados na região pelas percas significativas sofridas na agropecuária e ainda não recuperadas;

CONSIDERANDO que as cisternas abastecidas pela Operação Pipa não possuem calha para captação das águas das chuvas, tornando insuficiente a reserva que possuíam não havendo outra maneira de abastecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e continuidade do abastecimento de água potável à população afetada pela estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade do auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e órgãos Federais;

CONSIDERANDO que, como consequência do desastre, resultam prejuízos econômicos e sociais constantes nos Pareceres Técnicos anexos a este decreto;

CONSIDERANDO que o parecer da Defesa Civil bem como da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns, relatando a ocorrência deste desastre, são favoráveis à declaração de Situação de Emergência;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Parecer da Defesa Civil e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns como os demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.

Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da DEFESA CIVIL DE GARANHUNS, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da DEFESA CIVIL DE GARANHUNS.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 04 de janeiro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F2715F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019 - GP

"Dispõe sobre a recondução do mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nos usos de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o que dispõe o **Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI,**
CONSIDERANDO, a necessidade de renovação dos membros componentes da JARI, a fim de se evitar a caracterização de monopólio na direção desta;
CONSIDERANDO, os objetivos da Administração Pública Municipal no sentido de empregar os melhores esforços na busca da satisfação dos interesses da coletividade;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 3º, § 3º, do Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 028, de 21 de maio de 2015, segundo o qual estabelece que o mandato dos membros titulares e respectivos suplentes da Junta será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.
R E S O L V E:
Art. 1º RECONDUZIR os atuais membros titulares, bem como seus respectivos suplentes, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações –JARI para o mandato subsequente, na forma de seu Regimento Interno.
Art. 2º Para fins do disposto no artigo antecedente, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações –JARI, fica composta com os seguintes membros:
I. **Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**:
a. **JOÃO MARCELO SANTOS FERREIRA CORTES**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12.105.510-7 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 080.385.297-58 – **Titular**;
b. **ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 8587490 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 095.773.504.96 – **Suplente**.

II. **Representante dos Condutores**:
a. **CÉLIO MORAIS**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.800.551 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 051.644.844-71 – **Titular**;
b. **FRANSWELLINGTON BRAGA ANGELO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.622.195 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 041.110.034-35 –**Suplente**.
III. **Representante da Sociedade Civil**:
a. **JORGE LUIZ MANO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.147.663 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 060.933.284-81– **Titular**;
b. **DAVI LEITE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.130.765 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 080.145.504-98 – **Suplente**.
Art. 3º O Presidente da JARI será o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.**
Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de janeiro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D81C9B9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 09/01/2019 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na pág. 44 -Código Identificador: **D1727B40 - Extrato de Contrato nº. 191/2018-CPLC- onde se lê: CONTRATO Nº. 191/2018-CPLC; Leia-se: CONTRATO Nº. 190/2018-CPCL.**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCD71F1C

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2013
CONCORRÊNCIA Nº 011/2013
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 061/2014 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa dos munícipes. **CONTRATADA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME - CNPJ nº 41.246.950/0001-88.** Prazo contratual: **01 de janeiro de 2019 à 02 de maio de 2019**

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Comunicação Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C098FBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRÊNCIA Nº001/2019

Proc. Licitatório nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS - Manoel Camelo, localizada no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira no Município de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 860.066,93. Abertura 11/02/2019, às 10:30h (Horário de Brasília).** Edital disponível no site www.garanhuns.pe.gov.br ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019 / pmg.licitacao@gmail.com.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21EF7C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 035/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PORTARIA – CPD Nº 035/2018.
SINDICÂNCIA Nº 001/2018.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPD), no uso das suas atribuições legais previstas no art. 137 da Lei Complementar de nº 03/2010 datada em 16 de agosto de 2010. Designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o Prefeito Mário Ricardo Santos de Lima, através da portaria nº 1290/2018, datada em 31 de outubro de 2018, designada para a realização de Sindicância, conforme informações prestadas por Vereadores da Câmara Municipal de Igarassu visando apurar possiveis irregularidades praticadas na Empresa de Urbanização de Igarassu-URBI, com base no expediente em anexo.

RESOLVE:
Através da Comissão Permanente apurar os fatos, dentro do prazo previsto na Lei Complementar nº 03/2010, através de Sindicância, que a depender do resultado poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Igarassu, 27 de dezembro de 2018.

DR. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
OAB/PE Nº 8.124
Procurador Municipal - Presidente da C.P.D.

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:67728B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00001/2019. Processo Nº: 002/2019. CPL. Inexigível Nº IN00001/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Márcia Felippe) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 16 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de

Iguaracy: Secretaria Municipal de Cultura 1339200312.098 1125.33903941..... R$ 80.000,00. Contratado: Marcia Felippe Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 09.393.485/0001-03. Valor R$80.000,00. Vigência: de 09/01/2019 a 31/01/2019.

Iguaracy, 09/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6F89B58E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 002/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 002/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Márcia Felippe) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 16 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 09/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:01906132

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2019. Processo Nº: 002/2019. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Márcia Felippe) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 16 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Marcia Felippe Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 09.393.485/0001-03. Valor R$80.000,00.

Iguaracy, 09/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:732D3B31

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2019. Processo Nº: 003/2019. CPL. Serviço. Contratação de Profissional Especializad0 para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Gian Carlos e Banda) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 12 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Josue José da Silva (gian Carlos e Banda). CPF: 028.327.104-33. Valor R$3.000,00.

Iguaracy, 09/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:178A9D92

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 003/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 003/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializad0 para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Gian Carlos e Banda) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 12 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 09/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5AE757CA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00002/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00002/2019. Processo Nº: 003/2019. CPL. Inexigível Nº IN00002/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializad0 para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Gian Carlos e Banda) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 12 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Secretaria Municipal de Cultura 1339200312.098 1121.33903623..... R$ 3.000,00 . Contratado: Josue José da Silva (gian Carlos e Banda). CPF: 028.327.104-33. Valor R$3.000,00. Vigência: de 09/01/2019 a 31/01/2019.

Iguaracy, 09/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:278B6B90

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2019. Processo Nº: 004/2019. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Raniere e Banda) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 10 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Fabio Raniere da Silva e Sa. CNPJ: 09.010.036/0001-20. Valor R$15.000,00.

Iguaracy, 09/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:08C56F58

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº: 004/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 004/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Raniere e Banda) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 10 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 09/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E1B4E372

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00003/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00003/2019. Processo Nº: 004/2019. CPL. Inexigível Nº IN00003/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Raniere e Banda) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 10 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Secretaria Municipal de Cultura 1339200312.098 1125.33903941..... R$ 15.000,00 . Contratado: Fabio Raniere da Silva e Sa. CNPJ: 09.010.036/0001-20. Valor R$15.000,00. Vigência: de 09/01/2019 a 31/01/2019.

Iguaracy, 09/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:AC942EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSAO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2019

EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8666, de 21.06.1993, e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria 005/2018.

Art. 2º - **NOMEAR** para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o corrente exercício, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

· **MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS;**
· **GUSTAVO HENRIQUE VERAS CASTELO BRANCO;**
· **RIVANILDO CAVALCANTE DE SOUZA.**

Art. 3º - Os trabalhos desta Comissão serão secretariados pelo servidor **GUSTAVO HENRIQUE VERAS CASTELO BRANCO;**

Art. 4º - Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 157/2011 de 22.08.2011, fica concedida gratificação mensal de R$ 400,00(quatrocentos reais) aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 02 de janeiro de 2019.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:22EC8866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PREGOEIRO

PORTARIA Nº 002/2019

O Prefeito Constitucional do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adoção, pela Prefeitura, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **MIGUEL MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 002502, CPF 269.310.284-72 e RG 1.587.260 – SSP-PE, para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores **GUSTAVO HENRIQUE VERAS CASTELO BRANCO**, CPF nº 064.120.394-22 e RG 6.579.109-SDS-PE e **MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS**, CPF 029.217.934-07 e RG5.763.210 -SDS-PE para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

• o credenciamento dos interessados;
• o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
• a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
• a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
• a adjudicação da proposta de menor preço;
• a elaboração de ata;
• a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
• o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
• o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2018.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 157/2011 de 22.08.2011, fica concedida gratificação mensal de R$ 400,00(quatrocentos reais) aos membros da Comissão Permanente de Licitação

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se às disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ingazeira, 02 de janeiro de 2019.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:6AD79508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 062/2018/PMI – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - ATA DE DESERTO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h 00 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de itaíba, sito à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba, Estado de Pernambuco, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente Natália dos santos Silva, Elimarcos Ramos da Silva e Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior, membros da Comissão. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente à**Tomada de Preços nº 008/2018**, para a**Contratação de empresa de engenharia para executar a obra de reforma e ampliação da escola José de Anchieta no sítio babões zona rural do município de Itaíba.**Verificando ainda que o edital foi publicado no DOU – Diário Oficial da União, Jornal Oficial do Município AMUPE, nos termos estabelecidos em Lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que **nenhuma** empresa analisou ou retirou o edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Após o encerramento do horário para a entrega dos envelopes, ou seja, às 9h00 (nove horas), e logo após a lavratura da ata referente à**Tomada de Preços nº 008/2018**, constatou-se que nenhuma empresa havia encaminhado os envelopes de habilitação e proposta. Diante do ocorrido a Comissão Municipal de Licitações declarou a presente licitação***DESERTA***, devendo ser tomada as devidas providências para repetição do processo. Todo o procedimento de abertura foi julgado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Natália dos Santos Silva, Elimarcos Ramos da Silva e Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Elimarcos Ramos da Silva), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Membros da Comissão

VALDECILDO RAMOS DE V. JÚNIOR
Membros da Comissão

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5F0F149D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA O SR.KLEBSON CRISTIANO CÍCERO DOS SANTOS COMO PREGOEIRO PARA AS CPL'S DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como pregoeiro para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaíba, para a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde e para a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba, o Sr. Klebson Cristiano Cícero dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 053.523.144-05.

Art. 2º. Fica também designado o Sr. Elimarcos Ramos da Silva, CPF nº 029.377.494-37 e o Sr. Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior, CPF nº 026.771.954-57, para assessorar o pregoeiro no que se fizer necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba, 09 de Janeiro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CC5821AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaíba, para o exercício fiscal de 2019, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

a) Natália dos Santos Silva, CPF nº 081.050.174-07 – Presidente.
b) Elimarcos Ramos da Silva, CPF nº 029.377.494-37 - Secretário.
c) Valdecildo Ramos de Vasconcelos Junior, CPF nº 026.771.954-57 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba, 09 de Janeiro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1FFDECD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba, para o exercício fiscal de 2019, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

a) Natália dos Santos Silva, CPF nº 081.050.174-07 – Presidente.
b) Elimarcos Ramos da Silva, CPF nº 029.377.494-37 - Secretário.
c) Valdecildo Ramos de Vasconcelos Junior, CPF nº 026.771.954-57 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba, 09 de Janeiro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:38A45DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba, para o exercício fiscal de 2019, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

a) Elimarcos Ramos da Silva, CPF nº 029.377.494-37 – Presidente.
b) Patrícia Viviane Ramos de Albuquerque CPF nº 009.679.294-90 - Secretário.
c) Natália dos Santos Silva, CPF nº 081.050.174-07 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba, 09 de Janeiro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6F5D0A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba, para o exercício fiscal de 2019, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

a) Valdecildo Ramos de Vasconcelos Junior, CPF nº 026.771.954-57 – Presidente.
b) Patrícia Viviane Ramos de Albuquerque CPF nº 009.679.294-90 - Secretário.
c) Elimarcos Ramos da Silva, CPF nº 029.377.494-37 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba, 09 de Janeiro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:44BF53ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e do **Convênio nº 158/2010** celebrado entre o TJPE e o Município de Itaquitinga e Orientação contida na Decisão nº 0154/2006 do TCE/PE;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica prorrogada a cessão dos servidores do Município de Itaquitinga/PE, abaixo relacionados, com ônus para o cedente, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para atuação no Fórum deste Município, no período de **02.01.2019 a 31.12.2019**.

Nome	Matrícula
EDNALDO MIGUEL DE OLIVEIRA	70024
LUZINALDO JOSÉ PEREIRA	4631
OLGA MARIA CÉSAR DA SILVA	966
REGINALDO SEVERINO DE LIMA	4611
SEVERINA FRANCISCA DO NASCIMENTO	101242

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua públicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Itaquitinga/PE, 02 de janeiro de 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carolina Raquel Lima Rodrigues
Código Identificador:0258BDC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 102/2018, Pregão Presencial nº 049/2018, fica evidenciada a falta da necessidade de continuação do feito processual, emanado pela autoridade superior, mediante a perda do objeto, tornando **REVOGADO** o processo em epígrafe com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Joaquim Nabuco, 08 de Janeiro de 2018.

EDINALVA SANTANA QUEIROZ DE LIMA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elielma Cristina do Nascimento
Código Identificador:0D798F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 11/2018, Pregão Presencial nº 02/2018, cujo objeto é contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina e óleo hidráulico, filtro gasolina, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço da Secretaria de Saúde deste Município, Empresa vencedora, habilitada e adjudicada: POSTO JUCATIENSE LTDA EPP, CNPJ Nº 07.620.689/0001-04. Com um valor global de R$ 723.906,60 (setecentos e vinte e três mil novecentos e seis reais e sessenta centavos). Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 09 de janeiro de 2019.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:52D2B556

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO Nº 05/2019, PREGÃO ELETRONICO N° 02/2019

Aquisição parcelada de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município. Valor estimado R$ 1.967.861,65 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 16:00h do dia 15/01/2019. Início da sessão de abertura: às 09:00h do dia 29/01/2019. Início da sessão de disputa: às 12:00h do dia 29/01/2019. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:44B3C23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 21/2018, Pregão Presencial nº 05/2018, que tem como objetivo a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina, óleo hidráulico, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço das Secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Administração e Agricultura deste Município, Empresa vencedora, habilitada e adjudicada: POSTO JUCATIENSE LTDA EPP, CNPJ Nº 07.620.689/0001-04. Com um valor global de R$ 1.411.439,90 (um milhão quatrocentos e onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:6458A2FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2019 LICITAÇÃO Nº 743862
Objeto Aquisição de 01 Analisador Automático para Hematologia destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Ouro-PE.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 10/01/2019 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 23/01/2019 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 23/01/2019 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 10:30h do dia 23/01/2019. Valor (R$): 90.000,00
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 09 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:2BE5C2ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Equipamentos Eletrônicos (Tablet) para inserção dos dados da produção durante os trabalhos de

campo dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Limoeiro - PE. Valor: R$236.962,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/01/2019 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 08/01/2019.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:5462C53E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 033/2018. CPL. Tomada de Preços Nº: 005/2018. **Homologação** da Tomada de Preços Nº: 005/2018, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, junto à Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, em conformidade com o disposto no anexo I - Termo de Referência, e **adjudicação** de seu objeto à empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO – IDHTEC**. CNPJ: 09.563.076/0001-08, pelos respectivos valores para fins de taxa de inscrição: o valor de R$ 90,00 (noventa) reais para os cargos de nível Superior; o valor de R$ 70,00 (setenta) reais para os cargos de nível Médio/Técnico e o valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais para os cargos de nível Fundamental. Fica desde já a empresa supracitada convocada a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, no Setor de Licitações deste Município, sito na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, para assinatura do contrato decorrente deste processo licitatório, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

Macaparana, 09 de janeiro 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:74E000B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 001/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR**, ROMERO HENRIQUE NUNES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6607996 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 062.105.194-23, residente e domiciliado à Rua João marcos, nº 87, Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** a partir de 02 de Janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 02 de Janeiro de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D45F3130

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 002/2019

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E :

Art.1º. - EXONERAR **KLEBSON ALISON LIMA DE BARROS**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 8.092.989 SSP-PE e inscrito no CPF nº 098.858.644-40, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires de Carvalho Barros, Nº103, Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** a partir de 02 de Janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba/PE, em 02 de janeiro de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BE905DA8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 003/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR**, ROMERO HENRIQUE NUNES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6607996 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 062.105.194-23, residente e domiciliado à Rua João marcos, nº 87, Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** a partir de 02 de Janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 02 de Janeiro de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4DF9DF0E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, PORTARIA Nº 004/2019

Designa a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Mirandiba**, Estado dePernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os funcionários: **CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA (CPF Nº. 043.516.634-48)**,**MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SANTOS (CPF Nº. 656.663.054-68)e MARIA ELENA DA SILVA (CPF Nº. 656.688.714-87)**, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirandiba, sob a Presidência da primeira, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete daPrefeita Municipal de Mirandiba – PE, em 09 de janeiro de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 005/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designa a Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE e dá outras providências.

A**Prefeita Municipal de Mirandiba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor.
RESOLVE:
Art. 1o. Designar a Pregoeira e Equipe de Apoio desta Unidade Federada, conforme descrição, os seguintes:
- Pregoeira:
a) Cléa Fabiana Gomes do Amaral Ferreira (CPF Nº. 043.516.634-48)
- Equipe de Apoio:
Maria de Fátima da Conceição Santos (CPF Nº. 656.663.054-68)
Maria Elena da Silva (CPF Nº. 656.688.714-87)
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirandiba – PE, em 09 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:B0604899

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA, DECRETO Nº001/2019

EMENTA: Dispõe sobre a descentralização e desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Mirandiba e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a necessidade de imprimir-se eficiência a Administração Municipal, de forma a contemplar o Princípio Constitucional constante no art. 37 da CF/88;

Considerando, a existência dos Fundos Municipais no âmbito local,

Considerando, que a legislação apropriada traz inserta a necessidade de ordenadores de despesas autônomos em cada entidade;

Decreta

Art. 1º. A Administração do Poder Público Municipal compreende:

I - a Administração Direta constituída dos serviços integrados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais;

II - a Administração Indireta constituída dos demais órgãos e Autarquias;

III - a Administração Fundacional quando realizada por fundação instituída ou mantida pelo Município.

Art. 2º. A Administração Municipal atuará de modo a assegurar a plena eficácia dos serviços a serem prestados à coletividade, com estrita observância aos princípios elencados no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e mais o seguinte:

I - descentralização;
II - desconcentração;
III - planejamento;
IV - coordenação;
V - delegação de competência;
VI - controle;
VII - prestação de contas.

Art. 3º. Ficam estabelecidas a descentralização e desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de Mirandiba, com atribuição competência às Unidades Orçamentárias para a produção de atos e distribuição decisões e execuções administrativas.

Art. 4º. Todos os chefes de unidades administrativas e orçamentárias serão responsáveis pelo controle interno nas suas respectivas áreas de atuação, no que concerne ao emprego de recursos públicos, guarda, proteção e conservação dos bens à sua disposição com acompanhamento e controle da Coordenadoria-Geral de Controle Interno do Município por Lei instituída.

Parágrafo Único. As contas de gestão do orçamento geral, na forma conceituada pela Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, e ainda, das demais Resoluções publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, são de inteira responsabilidade dos gestores ordenadores e liquidantes na respectiva área de atuação.

Art. 5º. Na estrutura do Poder Executivo Municipal são ordenadores de despesas e respectivos responsáveis pelos atos praticados no âmbito de suas competências legais:

I – Gabinete da Prefeita;
II – Secretaria de Administração;
III - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde;
IV – Secretaria de Finanças;
V – Secretaria de Transporte;
VI – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
VII – Secretaria de Educação- Fundo municipal de educação;
VIII – Secretaria de Infra Estrutura;
IX – Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social;
X – Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio;
XI – Secretaria de Governo;
XII – Fundo Previdenciário Municipal - Fundo Municipal de Previdência.
XIII – Contabilidade na qualidade de responsável;
XIV – Comissão Permanente de Licitação – Na elaboração dos processos licitatórios quanto a responsabilização por quaisquer atos indevidos e ilícitos.

6º. É facultada a delegação de competência interna no âmbito de cada Secretaria, sem exclusão, todavia, da responsabilidade dos

ordenadores de despesas pela prática dos atos pertinentes às suas atribuições.

Art. 7º. Aos ordenadores de despesas compete:

I - autorizar as despesas procedentes de sua unidade orçamentária;

II - homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III - autorizar empenhos;

IV - determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas, com rigor, as normas da Lei Federal n° 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que for pertinente à fase da liquidação da despesa e da Lei Federai n° 8.666/93 e suas alterações quanto a licitações e contratos;

V - organizar os serviços afetos à sua área, gerindo os recursos orçamentários e financeiros em estrita observância aos princípios norteadores da Administração Pública elencados na Constituição da República Federativa do Brasil;

VI – prestar contas dos recursos geridos no âmbito de suas competências ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

8º. Cabe a Secretaria de Administração a designação de servidores para comporem a comissão geral de licitação, em caráter permanente ou especial, que realizará as licitações das unidades administrativas.

Parágrafo Único. Fica facultado aos ordenadores de despesas mencionados no art. 5º deste Decreto, a nomeação de comissões permanentes e especiais de licitação no âmbito de suas unidades administrativas.

9º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, encarregada da elaboração de contas unificadas, disponibilizando os dados ao ordenador de despesas para controle, acompanhamento e elaboração de prestações de contas no âmbito de suas respectivas competências ditadas neste Decreto.

Art. 10. O Poder Executivo baixará outras normas que eventualmente forem necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11. As multas decorrentes de atraso ou desídia no envio de quaisquer mídias ou documentos aos Tribunais de Contas do Estado de Pernambuco e da União serão de inteira responsabilidade dos Secretários e/ou servidores que lhes derem motivo, devidamente apuradas em processo administrativo disciplinar, caso necessário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 02 de Janeiro de 2019.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:AC3DE293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA – PE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 01 de Fevereiro de 2019,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade CHAMAMENTO PUBLICO, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o período de 06 (seis) meses no exercício de 2019**. **VALOR ESTIMADO: R$ 41.273,33 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).** Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia – PE, 09 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:93D29FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FMAS - CPL I

ESTE PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO COM A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SDSCDH.

COMPRAS. Objeto: **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA RESIDENCIAL GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP), PARA CARGA E VASILHAME DE 13 KG, DE FORMA PARCELADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **Valor Estimado: R$ 16.777,81 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos**. **Abertura: 24/01/2019 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, gratuitamente, mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 09 de janeiro de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:C8E36659

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 561/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE**

GOVERNO, Símbolo **CC-4 – ABIEZER FREITAS DE ALBUQUERQUE, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6052115C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 525/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** símbolo **CC-5, CECILIA ROSA CAMPELO DE BARROS, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D99C6827

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 524/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** símbolo **CC-4, JULIANE VIEIRA DOS SANTOS, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:21CF4284

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 23 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 054/2018, expedido pela Escola Municipal Allan Kardec, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR a servidora **Maria Bernadete de Sá Alves**, matrícula nº67.0294-01, para exercer a função gratificada de **Vice – Diretora Escolar da Escola Municipal Allan Kardec,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de julho 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D2286A2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº281, DE 23 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação feita pela servidora em tela (em anexo),
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a pedido, a servidora **Silvana Marques da Silva, matrícula nº 638897**, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn**.

II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a reduzir a carga horária da servidora para 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, carga horária que a mesma exercia antes de assumir a função.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de julho de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:13F8FDD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 52/2018, expedido pela Escola Municipal Lar Transitório de Crhistie, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR a servidora **Wildiane de Souza Tenório**, matrícula nº65.723-9, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Lar Transitório de Christie,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0522AFA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 24 da Lei nº 5.484/2005, e tendo em vista a CI nº161/*2018 – SEPPE*, **RESOLVE:**

I- AUMENTAR A CARGA HORÁRIA da professora **Moema Macedo Moreira, matrícula *nº 63.151-5*,** de **150 (Cento e cinquenta) para 200 (Duzentas) horas-aula mensais**, no Componente Curricular de Música por vacância, lotada na Escola Municipal Ministro Marcos Freire.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo para o dia 01 de agosto de 2018,** estando devidamente homologada pelo Secretário Executivo de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BEB4700D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art. 24 da Lei nº 5.484/2005, e tendo em vista a CI n° 162/18 – SEPPE,

RESOLVE:

I - AUMENTAR a carga horária da professora **Edione Cristina Andrade Saraiva, matrícula nº19.191-4,** lotada na Escola Municipal Monte Castelo**,** passando de 150 (cento e cinquenta) para 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018,** estando devidamente homologada pelo Secretário Executivo de Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 14 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6A4E7CA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGO:
Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto na CI nº 204/*2018 – SEPPE,* **RESOLVE:**

I- DESIGNAR a **Professora Jozirene Pimentel Moreira**, **mat. 24.972-6**, com carga horária de 200 horas aulas, lotada na Escola Municipal Gregório Bezerra, na Turma do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 22/02/2018 a 30/04/2018,** na turma do Nível III, da Educação de Jovens e Adultos, no turno da noite, na Escola Municipal Gregório Bezerra, por se tratar de cadeira vaga.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de agosto de 2018**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:73AAE51F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto na CI nº 189/2018 – SEPPE.
RESOLVE:
I - NOMEAR a Professora **Vanessa Freire Ferreira, matrícula nº 19.098-5, no Cargo de Secretária Escolar**, a partir **de 03/09/2018,** na Escola Municipal Professora Cleide Betânia.
II - ATRIBUIR à referida servidora a **Gratificação Pedagógica de Secretária Escolar Pedagógica: FGP - SE/2**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o §2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 - Estatuto do Magistério e em conformidade com a Lei nº 5670/2009, Art. 2º, parágrafo Único.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:FEEBBBA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°347, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Doc. n° 7197/18,

RESOLVE:
I – LOTAR a servidora **Ana Paula Guarines Coelho**, matrícula nº 18.979-0, na Função de Professora, na **Escola Municipal Isaac Pereira da Silva.**
II – AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder o pagamento da Gratificação de Difícil Acesso – **GDA**, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:10D1A6D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 679/*2018 – Diretoria de Recursos Humanos-SEEJ.*
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Flávia Ferreira de Lima**, **mat.19.017-9**, com carga horária de 200 horas-aula, lotada na Escola Municipal Monsenhor Fabrício, na função de Secretária Escolar, nos turnos da manhã e da noite, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 10/09/2018 a 31/12/2018,** na turma do 1º Ano, do Ensino Fundamental, no turno da tarde, na Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes, por se tratar de vacância.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 10/09/2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9BDAB1D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 681/*2018 – Diretoria de Recursos Humanos-SEEJ.*
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Ester Ferreira Brasil Barbosa mat. 16.750-9**, com carga horária de 200 horas-aula, lotada na Escola Municipal Rotary de Olinda, na função de Vice-Gestora, no turno da tarde e da noite, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 01/10/2018 a 31/12/2018,** na turma do 1º Ano, do Ensino Fundamental, no turno da manhã, na Escola Municipal Doutor Manoel Borba, por se tratar de Licença Prêmio.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:298F9531

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 682/*2018 – Diretoria de Recursos Humanos-SEEJ.*
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Roseane Silva Lourenço**, **mat. 16.506-9**, com carga horária de 188 horas-aula, lotada na Escola Municipal Alto do Sol Nascente, na Turma do Grupo VI da Educação Infantil, no turno da tarde, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 19/09/2018 a 31/12/2018,** na turma do 2 º Ano, do Ensino Fundamental, no turno da manhã, na Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho, por se tratar de vacância.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 19/09/2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:164D3548

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 677/*2018 – Diretoria de Recursos Humanos-SEEJ.*
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Alcineide Mendes Paiva Bezerra, mat. 65.686-0**, com carga horária de 188 horas-aula, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora do Monte, na Turma Nível I, da Educação de Jovens e Adultos- EJA, no turno da noite, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 17/09/2018 a 14/12/2018,** na turma do Grupo VI, da Educação Infantil, no turno da manhã, na Escola Municipal Rotary de Olinda, por se tratar de Licença Prêmio.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 17/09/2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B88C4C06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 678/*2018 – Diretoria de Recursos Humanos -SEEJ.*

RESOLVE:

I- DESIGNAR a **Professora Margarida Cavalcanti Pires, mat. 19.194-9**, com carga horária de 200 horas-aula, lotada na Escola Municipal Izabel Burity, na função de Diretora, nos turnos da tarde e da noite, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 17/09/2018 a 14/12/2018,** na turma do Grupo V, da Educação infantil, no turno da manhã, na Escola Municipal Rotary de Olinda, por se tratar de Licença Prêmio.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 17/09/2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1E9E5D48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 687/*2018 – Diretoria de Recursos Humanos-SEEJ.*
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Márcia Cristina de Almeida**, **mat. 18.627-9**, com carga horária de 188 horas-aula, lotada na Escola Municipal Monte Castelo, na Turma do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 22/09/2018 a 31/12/2018,** na turma do 2 º Ano, do Ensino Fundamental, no turno da tarde, na Escola Municipal 19 de Setembro, por se tratar de vacância.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 22/09/2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:45D28FC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 689/*2018 – Diretoria de Recursos Humanos-SEEJ.*

RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Iracema Maria Reinaldo do Rosário**, **mat. 25.100-3**, com carga horária de 188 horas-aula, lotada na Escola Municipal Base Rural Margarida Alves, nas Turmas do 1º e 2° ano, Multisseriada, do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 01/10/2018 a 31/12/2018,** na turma do 2º Ano, do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no turno da tarde, na Escola Municipal Base Rural Margarida Alves, por se tratar de Licença Prêmio.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D60521ED

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9863/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):THAÍS DE CASTRO E SILVA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**DENTISTA/PSF,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 235/13 DE 01/06/13 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18 – PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:07/01/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:956ECB60

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9862/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):ANA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**AUX. DE CONSULTORIO BUCAL/PSF,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 235/13 DE 01/06/13 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18 – PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:07/01/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CCD8E398

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9865/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):EVALDO BARROS LIMA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**TEC. DE ENFERMAGEM/PSF,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 235/13 DE 01/06/13 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18 - PGM/SUBE-GAB.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F8346220

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9864/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): JOSIAS NELSON TORRES DE AMORIM
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**ENFERMEIRO,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 063/14 DE 25/04/14 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18 – PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:08/01/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3234610B

SECRETARIA DE SAUDE
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATADO DE TRABALHO Nº 9852/2019

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições legais,**TORNA SEM EFEITO**a publicação de extrato de contrato de trabalho Nº 9852/19,**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/12/18. Edição 2237.**

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0497147A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2019

O Secretario de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito - STT e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do sistema de trânsito do município;

CONSIDERANDO algumas dificuldades ocorridas durante o processo de recadastramento anual dos taxis de Olinda, gerando um volume expressivo de veículos que ainda não foram recadastrados;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de recadastramento anteriormente estabelecido para a regularização dos veículos do transporte público individual do sistema de Taxi do Município de Olinda, de acordo com o cronograma abaixo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
02 a 31/01/2019	NÃO HAVERÁ RECADASTRAMENTO	11 A 29/03/2019

§ 1º - Esclarecer que o prazo acima estabelecido não será novamente prorrogado;

§ 2º - Ressaltar que não ocorrerá qualquer tipo de atendimento para o recadastramento no mês de fevereiro, em razão das atividades da STT/Olinda voltadas para o carnaval.

Art. 2º - Estabelecer que os casos omissos serão resolvidos e analisados pela Autoridade de Trânsito do Município ou por preposto por dele designado.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Olinda, 02 de janeiro de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO FILHO
Secretário de Transportes e Trânsito
Autoridade de Trânsito de Olinda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Transportes e Trânsito de Olinda – STT/Olinda, em 02 de janeiro de 2019

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:8435783D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 265/2013**
MODALIDADE: PREGÃO Nº 020/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA**
CONTRATADA: **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**
CNPJ: 04.523.923./0001-89
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Prorrogação de Prazo de **06** (seis) dias a partir de **03 de Dezembro de 2018**.
- CLAUSULA SEGUNDA: Fundamento Legal
- CLAUSULA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária
- CLAUSULA QUARTA: Da Ratificação

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:811E7595

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 174/2013**
MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA**
CONTRATADA: **T.A FERREIRA EIRELI - EPP**
CNPJ: 13.815.150/0001-03
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Da Correção
- CLAUSULA SEGUNDA: Empresa e Representante
- CLAUSULA TERCEIRA: Supressão
- CLAUSULA QUARTA: Da Ratificação

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:1AF78C6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 016/2018 – CPL - Pregão Presencial Nº 016/2018; Serviços. **Homologação** do Pregão Nº 016/2018, **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática Eletro eletrônico e Móveis do CAF, atendendo a Proposta de nº 00562.279000/1180-02 do Ministério da Saúde, e **Adjudicação** do Objeto as Empresas:
L.S DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor: R$ 30.700,00(trinta mil e setecentos reais).
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor: R$ 13.610,00(treze mil e seiscentos reais).

Palmares/PE, 09 de janeiro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:4D82B2B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 016/2018; Pregão Presencial Nº 016/2018; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática Eletro eletrônico e Móveis do CAF, atendendo a Proposta de nº 00562.279000/1180-02 do Ministério da Saúde.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CONTRATO Nº 024/2018 - L.S DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60.
LOTE 002 - Valor: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
LOTE 003 - Valor: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº 025/2018 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17.
LOTE 001 - Valor: R$ 13.610,00 (treze mil seiscentos e dez reais).
Prazo de vigência de 02(dois) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Palmares/PE, 09 de janeiro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL 02
Portaria nº 004-2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:9E183A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE PROCESSO DESERTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

AVISO PROCESSO DESERTO

Processo Licitatório Nº 011/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 011/2018; Compra; Objeto: Contratação de operadora de plano de saúde para prestação de serviços e coberturas assistenciais médicas, ambulatorial e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos, diagnósticos e terapia, visando à prevenção da doença e á recuperação da saúde, observando-se a legislação vigente na data do evento, bem como a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde da Organização Mundial de Saúde e do Rol de Procedimentos e eventos em Saúde editado pela ANS **para Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmares/PE**.
O Sr. Pregoeiro, informa que não houve empresas interessadas em participar do Processo Licitatório, declarando o mesmo **DESERTO**, sendo assim deu-se por encerrados os trabalhos.
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 09 de janeiro de 2019.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:DBE52A32

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 043, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma mensal de desembolso conforme Anexo II para o exercício financeiro de 2019.
§1º. A partir do 1º dia útil do exercício de 2019 poderão ser emitidos os empenhos estimativos e globais de folha de pagamento, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício, ficando vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recurso que dê suporte à despesa.
§2º. Na emissão de empenhos estimativos, de folhas de pessoal e obrigações patronais, devem ser levadas em consideração projeções e estimativas do setor de recursos humanos, incluindo acréscimos decorrentes do valor definido para salário mínimo e pisos salariais das categorias estabelecidas em lei, bem como das alíquotas previdenciárias normais e especiais aplicáveis ao exercício de 2019.
§3º. No decorrer do exercício, se identificado que as metas de arrecadação de receitas correntes do bimestre não foram atingidas, deverá a administração intensificar a cobrança de tributos e, quando cabível, tomar medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal.
Art. 2º. O empenho das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:
I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
II - Grupo 4 – Investimentos; e
III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.
§ 1º. Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:
I - compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - investimentos com recursos assegurados por convênios e contratos de repasses, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida.
§ 2º. Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

Art. 3º. As planilhas anexas discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podendo constar de sistema informatizado.
Art. 4º. Para atender ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverá ser feita limitação de empenho e da movimentação financeira, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º. Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.
§ 1º. Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.
§ 2º. Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.
Art. 6º. As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.
Art. 7º. Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.
Art. 8º. A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recurso que dará suporte ao gasto durante o exercício, exceto as despesas relativas à aplicação mínima de recursos em ações de saúde e no ensino, consoante legislação pertinente.
Art. 9. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:30A5624E

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.178/2019

Confere o Título de Utilidade Pública a "Creche Recreativa Maria Alice", e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para os devidos fins de direito, a Creche Recreativa Maria Alice, inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.669/0001-51, com sede na Rua José Lagreca, nº 06, Bairro de Santo Onofre, do Município dos Palmares – PE, CEP: 55.540-000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B9FF2FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2019-FME. Tomada de Preços Nº 001/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MARIA DE FATIMA, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003833/2018-52 - CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA PEQUENA - PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 2018804821-1. Valor Máximo Aceitável R$ 313.919,68**.** Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: **29/01/2019; Hora: 08:00h.** Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 08/01/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1D1472E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 003/2019-FME. Tomada de Preços Nº 002/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DE BELÉM, NESTE MUNICIPIO, RECURSO PROVENIENTE DO FNDE/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PROCESSO N° 23400,003035/2017-40, ID-OBRA 3021483 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804353-1. Valor Máximo Aceitável R$ 1.946.815,87**.**Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: **29/01/2019; Hora: 11:00h.** Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 08/01/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B33AACF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2019-FME. Tomada de Preços Nº 003/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804820-1. Valor Máximo Aceitável R$ 2.495.844,22**.** Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: **30/01/2019; Hora: 08:00h.** Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 08/01/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4CFF5691

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Pregoeiro comunica aos interessados que o Processo Licitatório Nº 024/2018 - FME - Pregão Presencial Nº 012/2018, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400238/PROCESSO Nº 23400020718201338 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, não acudiram interessados à licitação em referência, sendo a mesma declarada DESERTA.

Paudalho, 09/01/2019

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E71C52F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 101/2017 – Carta Convite Nº 010/2017. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 24,7510 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LINHA D' ÁGUA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. **CNPJ/CPF**: 23.078.648/0001-86. **Valor Acrescido:** R$ 14.986,68. **Valor Atual do Contrato:** R$ 75.536,29.

Paudalho, 27 de Abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FBE5E29A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 101/2017 – Carta Convite Nº 010/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LINHA D' ÁGUA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. **CNPJ/CPF**: 23.078.648/0001-86. **Prazo Acrescido:** 120 (Cento e Vinte) Dias.

Paudalho, 04 de Maio de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:311F0DFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Presencial Nº 008/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** R.G.R CONSULTORIA LTDA. **CNPJ/CPF**: 09.340.950/0001-30. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total:** R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Paudalho, 06 de Junho de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:10D34042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 - FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 - FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 005/2018 – Tomada de Preços Nº 001/2018. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 13,07684974556893 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FONTE DE ALDEIA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ/CPF**: 22.594.155/0001-36.

Valor Acrescido: R$ 49.711,66. **Valor Atual do Contrato:** R$ 429.881,78.

Paudalho, 26 de Julho de 2018.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AD49445F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 090/2017 – Pregão Presencial Nº 038/2017. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO - PE. **Contratada:** JOSÉ ANTÔNIO GUERRA DE AMORIM 06870720428. **CNPJ/CPF**: 27.819.759/0001-57. **Valor Acrescido:** R$ 6.000,00.

Paudalho, 04 de Julho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:02A9B1F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 001/2019

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº 001/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical DORGIVAL DANTAS para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades Culturais de São Sebastião neste município que será realizada no Período de 26/01/2019. Em favor da Empresa: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, sediada na Rua Eduardo Bezerra, 1034, São João do Tauape. Fortaleza/CE, Inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, com o seguinte valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 09 de Janeiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:54C245C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

Processo Licitatório Nº 002/2019/PMP. Chamamento Publico nº 001/2019/PMP. Objeto: Outorga de concessão para implantação e exploração de cemitério, destinado exclusivamente à inumação de cadáveres humanos, cujo projeto a ser apresentado pela empresa participante, o qual deve prever no mínimo a área total de 3.400m² (três mil e quatrocentos metros quadrados). Tipo: Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica. DATA/LOCAL/HORÁRIOS: Os envelopes com a documentação para habilitação, proposta técnica e proposta de valor de tarifa deverão ser entregues e protocolados até as 09h00min horas do dia 11 de fevereiro d e 2019, n a Comissão Permanente de Licitações d a Prefeitura de Pesqueira – PE, localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE. A abertura dos envelopes ocorrerão às 10h00min horas do dia 11 de fevereiro de 2019. A retirada do Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço supra citado, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br.

Pesqueira – PE, 09 de janeiro de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:735F1A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE TURISMO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/SECTUR AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Pesqueira - PE, através da Secretaria de Turismo, comunica a abertura do Credenciamento nº 001/2019/SECTUR. Objeto: Credenciamento que regulamenta a concessão de apoio aos Grupos Culturais, Afoxé; Bloco Lírico; Boi e Congêneres; Caboclinho; Cambinda; Clube de Bonecos; Clube de Frevo; Clube de Alegorias; Coco; Escolas de Samba; Grupo de Máscaras; Grupo Percussivo; Índios; Maracatu de baque solto e Maracatu de baque virado; Mazurca; Troça; Urso, Personalidades Pejorativas, Bandas Locais, Grupos Artísticos, para participação do Carnaval dos Caiporas 2019 de acordo com as condições. Os interessados em participar e deverão se inscrever na Secretaria de Turismo no endereço Rua Adalberto de Freitas, s/n, Centro, Pesqueira - PE entre os dias 14 de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2019 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço citado acima ou através do Fone: 0xx87 3835 8519, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 09 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GENÚ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D7B58477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA – PE - IPSEMP EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/LIC/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 095/LIC/2017
N° PROCESSO LICITATÓRIO: 068/2017/IPSEMP
MODALIDADE: Tomada de Preços
N°: Nº 007/2017/IPSEMP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA – PE
CNPJ: 06.331.552/0001 - 69
CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 24.448.730/0001-18.
OBJETO: O presente termo aditivo prorroga por mais 12 (doze) meses o serviço do contrato inicial. Sendo de interesse da

administração em continuar com os serviços prestados pela contratada, bem como a anuência da contratada que aceitou a prorrogação contratual, mantendo os termos do contrato original.
VALOR/PAGAMENTO: Pela execução dos serviços a contratante pagará a contratada o valor de R$ 1.100,00, em 12 parcelas, mais parcela adicional decorrente da elaboração da folha de décimo terceiro salário, totalizando R$ 14.300,00.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/10/2018.
VIGÊNCIA: 21/10/2018 A 21/10/2019.

Pesqueira/PE, 08 de janeiro de 2019.

VALDELÚCIA MARIA DOS SANTOS
Presidenta do IPSEMP

RUBENS FERREIRA DE LIMA
Beta Informática LTDA - EPP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:75B98691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061 /LIC/2017 - VALOR

2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 061 /LIC/2017
N° PROCESSO LICITATÓRIO: 064/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 019/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, da Lei Federal 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35
CONTRATADA: TESSI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 07.159.053/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga para a Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE e demais secretarias.
DO ACRESCIMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), correspondente ao percentual de 0,742% do Contrato Primitivo, referente aos 5 (cinco) meses de vigência do contrato.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 51.200,00
VALOR ACRESCENTADO AO CONTRATO: R$ 380,00
VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 51.580,00
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/12/2018.

Pesqueira/PE, 04 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

ANA CÉLIA FARIAS GONÇALVES AYRES
Tessi Tecnologia em Segurança e Sistemas de Informação LTDA-EPP.
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:0EB6D2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018/PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/PMP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09.
CONTRATADA: JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS – ME
CNPJ/MF: 07.111.491/0001-97
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de locação de veículos destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Educação Pesqueira – PE.
VALOR TOTAL: R$ 519.969,36**.**
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir de 28 de dezembro de 2018 a 27 de novembro de 2019.

ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2018.

Pesqueira/PE, 09 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

FRANCISCO CARLOS NUNES FILHO
Jucielly Isabel Pereira Martins - ME

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E2028077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO Nº 002/2017/FMAS

-Processo Nº 002/2017/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção.
-Contrato Nº: 002/2017
-Contratado: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA E CIA LTDA ME.
-CNPJ: Nº 01.072.656/0001-82
-Valor Contratado: R$ 97.963,90 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Valor Acrescido: R$ 23.953,41 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), que correspondente ao percentual de 24,45%.

Poção - PE, 09 de janeiro de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A271CF75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 048/2018/FMS

-Processo Nº: 016/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares,

Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1170-02.
-Contrato Nº: 048/2018/FMS.
-Contratado: A. GALDINO DA PAZ
-CNPJ nº. 08.036.308/0001-07
-Valor Contratado: R$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais)) o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
- Prazo: Prorrogo o contrato 048/2018/FMS, referente ao Pregão Presencial N° 016/2018, Processo N° 016/2018/FMS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, de 01/01/2019 a 31/03/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:2165A84F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 044/2018/FMS

-Processo Nº: 016/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1170-02.
-Contrato Nº: 044/2018/FMS.
-Contratado: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
-CNPJ nº. 29.995.518/0001-60
-Valor Contratado: R$10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais) o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 09, 13 e 17.
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
- Prazo: Prorrogo o contrato 044/2018/FMS, referente ao Pregão Presencial N° 016/2018, Processo N° 016/2018/FMS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, de 01/01/2019 a 31/03/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:45F6D0C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 038/2018/FMS

-Processo Nº: 015/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos destinado a secretaria municipal de saúde de Poção - PE, com recursos do termo de compromisso nº 2611201712211222480.
-Contrato Nº: 038/2018/FMS.
-Contratado: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
-CNPJ Nº 09.210.219/0001-90
-Valor Contratado: R$ 8.647,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
- Prazo: Prorrogo o contrato 038/2018/FMS, referente ao Pregão Presencial N° 015/2018, Processo N° 015/2018/FMS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, de 01/01/2019 a 31/03/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:430F4321

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 045/2018/FMS

-Processo Nº: 016/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1170-02.
-Contrato Nº: 045/2018/FMS.
-Contratado: F. LUCAS W E SIVA-ME
-CNPJ nº. 15.501.731/0001-98
-Valor Contratado: R$ 57.593,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais) o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 03, 04, 10, 12, 16 e 18.
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
- Prazo: Prorrogo o contrato 045/2018/FMS, referente ao Pregão Presencial N° 016/2018, Processo N° 016/2018/FMS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, de 01/01/2019 a 31/03/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:0ED59F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 040/2018/FMS

-Processo Nº: 017/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e móveis de escritório), destinados a secretaria municipal de saúde de Poção – PE, com recursos da proposta 10872.937000/1170-03.
-Contrato Nº: 040/2018/FMS.
-Contratado: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
-CNPJ Nº 78.589.504/0001-86
-Valor Contratado: R$ 29.180,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais), referente ao item 01.
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
- Prazo: Prorrogo o contrato 040/2018/FMS, referente ao Pregão Presencial N° 017/2018, Processo N° 017/2018/FMS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, de 01/01/2019 a 31/03/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:1A0469FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2018/FMS - CONTRATO 042/2018/FMS

-Processo Nº: 017/2018/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e móveis de escritório), destinados a secretaria municipal de saúde de Poção – PE, com recursos da proposta 10872.937000/1170-03.
-Contrato Nº: 042/2018/FMS.
-Contratado: SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
-CNPJ Nº 29.955.518/0001-60
-Valor Contratado: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 03.
- Prazo: Prorrogo o contrato 042/2018/FMS, referente ao Pregão Presencial N° 017/2018, Processo N° 017/2018/FMS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, de 01/01/2019 a 31/03/2019. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:45E1D933

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 002/2019/PMP - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, realizará no dia 31/01/2019, às 11:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55.240-000, a abertura da Chamada Pública nº 001/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida e projeto de venda, conforme resolução mencionada. Dentre os produtos, objeto da Chamada Pública estão: banana, batata inglesa, cebola branca, cebolinha verde, coentro verde, goiaba, cenoura, mamão, pimentão, tomate, melancia, macaxeira e batata doce. A aquisição dos gêneros será formalizada por meio de contrato. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3834.1454.

Poção - PE, 09 de Janeiro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:1DDEF898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 387/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: HC ENGENHARIA EIRELLI EPP; CNPJ Nº 20.050.731/0001-59; Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo granítico das Ruas José Adalberto, Otone Nogueira Sobrinho e Antônio Alves Conserva (trecho), em diversos Bairros no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório Nº 094/2018. Tomada de Preço Nº 004/2018. Valor: O contrato original, fica reajustado no percentual de 24,53% do valor total de R$ 282.376,39 (Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente ao valor de R$ 69.254,66 (Sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), podendo ser alterada de acordo com a vigência do mesmo. Data: 28 de Dezembro de 2018

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D30C0EC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 198/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: J. N CONSTRUTORA LTDA EPP; CNPJ Nº 21.641.207/0001-15; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de serviços, por agrupamentos, de conservação de pavimentos viários – "tapa-buracos", com serviço de reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório Nº 088/2018. Tomada de Preço Nº 003/2018. Valor: O contrato original, fica reajustado no percentual de 14,41% do valor total de R$ 132.689,25 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor de R$ 19.113,95 (Dezenove mil cento e treze reais e noventa e cinco centavos), podendo ser alterada de acordo com a vigência do mesmo. Data: 12 de Dezembro de 2018

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:247A306F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 467/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; CNPJ Nº 12.800.694/0001-20 Objeto: Aquisição de matérias de construção (cimento), destinado à pavimentação de ruas nos distritos de Vasques (Camarinha e de Conceição das Crioulas), no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Dispensa de Licitação Nº 038/2018 Valor: R$ 13.980,00(Treze mil novecentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 21 de Dezembro de 2018

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:EE8EF38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 471/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: INFOMAXX LTDA - ME; CNPJ Nº 21.450.295/0001-78 Objeto: Registros de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos novos

(Toner), atendendo solicitação expressa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Administração. Processo Licitatório Nº 064/2018. Pregão Presencial Nº 040/2018. Valor: R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 28 de Dezembro de 2018

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B897F61D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 470/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: INFOMAXX LTDA - ME; CNPJ Nº 21.450.295/0001-78 Objeto: Registros de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Cartuchos novos (Toner), atendendo solicitação expressa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Administração. Processo Licitatório Nº 064/2018. Pregão Presencial Nº 040/2018. Valor: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 28 de Dezembro de 2018

CLEBEL CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9B0CC0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 468/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI; CNPJ Nº 09.061.057/0001-75 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis com o objetivo de atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório Nº 189/2018. Pregão Presencial Nº 130/2018. Valor: R$ 6.003,38 (Seis mil e três reais e trinta e oito centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 21 de Dezembro de 2018

PATRÍCIA DUARTE
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:04C05A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 466/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ANGELA ALVES ESPINDOLA; CPF Nº 985.198.594-53 Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística musical, conforme planilha orçamentária apresentada, a fim de se apresentar durante a realização do Natal Sertanejo, na Cidade de Salgueiro – PE, no dia 23/12/2018, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Inexigibilidade de Licitação Nº 036/2018. Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 21 de Dezembro de 2018

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:96DFD948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 465/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA; CNPJ Nº 18.961.642/001-12 Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística musical, conforme planilha orçamentária apresentada, a fim de se apresentar durante a realização do Natal Sertanejo, na Cidade de Salgueiro – PE, nos dias 22 a 24/12/2018, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2018. Valor: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 21 de Dezembro de 2018

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A6A1007C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 455/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME; CNPJ Nº 22.853.186/0001-64 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro-PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes. Processo Licitatório Nº 150/2018. Pregão Presencial Nº 103/2018. Valor: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 18 de Dezembro de 2018

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:85644FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 451/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA; CNPJ Nº 09.596.268/0001-02 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro-PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes. Processo Licitatório Nº 150/2018. Pregão Presencial Nº 103/2018. Valor: R$ 474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 18 de Dezembro de 2018

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:326CD0FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: GS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - ME; CNPJ Nº 03.640.4700/0001-08; Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviço de confecção de camisas em malha fria (PV) e estampadas, visando atender as eventuais necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação da mesma. Processo Licitatório Nº 152/2017. Pregão Presencial Nº 097/2017. Prazo: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 08 (oito) meses, com data inicial 24/09/2018 e data final 24/05/2019, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou rescindido unilateralmente por conveniência da Administração Pública. Data: 20 de Setembro de 2018

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:355C10F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 006/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI; CNPJ Nº 22.328.425/0001-67 Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços, destinado a Sinalização do Recapeamento das áreas centrais da cidade e dos corredores de acesso ao centro da cidade de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório Nº 124/2018. Tomada de Preços Nº 006/2018. Supressão de Valores: Redução de 0,92%; Valor Inicial: R$ 87.308,15; Valor Total Reajustado: R$ 86.501,79. Data: 26 de Outubro de 2018

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:612E921B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 405/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE; CNPJ Nº 03.507.661/0001-04 Objeto: A Renovação e a supressão de valor dos itens do serviço mencionado. Dispensa de Licitação Nº 007/2017. Supressão de Valores: O total dos produtos de licitação a ser reduzidos somam o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que representa aproximadamente 18,18% do valor total do contrato da prestação de serviço. Data: 02 de Fevereiro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:0B8CC925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2018

Processo Licitatório nº 121/2018 - Objeto: Selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais didáticos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor máximo estimado é de **R$ 209.750,16 (duzentos e nove mil setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). Data e Local da sessão de abertura**: 18 **de janeiro de 2019 às 13hs30min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro- CEP: 56.380-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de janeiro de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:C6A5A2B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica que a empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGEHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 24.363.073/0001-06, interpôs recurso administrativo contra a decisão desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, que inabilitou a mesma. Ficando desde já, aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para as demais empresas poderem impugná-lo, conforme estabelecido no art. 109, parágrafo 3, da Lei de Licitação e Contrato administrativo – 8.666/93. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 09 de Janeiro de 2018.

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CBF24256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Processo Nº: 00021/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais e Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada nas Emendas do Ministério da Saúde, propostas nº 12775.279000/1150-03 e nº 12775.279000/1160-02. A comissão permanente de licitação (CPL) comunica as empresas: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME - CNPJ: 08.980.197/0001-84; JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME - CNPJ: 11.004.395/0001-17**. Que uma nova reunião será

realizada no **dia 14/01/2019 ás 10:00hrs**, para abertura dos Documentos de Habilitação dos segundos colocados nos itens das empresas INABILITADAS. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail: sc.cplsaude@gmail.com ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

São Caetano, 09/01/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:BBD1A9F7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

Processo Nº: 00044/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2018: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para consumo dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

São Caetano, 09/01/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:7BB6481B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00018/2018. Processo Nº: 00044/2018. CPL. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para consumo dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Justificativa: Licitação Fracassada**.

São Caetano, 09/01/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:94D3718A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - PE
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviços Técnicos Especializados. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços integrados de Publicidade e Propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, pela Prefeitura Municipal de São Caetano e demais Secretarias. LICITANTE HABILITADO: **MAKPLAN-MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 24.130.007/0001-9**. Licitante vencedor do certame e respectivo valor total da contratação: **MAKPLAN-MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 24.130.007/0001-9**- Valor: **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais). Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 15/11/2018.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:32381020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N° 002/2019 PL N° 002/2019 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Atenção Básica, Mac e Vigilância. Valor Máximo Aceitável: R$ 263.623,64 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 29/01/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 09/01/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:1CF4E685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°002/2019 PL N°003/2019 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura e do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.105.771,96 (um milhão cento e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 28/01/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 09/01/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:0BD8B03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 003/2019 PL N° 003/2019- OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de leites e suplementos alimentares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as

especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 794.440,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 31/01/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 09/01/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:5CF5107C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **JOÃO TÉRCIO CABRAL LIMA** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Tesouraria, Símbolo CCL-1**, a partir desta data.
.
CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:D28DCB6E

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **GLÓRIA REJANE DE MOURA** para o Cargo Comissionado de **Secretário Legislativo, Símbolo CCL-1**, a partir desta data.
.
CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:27066852

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Diretor de Contabilidade, Símbolo CCL-3**, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:BBCA96A6

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **DIONIZIO FRANCISCO PEREIRA FILHO** para o Cargo Comissionado de **Coordenador Legislativo, CCL-1**, a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:C689422A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **CARLOS ANDRÉ DA PENHA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:F6D76CBE

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE MELO** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador José Roberto da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:DB995ED7

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **SUELEM OLIVEIRA PAULO DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador José Roberto da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:C121E541

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **ANDERSON RODRIGUES SANTOS DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Celso Luiz dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:144F01ED

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2019

PORTARIA Nº 009/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **ELIENAI FERNANDA CARNEIRO DE AGUIAR** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador Celso Luiz dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:D1E5AC44

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 010/2019

PORTARIA Nº 010/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **ANTHONY PIETRO PERGENTINO** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Edmário José de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:6BAA4A80

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **PAULO JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Edmário José de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:2FEBDF54

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **ARY AUGUSTO BEZERRA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Carlos Henrique Pontes Anhas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:6A959307

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **FÁBIO SEVERINO DOS SANTOS DE SOUZA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Carlos Henrique Pontes Anhas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:E709C765

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **CARLA MAYARA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador José Salvador de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:26129918

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 015/2019

PORTARIA Nº 015/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **LUIZ HENRIQUE DA PAIXÃO SILVA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador José Salvador de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:1A864593

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 016/2019

PORTARIA Nº 016/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **ALDINEIDE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador Leonardo Barbosa dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:D3B66794

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017/2019

PORTARIA Nº 017/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **ANDRÉ DIAS DOS SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Leonardo Barbosa dos Santos.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:A17A8E35

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **CRISTIANE ALEXANDRA DA SILVA MUNIZ** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador Fábio Santos de Miranda.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:22754A06

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **SHEILA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador Fábio Santos de Miranda.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:CE38B485

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 020/2019

PORTARIA Nº 020/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **EMERSON BARRETO DE FARIAS TEIXEIRA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:C3D34AE6

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 021/2019

PORTARIA Nº 021/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **GISELE MARIA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:D524BC65

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 022/2019

PORTARIA Nº 022/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **EQUISANDRO ROCHA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador José Carlos Gomes de Lima.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:A9E87658

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2019

PORTARIA Nº 023/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **NAICY PRISCILA EVELLIN DE SANTANA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador José Carlos Gomes de Lima.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:60542269

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **GUSTAVO CAVALCANTI SAMUEL** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Elias Bezerra Cavalcanti Junior.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:E458BC41

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 025/2019

PORTARIA Nº 025/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **JOSÉ WILSON DE MEDEIROS DUTRA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Elias Bezerra de Cavalcanti Junior.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:F79337BE

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 026/2019

PORTARIA Nº 026/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **JOÃO VAGNER LIMA DE SOUZA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Djair José Gonçalves de Oliveira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:4DA59367

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Djair José Gonçalves de Oliveira.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:57F7D66F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 028/2019

PORTARIA Nº 028/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **JOSÉ FREIRES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Manoel Antônio da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:068D20A6

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **WELLINGTON COSMO DOS SANTOS** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Manoel Antônio da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:EE396906

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **MARIA MAURA CARNEIRO DE AGUIAR** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador Antônio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:E6787002

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **ORLANDO DUTRA LEITE** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Antônio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:E05048F2

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **MARIA DANIELY DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador Denis Alves de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:44C0127F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 033/2019

PORTARIA Nº 033/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **MARCELA KARLA SILVA COSTA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador Denis Alves de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 03 de janeiro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:FE065BC5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PESSOA JURÍDICA Nº 001/2019

O Controlador Geral do Município de São Lourenço da Mata, o Sr. José Felipe Pereira da Silva, com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, sendo o rito adotado no presente procedimento, além das Leis e Princípios que regem a Administração Pública, vem instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR - PJ sob nº 001/2019, onde será conduzido por Comissão Processante composta por três servidores, estabelecida pela Portaria nº 697/2018 do dia 02 de Outubro de 2018.
O referido Processo, tem como escopo apurar possíveis atos lesivos cometidos contra esta Administração Municipal, tendo como dados as seguintes informações:

SUJEITO ATIVO: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME (CNPJ Nº: 15.161.670.0001/67)

SUJEITO PASSIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (CNPJ: 11.251.832/0001-05)

AUTORIDADE INSTAURADORA: JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA (CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - SLM)

PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO: 180 DIAS

Nestes Termos,
Instaura-se.

São Lourenço da Mata, 09 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:2344221E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PESSOA JURÍDICA Nº 002/2019

O Controlador Geral do Município de São Lourenço da Mata, o Sr. José Felipe Pereira da Silva, com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, sendo o rito adotado no presente procedimento, além das leis e princípios que regem a Administração Pública, vem instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR - PJ sob nº 002/2019, onde será conduzido por Comissão Processante composta por três servidores, estabelecida pela Portaria nº 697/2018 do dia 02 de Outubro de 2018.
O referido Processo, tem como escopo apurar possíveis atos lesivos cometidos contra esta Administração Municipal, tendo como dados as seguintes informações:

SUJEITO ATIVO: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ Nº: 22.265.371/0001-38)

SUJEITO PASSIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (CNPJ: 11.251.832/0001-05)

AUTORIDADE INSTAURADORA: JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA (CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - SLM)

PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO: 180 DIAS

Nestes Termos,

Instaura-se.

São Lourenço da Mata, 09 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:6DDEA6C6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 038/2018 – Dispensa Nº 014/2018. **Objeto**: Prorrogação da Vigência do contrato referente à REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINACAO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Contratada:** CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 08.580.757/0001-03. **Prazo Acrescido:** 03 (Três) Meses. **Valor Total do Contrato**: R$ 241.497,60.

São Lourenço da Mata, 26 de Julho de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:AE0A7AF7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 050/2018 – Concorrência Pública Nº 004/2018. **Objeto**: Redução de valor Correspondente a 13,39 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "O PEREIRÃO" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, EM CONFORMIDADE CONTRATO DE REPASSE Nº 0368546-69/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA - PROCESSO Nº 0368546-69/2011. **Contratada:** NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 05.494.354/0001-53. **Valor da Redução:** R$ 175.488,60. **Valor Atual do Contrato:** R$ 1.135.096,27.

São Lourenço da Mata, 29 de Novembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:802F383A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2018 – Dispensa Nº 021/2018. **Objeto**: Prorrogação da Vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. **Contratada:** CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP. **CNPJ**: 20.520.477/0001-05. **Prazo Acrescido:** 02 (Dois) Meses. **Valor Total do Contrato**: R$ 490.684,42.

São Lourenço da Mata, 17 de Agosto de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:F5C0D022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 092/2018 – Tomada de Preços Nº 018/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato e Adição de valor Correspondente a 22,28 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SEVERIANO, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. **Contratada:** ADM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ/CPF**: 28.037.940/0001-74. **Prazo Acrescido**: 60 (Sessenta) Dias. **Valor da Adição:** R$ 16.054,69. **Valor Atual do Contrato:** R$ 88.112,01.

São Lourenço da Mata, 03 de Janeiro de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:6672731D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 115/2018 – Tomada de Preços Nº 020/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato referente à CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA DO PRÉDIO, ANTERIORMENTE DENOMINADA ESCOLA ROSINA LABANCA, ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO DE MENORES, LOCALIZADO À RUA 18, BAIRRO - PARQUE CAPIBARIBE - SÃO LOURENÇO DA MATA. **Contratada:** ADM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ**: 28.037.940/0001-74. **Prazo Acrescido:** 90 (Noventa) Dias.

São Lourenço da Mata, 26 de Julho de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:E799C68E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 115/2018 – Tomada de Preços Nº 020/2018. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 49,13 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA DO PRÉDIO, ANTERIORMENTE DENOMINADA ESCOLA ROSINA LABANCA, ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO DE MENORES, LOCALIZADO À RUA 18, BAIRRO - PARQUE CAPIBARIBE - SÃO LOURENÇO DA MATA. **Contratada:** ADM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ/CPF**: 28.037.940/0001-74. **Valor da Adição:** R$ 41.096,48. **Valor Atual do Contrato:** R$ 124.744,24.

São Lourenço da Mata, 03 de Janeiro de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:1FE2728F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 079/2018. Pregão Presencial Nº 019/2018. Compras. Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à premiação de incentivo ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal nº 1.584.2018. Abertura efetuada em 04/01/2019, às 10:00h. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi declarado **DESERTO.**

Sertânia, 04 de Janeiro de 2019.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2D7473A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 079/2018. Pregão Presencial Nº 019/2018. Compras. Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à premiação de incentivo ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal nº 1.584.2018. Valor: R$ 12.641,16. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 23/01/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246 no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 09 de Janeiro de 2019.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:877AFD6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 035/2018. Objeto: Contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas para a Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE. Contratado: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JUNIOR ME - CNPJ nº 18.974.978/0001-10. VALOR: R$ 407.534,40 (quatrocentos e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: (Processo Licitatório nº035/2018 PMT, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº011/2018). Data: 20/12/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:420EE106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 012/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu - PE. Contratado: ROQUE SEVERO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº. 04.208.592/0001-92. VALOR: R$ 196.203,50 (cento e noventa e seis mil duzentos e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos. Fundamento: (Processo Licitatório N°016/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°014/2018). Data: 28/12/2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:FFD04B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 012/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu - PE. Contratado: ROQUE SEVERO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº. 04.208.592/0001-92. VALOR: R$ 196.203,50 (cento e noventa e seis mil duzentos e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses consecutivos. Fundamento: (Processo Licitatório N°016/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°014/2018). Data: 28/12/2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:6341AF11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 059/2018. Processo Administrativo 008/2018. CPL. Objeto: aquisição parcelada de mobiliários, eletro e equipamentos de informática. Contratado: **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** CNPJ nº.04.473.960/0001-20. Valor do contrato: R$ 48.400(quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

TAMANDARÉ, 09/01/2019.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL.
Gestor do Órgão(*).

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:38C33B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 074/2018. Processo Administrativo 008/2018. CPL. Objeto: aquisição parcelada de mobiliários, eletro e equipamentos de informática. Contratado: **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** CNPJ n nº.04.473.960/0001-20. Valor do contrato: R$ 4.900 (quatro mil e novecentos reais).

TAMANDARÉ, 09/01/2019.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL.
Gestor do Órgão (*).

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:796C1055

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 073/2018. Processo Administrativo 008/2018. CPL. Objeto: aquisição parcelada de mobiliários, eletro e equipamentos de informática. Contratado: **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** CNPJ n nº.04.473.960/0001-20. Valor do contrato: R$ 8.220 (oito mil duzentos e vinte reais).

TAMANDARÉ, 09/01/2019.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL.
Gestor do Órgão (*).

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:AA08A58A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2019. Processo Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: SAULO ABRAÃO DO NASCIMENTO. CPF: 032.838.584 – 03. Valor: R$ 2.400,00. MARIA JOSÉ DOS SANTOS. CPF: 537.401.814 – 00. Valor: R$ 2.400,00. ADRIANO CARVALHO CABRAL DA SILVA. CPF: 100.542.854– 96. Valor: R$ 1.200,00. LAIS OLINDA MARQUES. CPF: 085.485.784 – 24. VALOR R$ 1.200,00. PAULO RENATO DE ARAUJO MARINHO. CPF: 797.774.064 – 87. VALOR R$ 1.450,00. JONAS RODRIGUES DE SOBRAL. CPF: 108.747.564 - 30. Valor: R$ 2,400,00. JOSÉ ALEXANDRE ALVES BATINGA. CPF: 153.221.074 – 44. Valor: R$ 3.600,00. LEANDRO SILVA SANTOS. CPF: 129.110.304 - 00. Valor: R$ 1.800,00. ANANIAS FARIAS NETO. CPF: 114.709.914 – 62. Valor: R$ 2.400,00. FABIO XAVIER DA SILVA. CPF: 060.171.454 – 79. Valor: R$ 2.400,00. BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA – ME. CNPJ: 08.789.244/0002 – 98. Valor: R$ 16.000,00. ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – AFOC. CNPJ: 11.706.770/0001 – 70. Valor: R$ 5.500,00.

Taquaritinga do Norte 09 de janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:54304AA0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 01/2019 EMENTA: DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE NORMATIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SOCIEDADES MUSICAIS, SUBVENCIONADAS PELA PREFEITURA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 01/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE NORMATIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SOCIEDADES MUSICAIS, SUBVENCIONADAS PELA PREFEITURA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte-PE, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 68, XXII e XVI da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016, e:
CONSIDERANDO as necessidades observadas nas Leis Municipais Nº 1.887/2017, 1.888/2017, 1.889/2017 e 1.903/2017 em seus Art. 1º § 3º;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado como sendo eventos cívicos e culturais do Município de Taquaritinga do norte-PE para efeitos do que se dispõe as Leis referenciadas, que concederam subvenção social as: Sociedade Musical Dom Luiz de Brito, Sociedade Musical Padre Ibiapina, Sociedade Musical Antônio Isaque Saturnino e Associação Unidos em Ibiapina, os seguintes eventos:

I- EVENTOS CULTURAIS:

GRÊMIO MUSICAL DOM LUIZ DE BRITO		
FESTEJOS	DATA	LOCALIDADE
Festa de Santo Amaro	15 de Janeiro	Sede
Festa de São Sebastião	Móvel	Comunidade do Jerimum
Festa do Sagrado Coração de Jesus	Móvel	Comunidade de Placas
Festa de Nossa Senhora da Conceição	Móvel	Comunidade de Mateus Vieira

SOCIEDADE MUSICAL PADRE IBIAPINA		
FESTEJOS	DATA	LOCALIDADE
Festa de São José	Móvel	Comunidade da Pedra Preta
Festa de São Pedro	Móvel	Comunidade de Serra dos Bois
Festa de Nossa Senhora da Saúde	Móvel	Comunidade do Riacho Doce
Festa de Nossa Senhora das Dores	Móvel	Comunidade do Açudinho
Festa de Santo Antônio	Móvel	Sítio Monteiro
Festa de Nossa Senhora da Conceição	08 de Dezembro	Distrito de Gravatá do Ibiapina
Festa de Nossa Senhora das Graças	Móvel	Sítio Situação

SOCIEDADE MUSICAL ANTÔNIO ISAQUE SATURNINO		
FESTEJOS	DATA	LOCALIDADE
Festa de São José	19 de Março	Distrito de Pão de Açúcar
Festa de Nossa Senhora do Pérpetuo Socorro	Móvel	Comunidade de Vila do Socorro
Festa de São Pedro	Móvel	Comunidade do Algodão
Festa do Divino Pai Eterno	Móvel	Comunidade das Varzinhas
Festa de Santo Antônio	Móvel	Distrito de Pão de Açúcar

ASSOCIAÇÃO UNIDOS EM IBIAPINA- PSUI		
FESTEJOS	DATA	LOCALIDADE
Festa de Nossa Senhora da Conceição (Recepção dos Caminhantes)	08 de Dezembro	Distrito de Gravatá Do Ibiapina
Festa de Nossa Senhora da Conceição (Noite da Prefeitura)	Móvel	Distrito de Gravatá Do Ibiapina
Festa Frei Galvão	Móvel	Comunidade do Oiti

II- EVENTOS CÍVICOS

GRÊMIO MUSICAL DOM LUIZ DE BRITO		
FESTEJOS	DATA	LOCALIDADE
Dia da Bandeira do Município	28 de Fevereiro	Sede
Emancipação Política	10 de Maio	Sede
Independência do Brasil	07 de Setembro	Sede

III- OUTRAS FESTIVIDADES

- Posse dos titulares nos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Solenidade de entrega de Título de Cidadão junto ao Poder Legislativo;
- Recepção de autoridades vindas ao Município;
- Solenidade de Posse de autoridades eclesiásticas ou de classes representativas.

Art. 2º- As Sociedades Musicais Dom Luiz de Brito, Padre Ibiapina, Antônio Isaque Saturnino e Associação Unidos em Ibiapina subvencionadas pelo Poder Executivo Municipal, deverão ser informadas deste Decreto.

Art. 3º- Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Chefia de Gabinete do Município, comunicar as referidas sociedades Musicais sobre a participação das mesmas nos eventos culturais, cívicos e outros, através de ofício onde deva constar data, hora, local e forma de participação, cuja informação deverá ser feita com no mínimo de 08 (oito) dias de antecedência ao evento;

Parágrafo Primeiro- Deverá a Secretaria de Chefia de Gabinete do Município, observar os locais das festas e/ou eventos, de modo a que possa ser solicitada a participação das Sociedades mediante a divisão igualitária de participações;

Parágrafo Segundo- A Prefeitura dará o apoio necessário à participação das Sociedades, arcando com despesas de transporte, refeições e lanches quando preciso.

Art. 4º- A participação das Sociedades Musicais, se darão por conta da concessão "subvenção", conforme dispõe as Leis Municipais Nº 1.887/2017, 1.888/2017 e 1.889/2017 de 21.08.2017 e a Lei Municipal Nº 1.903/2017 de 05.12.2017, e convênio firmado com as referidas Sociedades.

Art. 5º- Revoga-se o Decreto Municipal Nº 025/2010 e disposições em contrário.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:0E782B08

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 002/2019 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002/2019

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do **dia 16 de Janeiro do corrente ano**, nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município em virtude do Dia 15 de Janeiro (Bicentenária Festa de Santo Amaro).

Art. 2º – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 08 de Janeiro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:2B452E19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Compras. Aquisição de dois veículos, sendo 1 (um) tipo passeio e 1 (um) tipo ambulância . Valor: R$ 121.004,99. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/01/2019 às 11:00h. Prefeitura de Terezinha: Av. Getulio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com

Terezinha, 09 de janeiro de 2019.

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:65D5A566

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01/2019. CPL. Pregão Presencial nº 01/2019. Aquisição de Veículo. Aquisição de um veículo 0km, tipo passeio, 4 (quatro) portas, combustível flex, ano de fabricação 2019. **Valor: R$ 38.338,33**. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/01/2019 às 09:00h. Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com

Terezinha, 09 de janeiro de 2019.

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:D3914CB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2019

Portaria n° 001/2019

Promove a designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, a qual será composta por 04 (quatro) Membros, conforme adiante se infere:

1º - Presidente – Luzia Alves de Carvalho;
2º - Secretário – Denise Tavares de Sá Muniz;
3º - Membro – Lucas Lopes de Barros;
4º - Membro – Evilázio Ribeiro de Andrade.

Art. 2º - Os Membros nominados no artigo anterior terão a atribuição de proceder as licitações de todas as modalidades para o citado exercício.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se, Cumpra- se.

Terra Nova, 02 de janeiro de 2019.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:B47C9BB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2019

Portaria n° 002/2019

Promove a designação de servidores para atuarem como pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES,** para atuar nos pregões realizados no exercício de 2019, para aquisição de bens e serviços comuns na condição de **PREGOEIRO**.

Art. 2º - Designar os servidores LUCAS LOPES DE BARROS, EVILÁZIO RIBEIRO DE ANDRADE e DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ, para atuarem nos mesmos certames de que trata o artigo anterior, como membros da EQUIPE DE APOIO, na forma como estabelecido na legislação atinente à espécie.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique- se, Cumpra- se.

Terra Nova, 02 de janeiro de 2019.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:A536BEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 001/2019

Portaria n° 001/2019

Promove a designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do município, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, a qual será composta por 04 (quatro) Membros, conforme adiante se infere:

1º - Presidente – Luzia Alves de Carvalho
2º - Secretário – Denise Tavares de Sá Muniz;
3º - Membro – Lucas Lopes de Barros;
4º - Membro – Evilázio Ribeiro de Andrade.

Art. 2º - Os Membros nominados no artigo anterior terão a atribuição de proceder as licitações de todas as modalidades para o citado exercício.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se, Cumpra- se.

Terra Nova, 02 de janeiro de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:1109E873

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 002/2019

Portaria n° 002/2019

Promove a designação de servidores para atuarem como pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no âmbito municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais, e, da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES**, para atuar nos pregões realizados no exercício de 2019, para aquisição de bens e serviços comuns na condição de **PREGOEIRO**.

Art. 2º - Designar os servidores **LUCAS LOPES DE BARROS, EVILÁZIO RIBEIRO DE ANDRADE** e **DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ**, para atuarem nos mesmos certames de que trata o artigo anterior, como membros da EQUIPE DE APOIO, na forma como estabelecido na legislação atinente à espécie.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique- se, Cumpra- se.

Terra Nova, 02 de janeiro de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:01BCC1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **Luzaneide Januário da Silva Neto,** investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PE, inscrita na matrícula funcional nº 73-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Terra Nova/PE, 02 de janeiro de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:96BADD89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 123/2018 - TP N.º 003/2018 **– OBJETO:** serviços inerentes à elaboração de estudos e projetos de engenharia, arquitetura, paisagismo e urbanismo para serem implantados neste Município e Secretarias Municipais. CONTRATADA: **PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**. CNPJ: n.º 10.272.663/0001-19, VALOR - R$ 540.739,00. Data de assinatura: 05/10/2018 – Vigência: doze meses.

CONTRATO 125/2018 - TP N.º 004/2018 **– OBJETO** contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reparo, manutenção, reforma e ampliação nas escolas públicas do município de Timbaúba-PE. CONTRATADA: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**. CNPJ: n.º 05.654.826/0001-98, VALOR - R$ 66.598.82 (Sessenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centos), para o LOTE I, R$ 181.847,80 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centos)para o LOTE II, R$ 99.431,42 (Noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)para o LOTE III, R$ 59.097,12 (Cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e doze centavos) para o LOTE IV, R$ 111.873,27 (Cento e onze mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) para o LOTE V, R$ 52.574,94 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta se quatro reais se noventa e quatro centavos) para o LOTE VI, R$ 62.041,03 (Sessenta e dois mil, quarenta e um reais e três centavos) para o LOTE VII, R$ 64.325,99 (Sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) para o LOTE VIII, R$ 269.692,61 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) para o LOTE IX R$ 364.487,80 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para o LOTE X R$ 46.447,07 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) para o LOTE XI. Perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 1.379.430,80(Um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) Data de assinatura: 08/11/2018 – Vigência: doze meses.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
Código Identificador:70254643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços Nº 001/2019**, - **OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual Locação de Veículos com motoristas e Máquinas com operadores destinados ao atendimento das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Toritama/PE, conforme exigências e especificações contidos no termo de referência ANEXO I do edital, por um período de 12 (doze) meses**, no valor global estimado de **R$ 1.833.792,24 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**. **Sessão de Abertura: 23/01/2019, às 09h00min**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 09 de janeiro de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:F8B1DA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.638, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

R. Abdias Apolinário de Almeida (Bida) a Rua Projetada, cód 786, bairro Novo Coqueiral.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina R. Abdias Apolinário de Almeida (Bida) a Rua Projetada, cód 786, bairro Novo Coqueiral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 21 de novembro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:FFC72880

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.639, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

R. Laura Lopes Tavares da Silva (Laura do Leite) a Rua Projetada, cód 787, bairro Novo Coqueiral.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina R. Laura Lopes Tavares da Silva (Laura do Leite) a Rua Projetada, cód 787, bairro Novo Coqueiral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 21 de novembro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:68E6A4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.640, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Av. José Manoel da Silva (Zé Chico) a Rua Projetada, cód 784, Setor 04, Quadras 98 e 99, Bairro Independente.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Av. José Manoel da Silva (Zé Chico) a Rua Projetada, cód 784, Setor 04, Quadras 98 e 99, Bairro Independente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 21 de novembro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:80B21831

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.641, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

R. Givaldo Tributino de Araújo (Givaldo do Pastel) a Rua Projetada, cód 912, Setor 02, Quadras 133 e 136.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina R. Givaldo Tributino de Araújo (Givaldo do Pastel) a Rua Projetada, cód 912, Setor 02, Quadras 133 e 136.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 21 de novembro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:26923367

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.643, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o regramento para a regularização do funcionamento, no âmbito municipal, das lavanderias e atividades empresariais correlatas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA E DOS CONCEITOS
CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA
Art. 1° Esta Lei disciplina a expedição, o processo e os procedimentos para a obtenção de Licença Especial do Poder Público Municipal para a instalação e funcionamento das atividades que indica.
§ 1º Esta Lei abrange as atividades empresariais intituladas como “lavanderia”, “lavanderia e tinturaria”, “alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário”, “alvejamento e tingimento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário”, “estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário”, “acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis”, “outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário” ou qualquer outra atividade correlata, ainda que irregular e/ou não identificada sob alguma nomenclatura acima indicada.
§ 2º Ficam igualmente abrangidas por esta Lei as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam as atividades acima descritas de forma parcial ou segmentada, ainda que irregular e/ou não identificada sob alguma nomenclatura acima.
CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Alvará provisório: documento expedido pela autoridade administrativa competente que reconhece o regular exercício das atividades descritas no art. 1º desta Lei, com a imposição de determinadas condicionantes resolutivas a serem cumpridas pelo interessado em prazo certo;
II - Alvará definitivo: documento expedido pela autoridade administrativa competente que reconhece o regular exercício das atividades descritas no art. 1º desta Lei, sem a imposição de determinadas condicionantes resolutivas a serem cumpridas pelo interessado;
III - Termo de liberação provisório: documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, atestando o cumprimento das disposições de sua competência descritas nesta Lei, com a imposição de determinadas condicionantes resolutivas a serem cumpridas pelo interessado em prazo certo;
IV - Termo de liberação definitivo: documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária, atestando o cumprimento das disposições de sua competência descritas nesta Lei, sem a imposição de determinadas condicionantes resolutivas a serem cumpridas pelo interessado;
V - Termo de anuência ambiental provisório: documento expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente atestando o cumprimento das disposições de sua competência descritas nesta Lei, com a imposição de determinadas condicionantes resolutivas a serem cumpridas pelo interessado em prazo certo;
VI - Termo de anuência ambiental definitivo: documento expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente atestando o cumprimento das disposições de sua competência descritas nesta Lei, sem a imposição de determinadas condicionantes resolutivas a serem cumpridas pelo interessado;
VII - Termo de Ajustamento de Conduta: instrumento legal destinado a colher, do infrator, um título executivo extrajudicial de obrigação de fazer, não fazer ou de indenizar, mediante o qual o compromitente assume o dever de adequar sua conduta às exigências legais, sob pena das sanções fixadas no próprio termo;
VIII - Comissão de Monitoramento: Colegiado formado por no mínimo, 1 (um) servidor lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 1 (um) servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e 1 (um) servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, livremente escolhidos pelos respectivos secretários, com pelo menos dois terços da composição proveniente do quadro permanente, designados por Portaria, tendo as atribuições descritas no art. 7º desta Lei;
IX - Câmara de julgamento: Colegiado formado pelos Secretários, da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, com a função de julgar as defesas administrativas apresentadas contra os autos de infração;
X - Câmara Recursal: Colegiado qualificado, formado pelos Secretários da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Obras e Urbanismo, com a função de julgar os Recursos administrativos apresentadas contra as decisões da Câmara de Julgamento.
TÍTULO II
DO LICENCIAMENTO
CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO
Art. 3º. Os interessados em exercer, no Município de Toritama, as atividades descritas no art. 1º deverão apresentar, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, requerimento para licenciamento, nos moldes a serem fixados em ato do Chefe do Poder Executivo, munido dos seguintes documentos:
I – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica;
II – Cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica requerente e suas eventuais alterações;
III – Cópia de documento de identificação com foto e do comprovante de residência referente aos sócios da pessoa jurídica requerente;
IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos municipais referentes à pessoa do requerente, bem como do imóvel em que funcionará as atividades;
V – Cópia da documentação que comprove a posse ou propriedade do imóvel em que funcionará as atividades requeridas, bem como ficha atualizada de cadastro imobiliário municipal do imóvel em que funcionará as atividades pretendidas;
VI – Declaração do Departamento de Cadastro do Município atestando que as caldeiras, quando existentes no imóvel do requerente, estão afastadas, no mínimo, 3,0 m (três metros) de: outras instalações do estabelecimento; de depósitos de combustíveis, excetuando-se reservatórios para partida com até 2000 L (dois mil litros) de capacidade; do limite de propriedade de terceiros; e do limite com as vias públicas;
VII – Cópia do atestado de vistoria do corpo de bombeiros referente ao imóvel em que funcionará as atividades;

VIII – Cópia do laudo de inspeção técnica de caldeira, elaborado e assinado por profissional habilitado;
IX – Cópia do certificado de regularidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
X – Cópia da Licença Operacional emitida pela Agência Estadual de Meio Ambiente;
XI – Cópia do respectivo ato administrativo exarado pelo Departamento de Polícia Federal atestando o Controle e Fiscalização de Produtos Químicos, quando legalmente necessário;
XII – Comprovante de destinação de lodo e resíduos classe II em aterro sanitário licenciado pela Agência Estadual de Meio Ambiente;
XIII – Comprovante de destinação de recipientes de produtos químicos utilizados em aterro sanitário licenciado pela Agência Estadual de Meio Ambiente;
XIV – Laudo Técnico de Análises de gases de combustão lançados na atmosfera pela chaminé da caldeira, elaborado por profissional habilitado;
XV – Projeto, aprovado pela Agência Estadual de Meio Ambiente, de sistema de tratamento final de efluentes;
XVI – Laudo de desinsetização, elaborado por profissional habilitado;
XVII – Laudo de desratização, elaborado por profissional habilitado;
XVIII – Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de sanções exigíveis emitidas pela Comissão de Monitoramento;
§ 1º Quando necessário, na apresentação dos documentos acima, a participação de profissional ou pessoa jurídica habilitada, dever-se-á juntar cópia de documento de identificação e documento que comprove a assinatura técnica do referido profissional ou empresa.
§ 2º Toda apresentação de protocolo de requerimento dos documentos acima, garantirá, desde que a demora na emissão recaia sobre o respectivo órgão público, e esteja, conforme legislação própria, dentro do prazo de validade, a concessão de alvará provisório pela autoridade administrativa competente, que terá as condições resolutivas, independente de termo de ajustamento de conduta, acompanhadas pela comissão de monitoramento.
§ 3º Para os estabelecimentos já existentes que não puderem atender ao disposto no inciso VI, deve ser elaborado projeto alternativo de instalação, com medidas complementares de segurança, que permitam a atenuação dos riscos, comunicando previamente a representação sindical dos trabalhadores predominante no estabelecimento, não se aplicando este parágrafo a novas lavanderias.
Art. 4º. A análise, em caráter vinculativo, dos documentos elencados no art. 3º, após autuação pela Secretaria Municipal da Fazenda, será feita pelos seguintes órgãos do Município:
I – Secretaria Municipal da Fazenda, quanto aos incisos I, II, III, IV, V, VI e XVIII;
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, quanto aos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII;
III – Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos incisos XIV, XV, XVI e XVII.
§ 1º As manifestações serão exaradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da abertura de vistas ao órgão público competente, salvo justificativa escrita a ser encaminhada, em tempo hábil, ao requerente.
§ 2º As manifestações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente se darão através de Termo de Anuência Ambiental Provisório e Termo de Anuência Ambiental Definitivo, assinados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 3º As manifestações da Secretaria Municipal de Saúde se darão através de Termo de Liberação Provisório e Termo de Liberação Definitivo, assinados pelo Secretário Municipal de Saúde.
§ 4º A concessão do alvará, provisório ou definitivo, pela autoridade administrativa competente lotada na Secretaria Municipal da Fazenda dependerá da manifestação positiva, ainda que condicionada, de todos os órgãos municipais elencados neste artigo.
CAPÍTULO II
DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Seção I
Das disposições gerais
Art. 5º. Salvo no caso de concessão de alvará inicial, não sendo atendidos a tempo os requisitos desta Lei, os órgãos municipais elencados no art. 4º poderão, através de Comissão de Monitoramento Própria, firmar Termo de Ajustamento de Conduta com os estabelecimentos faltosos.
§ 1º A Comissão de Monitoramento referida no caput será instituída através de portaria subscrita pelo Secretário Municipal da Fazenda, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal da Saúde.
§ 2º Comporá a comissão, no mínimo, 1 (um) servidor de cada uma das secretarias indicadas no art. 4º.
§ 3º A portaria mencionada no §1º deste artigo deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.
§ 4º A Comissão deverá possuir composição mínima de dois terços com servidores do quadro permanente do Município.
Art. 6º. O Termo de Ajustamento de Conduta elencará os descumprimentos legais e fixará prazos máximos para adequação, sob pena das sanções fixadas no próprio termo, que serão acompanhados pela comissão de monitoramento.
Parágrafo único. Desde que cumpridas as condições do termo de ajustamento de conduta, conforme parecer vinculativo da comissão de monitoramento, a autoridade administrativa poderá conceder alvará provisório para a compromissária.
Seção II
Das atribuições da Comissão de Monitoramento
Art. 7º. São atribuições da comissão de monitoramento, entre outras que se fizerem necessárias:
I - Firmar termo de ajustamento de conduta com os estabelecimentos faltosos, salvo na concessão de alvará inicial;
II - Orientar os estabelecimentos que exercem as atividades empresariais elencadas no art. 1º quanto ao cumprimento da presente Lei;
III – Realizar inspeções, sem prévio agendamento, nos estabelecimentos que exercem as atividades empresariais elencadas no art. 1º;
IV - Requerer cópia, fixando prazo para tanto, de quaisquer documentos dos estabelecimentos que exercem as atividades empresariais elencadas no art. 1º;
V - Emitir parecer vinculativo demonstrando o atendimento incidental do termo de ajustamento de conduta para concessão de alvará provisório dos estabelecimentos compromissados;
VI - Emitir relatório circunstanciado quanto ao cumprimento integral ou descumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado com os estabelecimentos compromissados;
VII - Apurar e reprimir as infrações previstas nesta Lei.
VIII - Emitir certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de sanções exigíveis.
TÍTULO III
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 8º. Constituem infrações administrativas a serem apuradas pela Comissão de Monitoramento:
I – Exercer as atividades descritas no art. 1º no Município de Toritama sem o respectivo licenciamento especial municipal;
II – Negar o acesso da Comissão de Monitoramento nas instalações dos estabelecimentos que exercem as atividades descritas no art. 1º;
III – Deixar de responder as comunicações expedidas pela Comissão de Monitoramento ou respondê-la de forma evasiva;
IV – Apresentar, no procedimento de licenciamento ou em atividade realizada pela Comissão de Monitoramento, documento falso.
Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento fica obrigada a promover a apuração imediata das infrações que tomar conhecimento, por meio de processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu Regulamento.
Art. 9º. Para a imposição e gradação da penalidade serão considerados:
I - a gravidade da infração;
II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da presente legislação;
IV - o porte do infrator, no caso de multa.
Art. 10. Sem prejuízo da aplicação das sanções civis e penais, as infrações indicadas no art. 8º desta Lei serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções administrativas:
I - advertência por escrito;
II - multa simples, que variará de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
III - multa diária, no caso de continuidade das atividades previstas no art. 1º desta lei sem o devido licenciamento especial (alvará);

IV - suspensão parcial ou total das atividades;
X - suspensão ou cancelamento do alvará;
§ 1º Nos casos de reincidência específica, caracterizados pelo cometimento de nova infração, da mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta.
§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, serão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 3º As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.
Art. 11. Para os efeitos desta Lei e de seu Regulamento, as penalidades incidirão sobre os infratores, pessoas físicas ou jurídicas.
CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Seção I
Dos instrumentos de fiscalização
Art. 12. Constatada pelo agente da Comissão de Monitoramento a ocorrência de alguma infração administrativa, nos termos do art. 8º desta Lei, será lavrado o auto de infração, que conterá:
I – identificação do infrator;
II – descrição dos fatos ou ato constitutivo da infração;
III - os dispositivos legais infringidos;
IV - a assinatura do agente responsável;
Art. 13. O agente da Comissão de Monitoramento no exercício do poder de polícia poderá intimar o empreendedor para:
I - fixar os prazos, visando à correção ou à prevenção de irregularidades que possam determinar a cassação do alvará de funcionamento;
II - convocar para comparecer à sede da administração pública com a finalidade de prestar esclarecimentos;
III – Realizar qualquer outra diligência que julgar necessária para o desenvolvimento de suas atribuições.
Art. 14. A infração por falta de alvará de funcionamento, seguido do pedido de regularização com apresentação da documentação exigida, poderá ensejar a redução em até 50% (cinquenta por cento) do valor da multa aplicada, se requerido no prazo de defesa do auto de infração.
Art. 15. O empreendedor será cientificado do auto de infração, preferencialmente na seguinte ordem:
I – por qualquer via eletrônica, quando o endereço tenha sido fornecido anteriormente pelo empreendedor;
II – pessoalmente;
III - por via postal, com aviso de recebimento;
IV – por edital.
§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência ou dificultar por qualquer forma a notificação, o fiscal deverá registrar essa circunstância no próprio auto de infração ficando o infrator ciente para todos os efeitos legais.
§ 2º O infrator estando em lugar incerto e não sabido deverá ser intimado por edital a ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação na data da publicação.
§ 3º Com o fim de facilitar a prática dos atos administrativos previstos nesse artigo, os servidores públicos, sempre que possível, deverão requerer a indicação de endereço eletrônico do empreendedor.
Art. 16. A arrecadação das multas pecuniárias previstas nesta Lei constitui receita aos cofres municipais, sem qualquer vinculação.
Art. 17. O infrator deverá recolher o valor da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência do Auto de Infração ou da decisão administrativa definitiva relativa ao processo administrativo de que trata o presente Capítulo, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.
Art. 18. Prescrevem em 05 (cinco) anos as infrações previstas nesta lei, contados da prática do ato ilícito, ou no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.
Parágrafo único. Interrompe a prescrição qualquer ato administrativo ou judicial que tenha por objetivo a apuração de infração.
Seção II
Da defesa administrativa e dos recursos
Art. 19. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O processo administrativo referido no caput deste artigo iniciará com a lavratura do Auto de Infração, que indicará necessariamente a infração constatada e as sanções administrativas pertinentes.
Art. 20. O processo administrativo para apuração da infração administrativa deve observar os seguintes prazos máximos:
I - 20 (vinte) dias para o infrator apresentar defesa administrativa contra o Auto de Infração, à Câmara de Julgamento, contados da data da ciência ou publicação;
II - 90 (noventa) dias para a Câmara de Julgamento apreciar a defesa administrativa, contados a partir da data de interposição;
III - 20 (vinte) dias para o infrator recorrer em primeira e última instância à Câmara Recursal da decisão da Câmara de Julgamento, contados da data da ciência ou publicação da decisão denegatória;
IV – 90(noventa) dias para a Câmara Recursal apreciar o recurso interposto, contados a partir da data de interposição do recurso.
§ 1° A defesa administrativa e o recurso a que se refere este artigo não terão efeito suspensivo.
§ 2° Na hipótese de justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do recorrente, conceder efeito suspensivo ao recurso.
§ 3° Quando se tratar de penalidade de multa, o recurso terá efeito suspensivo quanto a esta penalidade.
§ 4° A Câmara Recursal poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
Art. 21. A defesa administrativa deverá ser protocolizada no setor de atendimento do Departamento de Tributação e Planejamento Jurídico.
Art. 22. A defesa e o recurso serão formulados por escrito e deverão conter os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no auto de infração e termos que o acompanham, bem como a especificação das provas que o autuado pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas.
Parágrafo único. Requerimentos formulados fora do prazo de defesa não serão conhecidos, podendo ser desentranhados dos autos conforme decisão da autoridade competente.
Art. 23. O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar à defesa o respectivo instrumento de procuração.
Parágrafo único. O autuado poderá requerer prazo de até 10 (dez) dias para a juntada do instrumento de mandato a que se refere o caput deste artigo.
Art. 24. A defesa ou o recurso não serão conhecidos quando apresentada:
I - fora do prazo;
II - por quem não seja legitimado;
III - perante setor incompetente.
Art. 25. Após o julgamento dos recursos, a Câmara Recursal notificará o interessado e, posteriormente, restituirá os processos à Comissão de Monitoramento.
Art. 26. O auto de infração que apresentar vício sanável poderá, a qualquer tempo, ser convalidado de ofício pela Câmara de Julgamento, mediante despacho saneador, após o pronunciamento da Procuradoria-Geral Municipal.
Parágrafo único. Constatado o vício sanável, sob alegação do autuado, o procedimento será anulado a partir da fase processual em que o vício foi produzido, reabrindo-se novo prazo para defesa, aproveitando-se os atos regularmente produzidos.
Art. 27. O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela Câmara de Julgamento, que determinará o arquivamento do processo, após o pronunciamento da Procuradoria-Geral Municipal.
Parágrafo único. Para os efeitos do caput deste artigo, considera-se vício insanável aquele em que a correção da autuação implica modificação do fato descrito no auto de infração.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 28. As multas previstas nessa Lei estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração até o seu efetivo pagamento, sem prejuízo da aplicação de juros de mora e demais encargos, conforme previsto em lei.
Art. 29. As pessoas jurídicas ou físicas que exerçam, no município de Toritama, na data da entrada em vigor da presente Lei, as atividades empresariais descritas no art. 1º terão 90 (noventa) dias para se adequar à presente Lei.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo, os interessados, quando necessário um prazo maior para adequação, poderão, motivadamente, apresentar requerimento à comissão de monitoramento para assinatura de termo de ajustamento de conduta.
Art. 30. Não se aplica o disposto no §5º do art. 101 da Lei Complementar n.º 944/2006 para a concessão da Licença de Localização e Funcionamento – TLF para as atividades descritas no art. 1º, bastando, para tanto, apresentar certidão positiva com efeito de negativa.
Art. 31. O alvará especial expedido pela autoridade administrativa competente, nos termos desta Lei, suprirá qualquer condicionante a título de "Carta de Anuência".
Art. 32. Todo procedimento de pesquisa de viabilidade a ser processado pela Secretaria Municipal da Fazenda, quando recair sobre as atividades empresariais descritas no art. 1º, deverá ser precedido de processo administrativo com parecer vinculativo dos órgãos municipais, nos termos do Capítulo I do Título II.
Parágrafo único. A dispensa de documentos elencados no art. 3º, por serem julgados desnecessários no procedimento de pesquisa de viabilidade, será acompanhada de fundamentação expressa.
Art. 33. A revisão legal do Plano Diretor deverá definir a disciplina de ocupação e uso de áreas no território do Município, classificando pelo zoneamento onde será permitida ou em quais áreas será vedada a instalação e operação das atividades de impacto de que trata o artigo 1º desta Lei, sem prejuízo da definição de regras de transição para os equipamentos já instalados e em funcionamento em locais impróprios.
Art. 34. Os débitos decorrentes das multas emitidas poderão ser parcelados em até 06 (seis) vezes, observando-se o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) cada parcela, devidamente corrigidas na forma que dispuser esta Lei.
Art. 35. Os valores das multas descritas nesta Lei serão objeto de correção pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice que venha substituí-lo.
Art. 36. As multas não pagas voluntariamente nos prazos legais, serão inscritas na Dívida Ativa do Município como créditos não tributáveis e serão objeto de cobrança por executivo fiscal.
Art. 37. Todas as decisões administrativas dos órgãos e autoridades municipais responsáveis deverão ser motivadas e publicadas no órgão oficial.
Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Toritama, 21 de novembro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:F504679B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.606 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Denomina de Luiz Gonzaga Tavares da Silva, a Rua Projetada 746, Setor 02 entre as quadras 196 e 198 localizada no Loteamento Central.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina de Luiz Gonzaga Tavares da Silva, a Rua Projetada 746, Setor 02 entre as quadras 196 e 198 localizada no Loteamento Central.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 15 de junho de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:68300452

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.642, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

R. João Vitor da Silva a Rua Projetada, cód 912, Setor 02, Quadras 133 e 136, Loteamento Central.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina R. João Vitor da Silva a Rua Projetada, cód 912, Setor 02, Quadras 133 e 136, Loteamento Central.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 21 de novembro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:6C8939BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2018, torna público o resultado da fase de Habilitação ocorrida no dia 03 de janeiro de 2019, às 8h30min (oito horas e trinta minutos), do **Processo Licitatório/PMT nº 058/2018**, na modalidade **Concorrência/PMT nº 001/2018**, objetivando a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA FUNDAMENTAL DE 12 (DOZE) SALAS NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO. Na forma que segue: A Comissão Permanente de Licitação julga e declara **HABILITADAS** as empresas: Compacta Construções e Incorporações , Ltda - EPP e Times Engenharia Ltda e VL Tecnológica Ltda – EPP**,** e julga e declara **INABILITADAS** as empresas: Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda – EPP, EWG Serviços Ltda - EPP, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli – ME, e AMPLA Consultoria Projetos, Obras e Serviços Eireli. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, não havendo interposição de recurso, a abertura das propostas acontecerá dia 17 de janeiro de 2019 às 09:00 (nove) horas. Para maiores informações dirigir-se a Comissão Permanente de Licitação de Triunfo, Estado e Pernambuco, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Triunfo, Pernambuco, CEP 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário das 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 09 de Janeiro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:283E4357

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGA CESSÃO DE SERVIDORES PARA O TJ/PE

PORTARIA N° 02/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Prorrogação de Cessão**, a Servidora Efetiva **ANA CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO NUNES,** CPF n°. 946.188.444-34, matrícula n°. 098, Agente Administrativo, exercendo suas atividades funcionais no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - **Conceder Prorrogação de Cessão**, a Servidora Efetiva **MARIA DE ARAÚJO PEREIRA SILVA,** CPF n°. 607.250.954-15, matrícula n°. 0118, Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo suas atividades funcionais no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º - **Conceder Prorrogação de Cessão**, a Servidora Efetiva **MARIA NILDA LIMA E SILVA,** CPF n°. 820.608.514-91, matrícula n°. 0121, Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo suas atividades funcionais no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** com ônus para o órgão de origem.

Art. 4º - **Conceder Prorrogação de Cessão**, a Servidor Efetivo **PAULO PROFIRO DA SILVA,** CPF n°. 459.246.783-34, matrícula n°. 0129, Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo suas atividades funcionais no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO,** com ônus para o órgão de origem.

Art. 5° - Para fazer face as despesas da presente portaria serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdejante – PE, 02 de Janeiro de 2019.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:EDD57BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

PROCESSO Nº 093/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CARTEIRAS ESCOLARES), PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **HOMOLOGO,** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora**: ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.537.181/0001-64, com sede na Rua João Manuel Pontual, nº 70 - Centro, na cidade de Escada/PE, com proposta no valor global de **R$ 542.536,08 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos).**

Paulista, 07/01/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:04AC08B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2014

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 202/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 020/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
CONTRATADA: CEP IMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Termo Aditivo De Renovação De Prazo ao Contrato nº 202/2014, referente à contratação de credenciamento para prestação dos serviços de saúde, para realização de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, de Serviços de Ultrassonografia no Município do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, correspondendo à importância estimativa mensal de R$ 26.670,02 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais e dois centavos) perfazendo o valor estimativo total pelo período mencionado de R$ 320.040,24 (trezentos e vinte mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e quarta.

NOTA DE EMPENHO: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2019.

ASSINATURA: 28/11/2018.

Paulista/PE, 28 de novembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:98B770C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 56/2018; TOMADA DE PREÇOS 08/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **registro de preços,** para eventual prestação de serviço de locação mensal de máquinas para recuperação e abertura de estradas, açudes, barragens e barreiros, assim como a manutenção, recuperação e limpeza de vias e logradouros públicos na sede e interior do município de Araripina-PE, pelo período de 12 meses, para atender aos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Araripina –PE, que será executada parceladamente de acordo com as necessidades do Município

EMPRESA	RESULTADO	MOTIVO
UNIÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.671/0001-17	INABILITADA	Não atendeu aos requisitos 05.07.01, 05.07.02, 05.07.03 do Edital de Licitação,

PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.011/0001-72	INABILITADA	Não atendeu aos requisitos 05.06.05, 05.07.01, 05.07.02 e 05.07.03, do Edital de Licitação
REALIZA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.267.472/0001-33	HABILITADA	
LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.147.108/0001-62	INABILITADA	Não atendeu aos requisitos 05.06.05, 05.07.01, 05.07.02, 05.07.03 do Edital de Licitação,
MESSIAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70	DESCLASSIFCADA	Não apresenta atividade econômica compatível com o objeto da Licitação
GCINCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.416.025/0001-70	INABILITADA	Não atendeu aos requisitos 05.07.01 e 05.07.02 do Edital de Licitação.
MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ SOB o nº 11.211.110/0001-05	INABILITADA	Não atendeu aos requisitos 05.06.05, 05.07.01, 05.07.02, 05.07.03 do Edital de Licitação, além de apresentar documentos sem autenticidade e apresentar declarações de serviços de autenticação digital de outra empresa.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, caso não haja interposição de recurso fica marcada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 18 de janeiro de 2019 as 08:30h

Araripina, 09 de janeiro de 2019

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F5DAFBA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 001/2019)

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º. 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:
Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Auxiliar de Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R$ 998,00	150h/aula	Gratuita
0101	Auxiliar de Educação Fundamental I	Secretaria Municipal de Educação	10 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R$ 998,00	150h/aula	Gratuita
0102	Auxiliar de Educação Fundamental II	Secretaria Municipal de Educação	06 Vagas e Cadastro de Reserva	Normal Médio	R$ 998,00	150h/aula	Gratuita
0103	Professor de Educação Fundamental I	Secretaria Municipal de Educação	Cadastro de Reserva	Nível Superior – Licenciatura em Pedagogia	R$ 998,00	150h/aula	Gratuita
0104	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo em nutrição, com registro no Conselho Regional.	R$ 1.350,00	30h semanais	Gratuita
0105	Psicopedagogo Clínico	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga e Cadastro de Reserva	Superior completo, com Especialização em psicopedagogia Clínica e registro no Conselho Regional.	R$ 998,00	30h semanais	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 10 a 16 de janeiro de 2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE) ou via e-mail **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br**, conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a ultima inscrição.
4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail **processoseletivo@brejinho.pe.gov.br,** até o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capitulo IV deste Edital.
6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 17 a 18 de janeiro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído.	5,0 pontos	5,0 pontos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação.	5,0 pontos	10,0 pontos

Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou.		55,0 pontos
De 1 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação em Área Diversa	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursando Graduação da Área de Educação	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação em área diversa, concluída	5,0 pontos	5,0 pontos
Graduação na Área de Educação, concluído	8,0 pontos	8,0 pontos
Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação	5,0 pontos	10,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		55,0 pontos
De 01 a 6 meses de serviço	20,0 pontos	
De 7 meses a 1 ano de serviço	40,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço	55,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.°. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 09 de Janeiro do ano de 2019.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 001/2019
Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço						Nº	
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão				Reg. Cons. Profissional			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em __/__/2019, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	____/_____/2019

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2019	Recebido por	

Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATAS
Inscrições	10 a 16 de janeiro de 2019
Publicação das Inscrições Indeferidas	17 de janeiro de 2019
Análise dos Currículos pela Comissão	17 a 18 de janeiro de 2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	21 de janeiro 2019
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	22 e 23 de janeiro 2019
Publicação da Classificação Final	25 de janeiro 2019

Secretaria Municipal da Administração
Comissão Especial do Processo Seletivo
Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), Telefone (87) 3850-1156

Certidão de Publicação

Certifico que, nesta data, para fins de publicidade e conhecimento geral, um exemplar do Edital do Processo Seletivo n.º. 001/2019 foi levado à publicação por meio de afixação no Quadro de Avisos do Prédio, desta Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE, bem como no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido é verdade, dou fé.

Brejinho (PE), em 09 de janeiro de 2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:79ABD74C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 019/2018 - SRP
Pregão Presencial nº 011/2018 - SRP

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa(s) para a aquisição de pneus novos, destinados a manutenção da frota Municipal das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Calçado, para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Empresa Registrada: **EL ELYON PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.259.420/0001-79**, com sede à Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, - Bairro: Vila Belverde - Cidade: Americana - SP. CEP. 13.473-010, vencedora dos Itens: 01, 03, 06, 14, 15 e 18 do Referido Pregão Presencial, com um valor global de R$: 194.640,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VEICULO(S)	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	PENEU 1400X24 12 LONA	PATROL	MAGGION NACIONAL	24	Pneu(s)	1.860,00	44.640,00
03	PNEU 12.5X8.0-18	RETROESCAVADEIRA	TITAN NACIONAL	16	Pneu(s)	1.155,00	18.480,00
06	PNEU 17.5X25 12 LONA	PÁ ENCHEDEIRA	TITAN NACIONAL	16	Pneu(s)	2.760,00	44.160,00
14	PNEU 1000X20 RADIAL	PIPA PAC	STEELMARK NACIONAL	32	Pneu(s)	1.260,00	40.320,00
15	PNEU 275X80R22.5	CAÇAMBA	STEELMARK NACIONAL	32	Pneu(s)	1.240,00	39.680,00
18	PNEU 230X70R16	TORO	GOODYEAR NACIONAL	16	Pneu(s)	460,00	7.360,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R$:							**194.640,00**

Vigência da ARP 12 (doze) meses

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 08 de janeiro de 2019.

FELLIPE ELIAS BARROS MACENA
Secretario de Administração e Planejamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:D55DF938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 066/2018 FMS, Processo nº 012/2018. Pregão Presencial SRP nº 010/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados ao Registro de preços pelo prazo de 12 meses, contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar e medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital.
Fornecedor**:** FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- ME**,** inscrita no CNPJ 15.161.670/0001-67
Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos
MEDICAMENTOS

Item	Medicamento	Apresentação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
9 (Cota Principal)	Amoxicilina	Pó para suspensão oral 50mg/ml, 150ml	Frasco	9.000	PRATI DONADUZZI	R$ 7,40	R$ 66.600,00
9 (Cota Reservada)	Amoxicilina	Pó para suspensão oral 50mg/ml, 150ml	Frasco	3.000	PRATI DONADUZZI	R$ 7,40	R$ 22.200,00
13	Azitromicina	Pó p/ susp. oral, 40mg/ml	Fr	8.000	PRATI DONADUZZI	R$ 9,42	R$ 75.360,00
22	Carvedilol	Comprimido 6,25mg	Comp.	72.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,10	R$ 7.200,00
25	Cetoconazol	Xampu 20mg/g(2%)	Frasco	6.000	NATIVITA	R$ 4,71	R$ 28.260,00
28	Cloreto de sódio	Solução nasal 0,9%	Frasco	7.000	NATULAB	R$ 0,84	R$ 5.880,00
30	Dexametasona	Elixir 0,1mg, 100ml	Frasco	10.000	FARMACE	R$ 1,49	R$ 14.900,00
34	Digoxina	Comprimido 0,25mg	Comp.	60.000	PHARLAB	R$ 0,07	R$ 4.200,00
38	Eritromicina	Susp. oral 50mg/ml, 60ml	Fr	7.000	PRATI DONADUZZI	R$ 5,40	R$ 37.800,00
49	Hidróxido de alumínio	Suspensão oral 61,5mg, 150ml	Frasco	10.000	IMEC	R$ 2,97	R$ 29.700,00
53	Ibuprofeno	Suspensão Oral (GOTAS), 50mg/ml, 30ml	Frasco	20.000	NATULAB	R$ 1,22	R$ 24.400,00
68	Metformina, cloridrato	Comprimido 850mg	Comp.	750.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,08	R$ 60.000,00
70	Metoclopramida, cloridrato	Sol. Oral (GOTAS), 4mg/ml	Frasco	10.000	MARIOL	R$ 0,63	R$ 6.300,00
75	Miconazol, nitrato	Creme vaginal 2%, 60g, com aplicador	Bisnaga	10.000	PRATI DONADUZZI	R$ 7,28	R$ 72.800,00
87	Permetrina	Loção 1%, 60ml	Frasco	6.000	NATIVITA	R$ 1,47	R$ 8.820,00
88	Permetrina	Loção 5%, 60ml	Frasco	7.000	NATIVITA	R$ 2,50	R$ 17.500,00
99	Sinvastatina	Comprimido 20mg	Comp.	200.000	PHARLAB	R$ 0,10	R$ 20.000,00
101	Sulfadiazina de prata	Creme 1%, 30g	Bisnaga	8.000	PRATI DONADUZZI	R$ 3,81	R$ 30.480,00
104	Sulfametoxazol + trimetoprima	Suspensão oral 40mg + 8mg/mL, 50ml	Frasco	10.000	SOBRAL	R$ 1,38	R$ 13.800,00
110	Guaco (MikaniaglomerataSpreng.)	Xarope 0,5mg a 5mg de cumarina, 100ml	Frasco	5.000	NATULAB	R$ 2,19	R$ 10.950,00
115	Cetoconazol	Comprimido 200mg	Comp.	40.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,21	R$ 8.400,00
120	Salbutamol	Xarope 0,4mg/ml	Frasco	4.000	FARMACE	R$ 1,22	R$ 4.880,00
122	Vitamina C	Sol. oral (gotas)	Frasco	8.000	NATULAB	R$ 1,35	R$ 10.800,00
152	Metoclopramida, cloridratode solução injetável 5 mg/mL	Amp	Amp	15.000	ISOFARMA	R$ 0,36	R$ 5.400,00
157	Água destilada 500 ml	Frasco	Frasco	800	FARMACE	R$ 2,85	R$ 2.280,00
162	Butilbrometo de n-butil escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml	Amp	Amp	14.000	FARMACE	R$ 1,96	R$ 27.440,00
166	Carvão vegetal ativado, pó, 250g	Pote	Pote	20	QEEL	R$ 24,50	R$ 490,00
184	Epinefrina1 mg/ml , sol. injetável	Amp	Amp	1.000	BLAU	R$ 2,30	R$ 2.300,00
186	Gentamicina (sulfato) 80 mg -2 ml, sol. injetável	f/amp	f/amp	1.200	HYPOFARMA	R$ 0,88	R$ 1.056,00
189	Heparinasódica subcultania 5.000 UI/ml, 5ml, sol. injetável	Frasco	Frasco	500	BLAU	R$ 10,21	R$ 5.105,00
192	Hidrocortizona100mg Pó p/ sol. Injetável	f/amp	f/amp	4.000	BLAU	R$ 2,70	R$ 10.800,00
198	Manitol 20%, sol. injetável, bolsa de 250ml	Bolsa	Bolsa	300	FARMACE	R$ 4,50	R$ 1.350,00
205	Oxacilina 500mg, pó p/ sol. injetável	f/amp	f/amp	2.400	BLAU	R$ 2,21	R$ 5.304,00
207	Sulfato de magnésio 50%, sol. injetável	Amp	Amp	1.200	ISOFARMA	R$ 5,35	R$ 6.420,00
209	Cloreto de suxametônio, 500mg, pó p/ sol. injetável	f/amp	f/amp	30	BLAU	R$ 12,15	R$ 364,50
213 (Cota Principal)	Soro fisiológico a 0,9%, 500 ML, sol. injetável	Bisn	Bisn	22.500	FARMACE	R$ 3,17	R$ 71.325,00
213.1 (Cota Reservada)	Soro fisiológico a 0,9%, 500 ML, sol. injetável	Bisn	Bisn	7.500	FARMACE	R$ 3,17	R$ 23.775,00
215	Soro glicosado a 5% 500 ML, sol. injetável	Bisn	Bisn	10.000	FARMACE	R$ 3,38	R$ 33.800,00
216	Soro glicosado a 5% 250 ML, sol. injetável	Bisn	Bisn	2.500	FARMACE	R$ 2,59	R$ 6.475,00
218	Soro ringerlactato 500ML	Bisn	Bisn	10.000	FARMACE	R$ 3,58	R$ 35.800,00
Valor total R$ 820.714,50 (oitocentos e vinte mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)							

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
233	Imobilizador lateral de cabeça, adulto, em espuma injetada. Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	Pares	6	MARIMAR	R$ 170,10	R$ 1.020,60
234	Imobilizador lateral de cabeça, infantil, em espuma injetada. Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	Pares	2	MARIMAR	R$ 170,10	R$ 340,20
235	Lâmina fosca, para microscopia, ponta fosca 25,4x76,2mm (1x3 com beirada lapidada) caixa com 50 unidades	Cx	200	LABOR IMPORT	R$ 4,54	R$ 908,00
Valor Total R$ 2.268,80 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 04/12/2018

João Alfredo, 04 de dezembro de 2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FFF347BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 067/2018 FMS, Processo nº 012/2018. Pregão Presencial SRP nº 010/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados ao Registro de preços pelo prazo de 12 meses, contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar e medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital.
Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP.CNPJ: 27.600.270/0001-90
Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos
MEDICAMENTOS

Item	Medicamento	Apresentação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Aciclovir	Comprimido 200mg	Comp.	20.000	PHARLAB	R$ 0,28	R$ 5.600,00
2	Ácido fólico	Comprimido 5mg	Comp.	180.000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 7.200,00
4	Albendazol	Susp. Oral 40mg/ml, 10ml	Frasco	12.000	GEOLAB	R$ 1,43	R$ 17.160,00
5	Alendronato de sódio	Comprimido 70mg	Comp.	15.000	CELLERA	R$ 0,38	R$ 5.700,00
7	Amiodarona	Comprimido 200mg	Comp.	80.000	BALDACI	R$ 0,42	R$ 33.600,00
8	Amoxicilina	Cápsula 500mg	Cáps.	150.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,18	R$ 27.000,00
12	Azitromicina	Comprimido 500 mg	Comp.	30.000	MEDQUIMICA	R$ 0,68	R$ 20.400,00
19	Captopril	Comprimido 25mg	Comp.	1.000.000	SANVAL	R$ 0,02	R$ 20.000,00
20	Carbonato de cálcio + colecalciferol	Comprimido 1.250mg (500mg de Cálcio) + 400 UI	Comp.	60.000	PHARMASCIEN	R$ 0,15	R$ 9.000,00
26	Ciprofloxacino	Comprimido 500mg	Comp.	96.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,25	R$ 24.000,00
29	Dexametasona	Creme 1mg/g (0,1%), 10g	Bisnaga	14.000	SOBRAL	R$ 1,03	R$ 14.420,00
39	Espironolactona	Comprimido 25mg	Comp	72.000	ASPEN PHARM	R$ 0,17	R$ 12.240,00
41	Fluconazol	Cápsula 150mg	Cáps	20.000	MEDQUIMICA	R$ 0,48	R$ 9.600,00
42	Furosemida	Comprimido 40mg	Comp.	500.000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 20.000,00
44	Glibenclamida	Comprimido 5mg	Comp.	600.000	MEDQUIMICA	R$ 0,03	R$ 18.000,00
48	Hidroclorotiazida	Comprimido 25mg	Comp.	800.000	MEDQUIMICA	R$ 0,02	R$ 16.000,00
56	Itraconazol	Cápsula 100mg	Cápsula	8.000	GEOLAB	R$ 0,94	R$ 7.520,00
57	Ivermectina	Comprimido 6mg	Comp.	10.000	VITAMEDIC	R$ 0,26	R$ 2.600,00
60	Levotiroxina sódica	Comprimido 25mcg	Comp	12.000	MERCK	R$ 0,22	R$ 2.640,00
61	Levotiroxina sódica	Comprimido 50mcg	Comp	12.000	MERCK	R$ 0,15	R$ 1.800,00
62	Levotiroxina sódica	Comprimido 100mcg	Comp	12.000	MERCK	R$ 0,15	R$ 1.800,00
65	Loratadina	Comprimido 10mg	Comp.	80.000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 4.800,00
66 (Cota Principal)	Medroxiprogesterona	Sol. injetável 150mg/ml	Ampola	6.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 12,99	R$ 77.940,00
66.1 (Cota Reservada)	Medroxiprogesterona	Sol. injetável 150mg/ml	Ampola	2.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 12,99	R$ 25.980,00
67	Metformina, cloridrato	Comprimido 500mg	Comp.	300.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,08	R$ 24.000,00
71 (Cota Principal)	Metoprolol, succinato	Comprimido de liberação prolongada 50mg	Comp.	60.000	ACCORD	R$ 0,97	R$ 58.200,00
71 .1(Cota Reservada)	Metoprolol, succinato	Comprimido de liberação prolongada 50mg	Comp.	20.000	ACCORD	R$ 0,97	R$ 19.400,00
72	Metronidazol	Comprimido 250mg	Comp.	72.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,12	R$ 8.640,00
76	Miconazol, nitrato	Creme dermatológico 2%, 28g	Bisnaga	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 2,08	R$ 12.480,00
77	Nifedipino	Comprimido 10mg	Comp	80.000	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 4.000,00
80	Noretisterona	Comp 0,35mg	Comprimido	252.000	BIOLAB SANU	R$ 0,20	R$ 50.400,00
82	Omeprazol	Cápsula 20mg	Cáps	240.000	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 19.200,00
91	Prednisona	Comprimido 5mg	Comp.	40.000	VITAMEDIC	R$ 0,10	R$ 4.000,00
92	Prednisona	Comprimido 20mg	Comp.	60.000	BRAINFARMA	R$ 0,24	R$ 14.400,00
94	Propranolol, cloridrato	Comprimido 40mg	Comp.	600.000	OSORIO	R$ 0,02	R$ 12.000,00
96	Ranitidina, cloridrato	Comprimido 150mg	Comp.	80.000	MEDQUIMICA	R$ 0,11	R$ 8.800,00
97	Sais para reidratação oral	Pó para solução oral (composição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6 g (75mmoles sódio) glicose anidra 13,5 g (75mmoles glicose) cloreto de potássio 1,5g (20mmoles de potássio e 65mmoles cloreto) citrato de sódio diidratado 2,9g (10mmoles citrato).	Envelope	12.000	PHARMASCIEN	R$ 0,50	R$ 6.000,00
98	Salbutamol, sulfato	Aerosol 100mcg/ml	Frasco	800	GLAXOSMITHK	R$ 8,43	R$ 6.744,00
100	Sinvastatina	Comprimido 40mg	Comp.	200.000	SANVAL	R$ 0,14	R$ 28.000,00
102	Sulfadiazina de prata	Creme 1%, 400g	Pote	120	SILVESTRE	R$ 26,00	R$ 3.120,00
103	Sulfametoxazol + trimetoprima	Comprimido 400mg + 80mg	Comp.	100.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 10.000,00
113	Ambroxol	Xarope – pediátrico	Frasco	12.000	FARMACE	R$ 1,69	R$ 20.280,00

114	Brometo de N-Butilescopolamina + dipirona	Sol. Oral (GOTAS), 20ml	Frasco	6.000	HIPOLABOR	R$ 6,30	R$ 37.800,00
118	Neomicina + Bacitracina	Pomada	Bisnaga	16.000	HIPOLABOR	R$ 1,53	R$ 24.480,00
119	Polivitaminas	Solução oral, 100ml	Frasco	6.000	MEDQUIMICA	R$ 2,58	R$ 15.480,00
121	Simeticona	Sol. oral (gotas), 75mg/ml, 10ml	Frasco	12.000	HIPOLABOR	R$ 1,03	R$ 12.360,00
123	Amitriptilina	Comprimido 25mg	Comp	120.000	BRAINFARMA	R$ 0,04	R$ 4.800,00
125	Carbonato de lítio	Comprimido 300mg	Comp	36.000	HIPOLABOR	R$ 0,28	R$ 10.080,00
126	Clorpromazina	Comprimido 100mg	Comp	60.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,21	R$ 12.600,00
127	Clorpromazina	Comprimido 25mg	Comp	40.000	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 8.800,00
128	Clorpromazina	Solução oral 40mg/ml, 20ml	Fr20mL	600	CRISTALIA	R$ 6,00	R$ 3.600,00
131	Tioridazina	Comprimido 50mg	Comp	12.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,46	R$ 5.520,00
132	Sertralina	Comprimido 50mg	Comp	22.500	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 2.700,00
133	Levomepromazina	Solução oral 40mg/ml, 20ml	Fr20mL	600	CRISTALIA	R$ 9,90	R$ 5.940,00
136	Cetamina	Solução injetável 50mg	Fr/Amp	120	CRISTALIA	R$ 15,00	R$ 1.800,00
138	Risperidona	Comprimido 2mg	Comp	50.000	MERCK	R$ 0,26	R$ 13.000,00
140	Imipramina	Comprimido 25mg	Comp	10.000	CRISTALIA	R$ 0,34	R$ 3.400,00
141	Levomepromazina	Comprimido 100mg	Comp	50.000	CRISTALIA	R$ 0,89	R$ 44.500,00
143	Alprazolam	Comprimido 1mg	Comp	12.000	ZYDUS	R$ 0,15	R$ 1.800,00
145	Bromazepam	Comprimido 3mg	Comp	36.000	TEUTO	R$ 0,10	R$ 3.600,00
146	Vaselina pomada, 30g	Bisnaga	Bisnaga	300	RIOQUIMICA	R$ 4,78	R$ 1.434,00
153	Prometazina, cloridrato de solução injetável 25 mg/mL	Amp	Amp	6.000	SANVAL	R$ 2,20	R$ 13.200,00
155	Dipirona sódica 500mg/ml-2ml (Básico)	Amp	Amp	20.000	SANTISTA	R$ 0,48	R$ 9.600,00
161	Butilbrometo de n-butil escopolamina 1ml / 20mg/ml	Amp	Amp	6.000	FARMACE	R$ 1,10	R$ 6.600,00
181	Dobutamina sol. Injetável 12,5mg/ml	Amp	Amp	800	HIPOLABOR	R$ 6,13	R$ 4.904,00
187	Gliconato de Cálcio 10% -10ml, sol. injetável	Amp	Amp	600	ISOFARMA	R$ 1,72	R$ 1.032,00
190	Hidralazina 20mg/ml, solução injetável	Amp	Amp	1.000	CRISTALIA	R$ 5,13	R$ 5.130,00
191	Hidrocortizona 500mg Pó p/ sol. Injetável	f/amp	f/amp	8.000	NOVAFARMA	R$ 6,48	R$ 51.840,00
197	Lidocaína 2% sol. injetável -20ml	f/amp	f/amp	600	HYPOFARMA	R$ 2,99	R$ 1.794,00
206	Ranitidina, sol. injetável 25mg/ml	Amp	Amp	8.000	FARMACE	R$ 0,56	R$ 4.480,00
208	Cloreto de suxametônio, 100mg, pó p/ sol. injetável	f/amp	f/amp	30	BLAUSIEGEL	R$ 10,90	R$ 327,00
211	Vitamina C 500 mg/ml, sol. injetável	Amp	Amp	8.000	SANTISTA	R$ 0,70	R$ 5.600,00
220	Ipratrópio, brometo de solução inalante 0,25 mg/mL	Frasco	Frasco	1.200	HIPOLABOR	R$ 0,99	R$ 1.188,00
Valor Total R$ 1.014.053,00 (um milhão, quatorze mil, e cinquenta e três reais)							

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 04/12/2018

João Alfredo, 04 de dezembro de 2018

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3F0B3A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

Ata de Registro de Preços nº 068/2018 FMS, Processo Licitatório nº 012/2018. Pregão Presencial SRP nº 010/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinados ao Registro de preços pelo prazo de 12 meses, contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar e medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência do Edital.
Fornecedor: **A. R. VERISSIMO LTDA – EPP** inscrito no CNPJ sob o nº **04.419.989/0001-23**
Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos
MEDICAMENTOS

Item	Medicamento	Apresentação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
3	Albendazol	Comprimido mastigável 400 mg	Comp.	24.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,47	R$ 11.280,00
6	Alopurinol	Comprimido 300mg	Comp.	50.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,26	R$ 13.000,00
10	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio	Comprimido 500mg + 125mg	Comp	12.000	EMS S/A	R$ 4,66	R$ 55.920,00
11	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio	Pó p/ susp. oral 50mg + 12,5mg/ml	Fr	1.000	EMS/A	R$ 43,90	R$ 43.900,00
14	Beclometasona	Solução para inalação oral 50mcg/dose	Fr	1.000	CHIESI	R$ 45,00	R$ 45.000,00
15	Beclometasona	Solução para inalação oral 200mcg/dose	Fr	1.000	CHIESI	R$ 73,60	R$ 73.600,00
16	Beclometasona	Solução para inalação oral 250mcg	Fr	1.000	CHIESE	R$ 72,60	R$ 72.600,00
17	Budesonida	Suspensão para inalação nasal 32mcg	Frasco	800	BIOSINTETICA	R$ 9,80	R$ 7.840,00
18	Budesonida	Suspensão para inalação nasal 64mcg	Frasco	800	BIOSINTETICA	R$ 19,60	R$ 15.680,00
21	Carvedilol	Comprimido 3,125mg	Comp.	72.000	EMSS/A	R$ 0,07	R$ 5.040,00
23 (Cota Principal)	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina	Cápsula ou comprimido 500mg	Cáps/Comp.	187.500	TEUTO	R$ 0,34	R$ 63.750,00
23.1 (Cota Reservada)	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina	Cápsula ou comprimido 500mg	Cáps/Comp.	62.500	TEUTO	R$ 0,34	R$ 21.250,00

24	Cefalexinasódia ou Cloridrato de cefaxina	Pó p/ suspensão oral 30mg/mL, 60ml	Frasco	10.000	TEUTO	R$ 6,60	R$ 66.000,00
31	Dexametasona	Comprimido 4mg	Comp	50.000	TEUTO	R$ 0,22	R$ 11.000,00
32	Dexametasona	Suspensão oftálmica 1mg/ml (0,1%)	Frasco	600	NOVARTIS	R$ 7,30	R$ 4.380,00
33	Dexclorfeniramina, maleato	Solução oral 0,4 mg/mL, 100ml	Frasco	12.000	HIPOLABOR	R$ 1,35	R$ 16.200,00
35	Dipirona sódica	Solução oral 500mg/mL (GOTAS), 10ml	Frasco	24.000	FARMACE	R$ 0,84	R$ 20.160,00
36	Doxazosina, mesilato	Comprimido 4mg	Comp	6.000	SANDOZ	R$ 2,74	R$ 16.440,00
37	Eritromicina	Comprimido 500mg	Comp	60.000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,06	R$ 63.600,00
43	Gentamicina, sulfato	Solução oftálmica 5mg/ml	Frasco	400	ALLERGAM	R$ 9,50	R$ 3.800,00
46	Gliclazida	Comprimido de liberação prolongada 30mg	Comp.	72.000	RANBAXI	R$ 0,60	R$ 43.200,00
52 (Cota Principal)	Ibuprofeno	Comprimido 200mg	Comp.	112.500	MEDQUIMICA	R$ 0,67	R$ 75.375,00
52 (Cota Reservada)	Ibuprofeno	Comprimido 200mg	Comp.	37.500	MEDQUIMICA	R$ 0,67	R$ 25.125,00
54	Insulina Humana NPH	Suspensão injetável 100 UI/ml	Frasco	300	ASPEN PHARMA	R$ 21,70	R$ 6.510,00
55	Insulina Humana Regular	Solução Injetável 100 UI/ml	Frasco	150	ASPEN PHARMA	R$ 21,70	R$ 3.255,00
59	Levonorgestrel	Comprimido 0,75mg	Comp.	1.440	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,17	R$ 10.324,80
63	Lidocaína	Gel 2%, 30g	Bisnaga	800	PHARLAB	R$ 3,60	R$ 2.880,00
64	Lidocaína	Solução spray 100mg/ml,50ml	Frasco	300	HIPOLABOR	R$ 60,00	R$ 18.000,00
69	Metoclopramida	Comprimido 10mg	Comp.	60.000	HIPOLABOR	R$ 0,18	R$ 10.800,00
73 (Cota Principal)	Metronidazol	Gel vaginal 10%, 60g com aplicador	Bisnaga	7.500	PRATI DONADUZZI	R$ 16,25	R$ 121.875,00
73.1 (Cota Reservada)	Metronidazol	Gel vaginal 10%, 60g com aplicador	Bisnaga	2.500	PRATI DONADUZZI	R$ 16,25	R$ 40.625,00
74	Metronidazol (Benzoil)	Suspensão oral 40mg/mL	Frasco	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 9,38	R$ 56.280,00
78	Nistatina	Suspensão oral 100.000UI/mL, 30ml	Frasco	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 3,40	R$ 20.400,00
79	Nitrofurantoína	Cápsula 100mg	Cápsula	70.000	TEUTO	R$ 0,23	R$ 16.100,00
81 (Cota Principal)	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	Sol. injetável 50mg + 5mg/ml	Ampola	7.500	MABRA	R$ 10,20	R$ 76.500,00
81.1 (Cota Reservada)	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	Sol. injetável 50mg + 5mg/ml	Ampola	2.500	MABRA	R$ 10,20	R$ 25.500,00
85	Pasta D'Água	Pote 40g	Pote	1.200	RIOQUIMICA	R$ 6,15	R$ 7.380,00
86	Paracetamol	Solução oral 200mg/mL, 10ml	Frasco	20.000	LEGRAND	R$ 0,84	R$ 16.800,00
90	Prednisolona, fosfato sódico	Solução oral 3mg/ml, 120ml	Frasco	9.000	HIPOLABOR	R$ 8,40	R$ 75.600,00
93	Propatiluracila	Comprimido 100mg	Comp.	7.200	BIOLAB	R$ 0,71	R$ 5.112,00
95	Prometazina	Comprimido 25mg	Comp.	100.000	CRISTALIA	R$ 0,14	R$ 14.000,00
107	Tiamina	Comprimido 300mg	Comp	12.000	BRAINFARMA	R$ 0,74	R$ 8.880,00
108	Timolol	Solução oftálmica 2,5mg/ml (0,25%)	Frasco	600	BIOSINTETICA	R$ 7,99	R$ 4.794,00
112	Ambroxol	Xarope- adulto	Frasco	12.000	FARMACE	R$ 1,95	R$ 23.400,00
116	Colagenase+ cloranfenicol	Pomada, 0,6U/g + 0,01g/g, 50g	Bisnaga	2.400	CRISTALIA	R$ 11,36	R$ 27.264,00
117	Mebendazol	Suspensão oral 20mg/ml, 30ml	Frasco	6.000	BELFAR	R$ 1,35	R$ 8.100,00
124	Biperideno	Comprimido 2mg	Comp	72.000	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 15.840,00
129	Fluoxetina	Cápsula 20mg	Cáps	80.000	TEUTO	R$ 0,07	R$ 5.600,00
130	Clomipramina	Comprimido 25mg	Comp	6.000	EMSS/A	R$ 1,15	R$ 6.900,00
135	Petidina	Solução injetável. 100mg, 2ml	Amp	1.500	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,95	R$ 2.925,00
139	Imipramina	Comprimido 10mg	Comp	10.000	ASPEN PHARMA	R$ 0,53	R$ 5.300,00
142	Levomepromazina	Comprimido 25mg	Comp	25.000	CRISTALIA	R$ 0,41	R$ 10.250,00
144	Alprazolam	Comprimido 2mg	Comp	12.000	EMSS/A	R$ 0,13	R$ 1.560,00
148	Bisacodil 5mg	Comp	Comp	5.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,13	R$ 650,00
149	Clopidogrel 75mg	Comp	Comp	2.000	AUROBINDO	R$ 0,48	R$ 960,00
154	Bromoprida sol. injetável 5mg/ml	Amp	Amp	5.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,25	R$ 6.400,00
156	Água destilada 10 ml	Amp	Amp	40.000	ISOFARMA	R$ 0,17	R$ 6.800,00
158	Amiodarona sol. Injetável 50mg/ml	Amp	Amp	800	HIPOLABOR	R$ 2,27	R$ 1.816,00
159	Ampicilina 1g, pó p/ sol. injetável	f/amp	f/amp	3.000	BLAU	R$ 3,35	R$ 10.050,00
160	Bicarbonato de sódio, sol. injetávell, 8,4%	Amp	Amp	800	SAMTEC	R$ 0,63	R$ 504,00
164 (Cota Principal)	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável	f/amp	f/amp	6.000	TEUTO	R$ 9,92	R$ 59.520,00
164.1 (Cota Reservada)	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável	f/amp	f/amp	2.000	TEUTO	R$ 9,92	R$ 19.840,00
165	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000UI + 100.000UI, pó para susp. injetável	Frasco	Frasco	1.000	BLAU	R$ 5,20	R$ 5.200,00
167	Cefalotina 1g	f/amp	f/amp	6.000	ABL	R$ 5,20	R$ 31.200,00
168	Ceftriaxona 1 gr IV	f/amp	f/amp	5.000	TEUTO	R$ 15,00	R$ 75.000,00
169	Cetoprofeno 100mg, pó liofilizado p/ sol. injetável, IV	f/amp	f/amp	5.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,00	R$ 15.000,00
170	Cetoprofeno 100mg, pó liofilizado p/ sol. injetável, IM	f/amp	f/amp	5.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,44	R$ 7.200,00
171 (Cota Principal)	Ciprofloxacino 2mg/ml, 200ml sol. injetável	Bolsa	Bolsa	2.250	ISOFARMA	R$ 49,70	R$ 111.825,00
171.1 (Cota Reservada)	Ciprofloxacino 2mg/ml, 200ml sol. injetável	Bolsa	Bolsa	750	ISOFARMA	R$ 49,70	R$ 37.275,00
173	Cloreto de potássio 19,1%, solução injetável	Amp	Amp	1.000	FARMCE	R$ 0,25	R$ 250,00
174	Complexo B injetável	amp	amp	8.000	HYPOFARMA	R$ 0,80	R$ 6.400,00
175	Cloreto de sódio 20% 10 ml	Amp	Amp	800	SAMTEC	R$ 0,23	R$ 184,00
176	Dexametazona2 mg, solução injetável	Amp	Amp	5.000	HYPOFARMA	R$ 0,53	R$ 2.650,00
177	Dexametazona4 mg, sol. injetável	Amp	Amp	16.000	HYPOFARMA	R$ 0,65	R$ 10.400,00
178	Diclofenaco de potássio 75mg, sol. injetável	Amp	Amp	10.000	TEUTO	R$ 0,75	R$ 7.500,00
179	Diclofenaco de sódio 50mg, sol. injetável	Amp	Amp	12.000	FARMACE	R$ 0,68	R$ 8.160,00

180	Dimenidrinato 30mg + cloridrato de piridoxina 50 mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg, sol. Injetável 10ml	Amp	Amp	5.000	TAKEDA	R$ 2,70	R$ 13.500,00
183	Enoxaparina 80mg/0,8ml, seringa pré-enchida	Unid	Unid	500	MYLAN	R$ 87,70	R$ 43.850,00
185	Gentamicina (sulfato) 40mg -1 ml, sol. injetável	f/amp	f/amp	1.000	SANTISA	R$ 0,98	R$ 980,00
188	Glicose 50% -10ml, sol. injetável	Amp	Amp	3.000	FARMACE	R$ 0,25	R$ 750,00
195	Levofloxacino 5mg/ml, sol. injetável 100ml	Bolsa	Bolsa	600	ISOFARMA	R$ 15,00	R$ 9.000,00
196	Lidocaína 2%+ epinefrina 1:200.000 , sol. injetável 20ml	f/amp	f/amp	200	CRISTALIA	R$ 8,70	R$ 1.740,00
199	Metilergometrina 0,2mg/ml, sol. injetável	Amp	Amp	800	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,64	R$ 1.312,00
200	Metronidazol 5mg/ml, sol. injetável, 100ml	Bolsa	Bolsa	800	FARMACE	R$ 2,15	R$ 1.720,00
201	Nitroglicerina 5mg/ml, sol. injetável, 5ml	Amp	Amp	200	CRISTALIA	R$ 34,00	R$ 6.800,00
202	Noradrenalina 8mg/4ml, sol. Injetável	Amp	Amp	600	HIPOLABOR	R$ 2,85	R$ 1.710,00
203	Oxitocina 5UI/ml, sol. injetável	Amp	Amp	1.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,20	R$ 1.200,00
212	Soro Fisiológico a 0,9%, 250 ML, sol. injetável	Bisn	Bisn	6.000	HALEX ISTAR	R$ 2,58	R$ 15.480,00
214	Soro fisiológico a 0,9% 100ml, sol. injetável	Bisn	Bisn	5.000	HALEX ISTAR	R$ 2,38	R$ 11.900,00
217	Soro glicofisiológico500ml	Bisn	Bisn	2.500	HALEX ISTAR	R$ 3,50	R$ 8.750,00
219	Fenoterol, solução para inalação, 20ml	Frasco	Frasco	1.000	HIPOLABOR	R$ 4,35	R$ 4.350,00
221	Hidrocortisona + sulfato de neomicima + sulfato de polimixina B, sol. Otológica	Frasco	Frasco	12	FARMOQUIMICA	R$ 11,34	R$ 136,08
222	Solução de glicerina 12%, 500ml	Frasco	Frasco	500	FARMACE	R$ 5,40	R$ 2.700,00
223	Lidocaína spray 100mg/ml, 50ml	Frasco	Frasco	50	HIPOLABOR	R$ 60,00	R$ 3.000,00
224	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibásicoheptaidratado 60mg/ml, 130ml	Frasco	Frasco	500	NATULAB	R$ 7,13	R$ 3.565,00
225	Piracetam sol. Injetável 200mg/ml	Ampola	Ampola	800	SANOFIAVENTIS	R$ 2,47	R$ 1.976,00
Valor Total R$ 1.982.097,88 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)							

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
227	Alcool gel 70%	Litro	120	RIVKA	R$ 17,15	R$ 2.058,00
226	Coligação para sistema de aspiração, com 2 metros, estéril	Unidade	20	GALDRENO	R$ 4,95	R$ 99,00
228	Tubo à vácuo sem EDTA, com gel, 5ml	Unidade	500	LABORIMPORT	R$ 1,04	R$ 520,00
229	Tubo à vácuo com EDTA, 5ml	Unidade	200	CRAL	R$ 0,60	R$ 120,00
230	Fio guia	Unidade	6	PROTEC	R$ 75,00	R$ 450,00
231	Peras para eletrocardiógrafo	Unidade	12	GLOBAL TEC	R$ 7,65	R$ 91,80
236	Fita Reagente para proteinúria, caixa com 125 unidades	Unidade	60	BIOTECNICA	R$ 44,10	R$ 2.646,00
Valor Total R$ 5.984,80 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 04/12/2018

João Alfredo, 04 de dezembro de 2018

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CAC8FADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018

Aos 09 (NOVE) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, nesta cidade, São Bento do Una – PE, neste ato representado por sua Prefeita, a Srª Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.318.707/0001-90, com sede na RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 367 – GALPÃO – CEP: 54.800-000, BAIRRO: ALTO DA LIBERDADE – MORENO/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) PAULO ROBERTO PINTO COELHO, CPF: nº 472.834.324-34, residente e domiciliado na Rua Sigismundo Gonçalves, nº 157, apto. 504, Iputinga, CEP: 50731-030- RECIFE-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2018**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, ANO 2015, RETROESCAVADEIRA JCB – 3CX, ANO 2016 E MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – ANO 2013), DA FROTA MUNICIPAL, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, ANO 2015

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01	**14**	FILTRO DE AR SECUNDARIO	100,00	**R$ 1.400,00**
02	**14**	FILTRO DE AR PRIMARIO	65,00	**R$ 910,00**
03	**03**	PRÉ-FILTRO	210,00	**R$ 630,00**

04	**15**	FILTRO LUBRIFICANTE	100,00	**R$ 1.500,00**
05	**05**	CORREIA	90,00	**R$ 450,00**
06	**02**	HÉLICE	500,00	**R$ 1.000,00**
07	**02**	TAMPA RESERVATORIO	150,00	**R$ 300,00**
08	**02**	BOMBA D´AGUA	500,00	**R$ 1.000,00**
09	**02**	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	190,00	**R$ 380,00**
10	**02**	TAMPA TANQUE COMBISTIVEL	190,00	**R$ 380,00**
11	**15**	FILTRO SEPARADOR	150,00	**R$ 2.250,00**
12	**02**	CABO ACELERADOR	210,00	**R$ 420,00**
13	**02**	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	390,00	**R$ 780,00**
14	**06**	FILTRO CONVERSOR	220,00	**R$ 1.320,00**
15	**10**	RETENTOR MENOR	65,00	**R$ 650,00**
16	**10**	RETENTOR MEDIO	90,00	**R$ 900,00**
17	**10**	RETENTOR MAIOR	140,00	**R$ 1.400,00**
18	**04**	ROLAMENTO	220,00	**R$ 880,00**
19	**02**	CJ BRAÇO	690,00	**R$ 1.380,00**
20	**01**	JG REPARO DIREÇÃO	110,00	**R$ 110,00**
21	**02**	ENGRENAGEM	300,00	**R$ 600,00**
22	**02**	CHAPA PLANETARIA	40,00	**R$ 80,00**
23	**06**	ENGRENAGEM PLANETARIA	180,00	**R$ 1.080,00**
24	**200**	ROLETE	1,20	**R$ 240,00**
25	**03**	EIXO TRAÇÃO CURTO	450,00	**R$ 1.350,00**
26	**06**	CRUZETA	90,00	**R$ 540,00**
27	**03**	EIXO LONGO	900,00	**R$ 2.700,00**
28	**04**	RETENTOR PINHÃO	95,00	**R$ 380,00**
29	**03**	PORCA	80,00	**R$ 240,00**
30	**04**	ROLAMENTO	235,00	**R$ 940,00**
31	**06**	ENGRENAGEM	440,00	**R$ 2.640,00**
32	**02**	RETENTOR	140,00	**R$ 280,00**
33	**02**	ORING DE FREIO	50,00	**R$ 100,00**
34	**02**	ORING DE FREIO MAIOR	60,00	**R$ 120,00**
35	**02**	ORING FREIO MENOR	80,00	**R$ 160,00**
36	**02**	PLACA DE FREIO	190,00	**R$ 380,00**
37	**02**	ROLAMENTO	210,00	**R$ 420,00**
38	**02**	ROLAMENTO	300,00	**R$ 600,00**
39	**02**	CARDAN DIANTEIRO	2.100,00	**R$ 4.200,00**
40	**02**	CILINDRO MESTRE	2.000,00	**R$ 4.000,00**
41	**02**	BOMBA HIDRAULICA	3.800,00	**R$ 7.600,00**
42	**04**	FILTRO HIDRAULICO	370,00	**R$ 1.480,00**
43	**02**	REPARO GIRO	150,00	**R$ 300,00**
44	**02**	REPARO LANÇA	140,00	**R$ 280,00**
45	**02**	REPARO BRAÇO	162,00	**R$ 324,00**
46	**01**	REPARO LEVANTAMENTO	110,00	**R$ 110,00**
47	**01**	REPARO CAÇAMBA	110,00	**R$ 110,00**
48	**02**	REPARO ELEVAÇÃO DIANTEIRA	100,00	**R$ 200,00**
49	**02**	REPARO INCLINAÇÃO	110,00	**R$ 220,00**
50	**02**	REPARO CAÇAMBA ESCAVAEIRA	120,00	**R$ 240,00**
51	**100**	DENTE CENTRAL	65,00	**R$ 6.500,00**
52	**10**	DENTE LATERAL	125,00	**R$ 1.250,00**
53	**10**	DENTE LATERAL	125,00	**R$ 1.250,00**
54	**03**	AMORTECEDOR	400,00	**R$ 1.200,00**
VALOR TOTAL R$ 60.154,00(sessenta mil cento e cinquenta e quatro reais)				

RETROESCAVADEIRA JCB – 3CX, ANO 2016

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01	**100**	DENTE CENTRAL	65,00	**R$ 6.500,00**
02	**15**	DENTE LATERAL	125,00	**R$ 1.875,00**
03	**15**	DENTE LATERAL	125,00	**R$ 1.875,00**
04	**250**	PORCA	10,00	**R$ 2.500,00**
05	**250**	PARAFUSO	10,00	**R$ 2.500,00**
06	**4**	FILTRO HIDRAULICO	300,00	**R$ 1.200,00**
07	**4**	FILTRO HIDRAULICO	200,00	**R$ 800,00**
08	**3**	BOMBA HIDRAULICA	3.500,00	**R$ 10.500,00**
09	**2**	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	110,00	**R$ 220,00**
10	**2**	REPARO GIRO	150,00	**R$ 300,00**
11	**2**	REPARO ESTABILIZADOR	140,00	**R$ 280,00**
12	**2**	REPARO LANÇA	150,00	**R$ 300,00**
13	**2**	REPARO ELEVAÇÃO	135,00	**R$ 270,00**
14	**6**	PINO CONQUILHO	250,00	**R$ 1.500,00**
15	**4**	MANCAL	230,00	**R$ 920,00**
16	**2**	MANCAL	200,00	**R$ 400,00**
17	**3**	RETENTOR	140,00	**R$ 420,00**
18	**3**	RETENTOR	100,00	**R$ 300,00**
19	**16**	ENGRENAGEM	320,00	**R$ 5.120,00**
20	**6**	ENGRENAGEM	750,00	**R$ 4.500,00**
21	**6**	ANEL	40,00	**R$ 240,00**
22	**8**	ROLAMENTO	260,00	**R$ 2.080,00**
23	**12**	CRUZETA	90,00	**R$ 1.080,00**
24	**2**	RETENTOR PINHÃO	85,00	**R$ 170,00**
25	**12**	DISCO DE FREIO	100,00	**R$ 1.200,00**
26	**14**	PLACA DE FREIO	140,00	**R$ 1.960,00**
27	**4**	CRUZETA	100,00	**R$ 400,00**
28	**2**	CILINDRO MESTRE	400,00	**R$ 800,00**
29	**14**	FILTRO AR PRIMARIO	250,00	**R$ 3.500,00**
30	**14**	FILTRO DE AR SECUNDARIO	150,00	**R$ 2.100,00**
31	**2**	HÉLICE	220,00	**R$ 440,00**
32	**2**	CORREIA	80,00	**R$ 160,00**

33	**14**	FILTRO LUBRIFICANTE	100,00	**R$ 1.400,00**
VALOR TOTAL R$ R$ 57.810,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais)				

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – ANO 2013

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01	**01**	RETENTOR	120,00	**R$ 120,00**
02	**02**	ROLAMENTO	200,00	**R$ 400,00**
03	**03**	CORREIA	120,00	**R$ 360,00**
04	**01**	CORREIA	250,00	**R$ 250,00**
05	**12**	FILTRO LUBRIFICANTE	150,00	**R$ 1.800,00**
06	**01**	HÉLICE	2.400,00	**R$ 2.400,00**
07	**12**	FILTRO AR PRIMÁRIO	250,00	**R$ 3.000,00**
08	**12**	FILTRO AR SECUNDÁRIO	230,00	**R$ 2.760,00**
09	**01**	MANGOTE	150,00	**R$ 150,00**
10	**02**	MANGOTE	200,00	**R$ 400,00**
11	**01**	MANGOTE	135,00	**R$ 135,00**
12	**12**	FILTRO SEPARADOR	290,00	**R$ 3.480,00**
13	**12**	FILTRO COMBUSTIVEL	200,00	**R$ 2.400,00**
14	**03**	FILTRO TRANSMISSÃO	480,00	**R$ 1.440,00**
15	**01**	TERMINAL	350,00	**R$ 350,00**
16	**02**	TERMINAL	350,00	**R$ 700,00**
17	**01**	EIXO GIRO	1.800,00	**R$ 1.800,00**
18	**01**	CARAMBOLA GIRA CIRCULO	600,00	**R$ 600,00**
19	**01**	RETENTOR	200,00	**R$ 200,00**
20	**04**	TIRA BRONZE	180,00	**R$ 720,00**
21	**16**	TIRA BRONZE	120,00	**R$ 1.920,00**
22	**32**	TRAVA	40,00	**R$ 1.280,00**
23	**16**	TIRA NYLON	100,00	**R$ 1.600,00**
24	**27**	TIRA NYLON	40,00	**R$ 1.080,00**
25	**06**	CANTO LAMINA	240,00	**R$ 1.440,00**
26	**30**	LAMINA ¾ 13F	1.000,00	**R$ 30.000,00**
VALOR TOTAL R$ 60.785,00(sessenta mil setecentos e oitenta e cinco reais)				

Empresa: **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **07.318.707/0001-90**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 178.749,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais)**.**
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° **076/2018,** Pregão Presencial SRP n° **043/2018**, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do una, 09 de janeiro de 2019.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	***SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME***
Município De São Bento Do Una	CNPJ/MF Nº 07.318.707/0001-90
Prefeita	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6138BF06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

Aos 08 (oito) de janeiro de 2019(dois mil e dezenove), presentes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à com sede no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, neste ato representado por seu por sua Secretária Municipal de Saúde Aline Cordeiro Cavalcanti, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **HOSPITALMED EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.868.059/0001-88, com sede na AV. MANOEL BORBA, 720, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, CPF: nº 125.517.594-04, residente e domiciliado na RUA LUIZ DE FRANÇA AMARAL, Nº 95, BAIRRO MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2018, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de Medicamentos, Medicamentos controlados e material hospitalar para o Município de São Bento do Una, regido pelas normas

constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Aquisição de Material médico, móveis e equipamentos de uso hospitalar, ambulatorial e odontológico para entrega parcelada, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São bento do Una, e de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo**.

1.2 Itens: Anexo IV

ANEXO IV					
TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018			**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**		
ITEM	**OBJETO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**Preço Médico**	**Valor total**
03	Biombo com03 faces	Biombo c/03 faces 1.72 x 1.80m - rodizioEspecificação: estrutura tubular redonda esmaltada, dobrável para ambos os lados, com um eixo giratório, montado com três faces em plástico opaco. Código 242.0	**06**	**434,00**	**R$ 2.604,00**
14	Negatoscópio	Negatoscópio de um corpo com tela acrílica de alta qualidade e área mínima de visualização de 35x43 cm. Iluminação de LED de alta resolução, homogênea e sem área de sombra. Botão liga desliga, dimensão 38x48, 5x4,5 cm. Alimentação 110/220volts automático	**03**	**610,00**	**R$ 1.830,00**
23	Estetoscópio infantil	Especificações Mínimas: Estetoscópio duplo pediátrico; com 02 tipos de auscultadores em aço inoxidável; fechado com membrana de plástico rígido (Diafragma)	**20**	**115,00**	**R$ 2.300,00**
24	Esfigmomanômetro infantil	Especificações Mínimas: Aparelho de Pressão Arterial Braçadeira Obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31 cm a 39 cm. Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente; Braçadeira em algodão e fecho em velcro. Braçadeira com alcance de 31 cm a 39 cm. Pera com válvula em metal reforçado.	**06**	**115,00**	**R$ 690,00**
26	Estetoscópio adulto	Especificações Mínimas: TIPO DUPLO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL	**20**	**115,00**	**R$ 2.300,00**
27	Nebulizador portátil	Especificações Mínimas: TIPO ULTRASSÔNICO NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01	**10**	**255,00**	**R$ 2.550,00**
29	Equipo cart odontológico	Especificações Mínimas: Conter 03 terminais de série, sendo um terminal com seringas tríplice e dois terminais Borden (Para alta ou baixa rotação), suporta ate 06 instrumentos com opcionais.	**04**	**3.340,00**	**R$ 13.360,00**
32	Seladora	Seladora Manual Odontológica para Papel Grau Cirúrgico 21cm Bivolt: Seladora compacta de mesa. Possuir acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada.Tomada de três pinos com aterramento conforme padrão brasileiro (NBR 14136).Conectar o cabo de alimentação à rede elétrica 110 ou 220 V. Características Técnicas: Pintura epóxi eletrostática na cor branca.Área para selagem: 21 cm. Largura para selagem: 13 mm. Bivolt (110/200 V) automático Código 36426783	**04**	**550,00**	**R$ 2.200,00**
33	Cadeira odontológica	Descrição:Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 05 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade.Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Permite mais conforto para o profissional, de fácil limpeza e assepsia. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, que permite agradável sensação ao sentar-se e facilita a hemodinâmica, ou seja, permite que a circulação sanguínea ocorra de forma natural.Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável permitindo que os profissionais de diferentes alturas sentem-se corretamente, respeitando-se a hemodinâmica, ou seja, quando sentado o profissional deve estar com a coxa paralela ao solo e a planta dos pés apoiados no chão.	**04**	**555,00**	**R$ 2.220,00**
VALOR TOTAL					**R$ 30.054,00**

Empresa: **HOSPITALMED EIRELI -EPP**

CNPJ: 29.868.059/0001-88

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ R$ 30.054,00 (trinta mil cinquenta e quatro reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 008/2018, Pregão Presencial SRP n° 008/2018, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Fundo Municipal de Saúde, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao Fundo Municipal de Saúde, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
1.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 08 de janeiro de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	***HOSPITALMED EIRELI***
Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 29.868.059/0001-88
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F75F6351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

Aos 08 (oito) de janeiro de 2019(dois mil e dezenove), presentes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à com sede no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, neste ato representado por seu por sua Secretária Municipal de Saúde Aline Cordeiro Cavalcanti, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa CELIA FRANSCISCO DE CARVALHO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.659.814/0001-00, com sede na RUA SABINIANO MAIA, Nº 658, LOJA B, BAIRRO NOVO, GUARABIRA-PB, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sra. CELIA FRANSCISCO DE CARVALHO, CPF: nº 885.689.704-00, residente e domiciliado na RUA ALMEIDA BARRETO, 198, GUARABIRA-PB,doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2018, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de Medicamentos, Medicamentos controlados e material hospitalar para o Município de São Bento do Una, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Aquisição de Material médico, móveis e equipamentos de uso hospitalar, ambulatorial e odontológico para entrega parcelada, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São bento do Una, e de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo**.

1.2 Itens: Anexo IV

ANEXO IV					
TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018				**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**	
ITEM	**OBJETO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**Valor Unit.**	**Valor total**
36	Consultório odontológico	.Consultório Odontológico ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. * Acionamentos pelo pedal * Programação de trabalho. * Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. * Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. * Subida e descida do assento. * Subida e descida do encosto. * Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. * Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; * Acionamento e ajuste de intensidade do refletor [Persus]; * Volta automática à posição zero; * Subida e descida do assento e do encosto; * Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. * Articulação central: Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. * Base: Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. * Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm, Máxima de 900 mm. * Estofamento amplo: Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. * Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto- redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts * Apoio dos braços: dois braços fixos POP * Sistema eletrônico: Integrado e de baixa voltagem: 24 volts * Tensão de alimentação: 127 ou 220V~ 50/60Hz * Encosto cabeça: Bi Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. * Ambidestro. Cod. de Referência:	03	16.300,00	R$ 48.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 48.900,00**

Empresa: CELIA FRANSCISCO DE CARVALHO EPP
CNPJ: 15.659.814/0001-00

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 008/2018, Pregão Presencial SRP n° 008/2018, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Fundo Municipal de Saúde, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao Fundo Municipal de Saúde, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
1.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 08 de janeiro de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	***CELIA FRANSCISCO DE CARVALHO EPP***
Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 15.659.814/0001-00
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E6FFB194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

Aos 08 (oito) de janeiro de 2019(dois mil e dezenove), presentes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à com sede no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, neste ato representado por seu por sua Secretária Municipal de Saúde Aline Cordeiro Cavalcanti, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **A. GALDINO DA PAZ ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.308/0001-07, com sede na RUA MARIA PACIFICA, Nº 55, SANTA CLARA, SANHARO-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. ADIMILSON GALDINO DA PAZ, CPF: nº 250.082.934-00, residente e domiciliado na RUA MARIA PACIFICA DE AQUINO, Nº 97, SANHARO,PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2018, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de Medicamentos, Medicamentos controlados e material hospitalar para o Município de São Bento do Una, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Aquisição de Material médico, móveis e equipamentos de uso hospitalar, ambulatorial e odontológico para entrega parcelada, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São bento do Una, e de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo**.

1.2 Itens: Anexo IV

ANEXO IV					
TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018			**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**		
ITEM	**OBJETO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**Valor Unit.**	**Valor total**
01	Armário vitrine	Armário vitrine c/02 portas e 04 prateleiras laterais em vidro mod. exposição – especificação: armário vitrine com duas portas, com quatro prateleiras de vidro, teto, fundo e laterais em chapa de ferro esmaltada, dimensões: 0,66 x 0,40 x 1,60m, pés com ponteiras de borracha. Código 230.0	**10**	**1.075,00**	**R$ 10.750,00**
02	Balança para Adulto eletrônica	Balança p/adulto eletrônica - cap welmy 300 kg c/régua antropométrica mod. w-300 a Características: estrutura em chapa de aço carbono; acabamento em pintura pu (poliuretano); cor branca; acabamento em pintura eletrostática, cor cinza; linha moderna e funcional; capacidade máxima 300 kg; divisões de 50g; plataforma: 600 x 600 mm; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; régua antropométrica com escala entre 1,00 e 2,00m; chave seletora de tensão 110/220 v; display com 5 dígitos; qualidade com precisão para atendimento: farmácias, drogarias, hospitais, clinicas medicas; função tara. Altura de 1,30m; peso normal: 45,8kg, peso com embalagem: 58kg.	**05**	**2.040,00**	**R$ 10.200,00**
05	Carro para trasp. de curativo	Carro p/transporte de curativo esmaltado c/balde e bacia Especificação: armação tubular, prateleiras em chapa de ferro, gradil totalmente esmaltado, pegador em tubo esmaltado, bacia em aço inoxidável, balde esmaltado, rodízios giratórios de 2 polegadas, medindo 0,76 x 0,47 x 0,82 código 254.0	**04**	**980,00**	**R$ 3.920,00**
11	Mesa de Mayo esmaltada	Mesa de mayo esmaltada c/bandeja em inox especificações: Mesa auxiliar de mayo, estrutura tubular redondo esmaltado, bandeja em aço inox de 4 8 x 33 cm, haste com altura regulável em aço inox, pés com rodízios giratórios de 02 polegadas.	**06**	**550,00**	**R$ 3.300,00**
20	Cadeira de roda pediátrica	Especificações: Material de confecção de aço / Ferro pintado, com braços fixos, pés removíveis, elevação de pernas e suporte de soro.	**05**	**1.075,00**	**R$ 5.375,00**
VALOR TOTAL					**R$ 33.545,00**

Empresa: **A. GALDINO DA PAZ ME**
CNPJ: 08.036.308/0001-07

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 33.545,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 008/2018, Pregão Presencial SRP n° 008/2018, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Fundo Municipal de Saúde, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao Fundo Municipal de Saúde, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
1.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 08 de janeiro de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	***A. GALDINO DA PAZ ME***
Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 08.036.308/0001-07
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2938C791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, vêm informar aos interessados, que no período de 10/01/2019 à 16/01/2019, estará recebendo COTAÇÕES DE PREÇOS para Locação de Caminhão para Hidrojateamento, com Motorista/Combustível e Operador por Conta da CONTRATADA, conforme descrição abaixo:

POR HORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hidrojateamento, realizado com Caminhão equipado com reservatório de água, sendo alta pressão ou vazão, dependendo do tipo de obstrução, acompanhado de acessórios, necessidades de EPIs e técnicos qualificados para execução dos serviços em redes de esgotos, caixas de gordura, áreas alagadas, redes de água potável, bandejas de espuma, caixas d'água, caixas de inspeção, caldeiras, colunas de destilação, canaletas, condensadores, condutores de saída, redes coletoras de esgoto e áreas subterrâneas, colunas de água servida, potável e pluvial, colunas coletoras verticais e horizontais de residências, condomínios, comércio e indústrias. Tanque construído em formato cilíndrico com capacidade de 8.000 litros até 20.000 litros, material aço carbono espessura 4.75 mm, com quebra ondas interno, anéis de reforço e berços externos, reservatório de 500 litros de água para resfriamento da bomba. Carretel com 100 metros de mangueira com bico regulável para fazer diversos tipos de limpezas tanto de bueiros como esgoto residencial, carregamento de água através de hidrante ou boca de visita. Bomba de vácuo e bomba Hidrojateamento de alta pressão. Visores de nível para visualização do carregamento; Suporte de mangueiras; Tampa traseira com dobradiça para sua abertura total com a finalidade de se fazer a inspeção e limpeza interna do tanque; Paralamas envolventes; Suporte de corote; Caixa de ferramentas; Chave reversora para se fazer trabalho de vácuo e pressão, Com Motorista/Combustível/Operador por Conta da CONTRATADA.	h	01		

POR DIÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hidrojateamento, realizado com Caminhão equipado com reservatório de água, sendo alta pressão ou vazão, dependendo do tipo de obstrução, acompanhado de acessórios, necessidades de EPIs e técnicos qualificados para execução dos serviços em redes de esgotos, caixas de gordura, áreas alagadas, redes de água potável, bandejas de espuma, caixas d'água, caixas de inspeção, caldeiras, colunas de destilação, canaletas, condensadores, condutores de saída, redes coletoras de esgoto e áreas subterrâneas, colunas de água servida, potável e pluvial, colunas coletoras verticais e horizontais de residências, condomínios, comércio e indústrias. Tanque construído em formato cilíndrico com capacidade de 8.000 litros até 20.000 litros, material aço carbono espessura 4.75 mm, com quebra ondas interno, anéis de reforço e berços externos, reservatório de 500 litros de água para resfriamento da bomba. Carretel com 100 metros de mangueira com bico regulável para fazer diversos tipos de limpezas tanto de bueiros como esgoto residencial, carregamento de água através de hidrante ou boca de visita. Bomba de vácuo e bomba Hidrojateamento de alta pressão. Visores de nível para visualização do carregamento; Suporte de mangueiras; Tampa traseira com dobradiça para sua abertura total com a finalidade de se fazer a inspeção e limpeza interna do tanque; Paralamas envolventes; Suporte de corote; Caixa de ferramentas; Chave reversora para se fazer trabalho de vácuo e pressão, Com Motorista/Combustível/Operador por Conta da CONTRATADA.	Diária	01		

A Entrega das Cotações será realizada no seguinte endereço: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, das 08:00h às 13:00h de Segunda a Sexta ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, 09 de Janeiro de 2019

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:6DA227C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.644, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 1.586/2017, no valor de até R$ 6.997.000,00 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil reais), destinados ao reforço orçamentário das dotações especificadas no ANEXO I.
Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no ANEXO II.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 22 de novembro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

ANEXO I

LEI Nº 1.644, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1000 - Gabinete do Prefeito	1001 - Gabinete do Prefeito	4	122	401	2.1	2	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1 - Recurso Próprio	R$ 163.000,00
1000 - Gabinete do Prefeito	1001 - Gabinete do Prefeito	4	122	404	2.1	3	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1 - Recurso Próprio	R$ 21.000,00
15000 - FUNDEB	15001 - FUNDEB	12	361	1208	2.64	300	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	4 - FUNDEB 60%	R$ 1.114.000,00
15000 - FUNDEB	15001 - FUNDEB	12	361	1208	2.64	303	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4 - FUNDEB 60%	R$ 790.000,00
15000 - FUNDEB	15001 - FUNDEB	12	361	1208	2.65	1079	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2 - Impostos e Transferências MDE	R$ 516.000,00
15000 - FUNDEB	15001 - FUNDEB	12	361	1208	2.65	1083	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2 - Impostos e Transferências MDE	R$ 212.000,00
15000 - FUNDEB	15001 - FUNDEB	12	361	1208	2.65	1094	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2 - Impostos e Transferências MDE	R$ 436.000,00
22000 - Secretaria de Planejamento e Gestão	22001 - Secretaria de Planejamento e Gestão	4	121	403	2.4	949	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1 - Recurso Próprio	R$ 13.000,00
23000 - Secretaria da Fazenda	23001 - Secretaria da Fazenda	4	122	407	2.12	56	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1 - Recurso Próprio	R$ 13.000,00
23000 - Secretaria da Fazenda	23001 - Secretaria da Fazenda	4	122	407	2.12	950	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1 - Recurso Próprio	R$ 120.000,00
24000 - Secretaria de Ordem Social	24001 - Secretaria de Ordem Social	6	181	413	2.26	107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1 - Recurso Próprio	R$ 145.000,00
24000 - Secretaria de Ordem Social	24001 - Secretaria de Ordem Social	6	182	601	2.27	121	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 - Recurso Próprio	R$ 10.000,00
25000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	4	122	2301	2.28	123	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1 - Recurso Próprio	R$ 42.000,00
25000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	25001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	4	122	2301	2.28	124	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1 - Recurso Próprio	R$ 7.000,00
26000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	26001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	12	361	1201	2.34	133	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2 - Impostos e Transferências MDE	R$ 2.000,00
26000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	26001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	12	361	1201	2.34	134	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2 - Impostos e Transferências MDE	R$ 25.000,00
26000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	26001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	12	361	1201	2.34	141	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 - Impostos e Transferências MDE	R$ 50.000,00
26000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	26001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	12	361	1201	2.34	144	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2 - Impostos e Transferências MDE	R$ 35.000,00
26000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	26001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	12	365	1208	2.45	192	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2 - Impostos e Transferências MDE	R$ 64.000,00
27000 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	27001 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	18	122	1801	2.48	208	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1 - Recurso Próprio	R$ 11.000,00
28000 - Secretaria de Obras e Urbanismo	28001 - Secretaria de Obras e Urbanismo	12	361	1209	1.15	229	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2 - Impostos e Transferências MDE	R$ 750.000,00
28000 - Secretaria de Obras e Urbanismo	28001 - Secretaria de Obras e Urbanismo	15	451	1501	2.53	233	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1 - Recurso Próprio	R$ 162.000,00
28000 - Secretaria de Obras e Urbanismo	28001 - Secretaria de Obras e Urbanismo	15	451	1501	2.53	234	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1 - Recurso Próprio	R$ 30.000,00
28000 - Secretaria de Obras e Urbanismo	28001 - Secretaria de Obras e Urbanismo	15	451	1502	1.20	249	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	17 - Outros Convênios	R$ 772.000,00
28000 - Secretaria de Obras e Urbanismo	28001 - Secretaria de Obras e Urbanismo	15	451	1502	1.22	257	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	17 - Outros Convênios	R$ 1.220.000,00
29000 - Secretaria de Cultura e Esportes	29001 - Secretaria de Cultura e Esportes	13	122	1301	2.57	272	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1 - Recurso Próprio	R$ 50.000,00
29000 - Secretaria de Cultura e Esportes	29001 - Secretaria de Cultura e Esportes	13	122	1301	2.57	273	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1 - Recurso Próprio	R$ 3.000,00
30000 - Procuradoria Jurídica Municipal	30001 - Procuradoria Jurídica Municipal	2	122	201	2.2	10	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1 - Recurso Próprio	R$ 27.000,00
30000 - Procuradoria Jurídica Municipal	30001 - Procuradoria Jurídica Municipal	2	122	201	2.2	11	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1 - Recurso Próprio	R$ 11.000,00
15000 - Secretaria de Saúde	15002 - Fundo Municipal de Saúde	10	302	1002	2.1014.	632	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3 - Impostos e Transferências Saúde	R$ 30.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8002 - Fundo Municipal de Assistência Social	8	243	803	2.73	370	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8 - Recursos Transferidos pelo FNAS	R$ 15.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8002 - Fundo Municipal de Assistência Social	8	243	803	2.73	372	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8 - Recursos Transferidos pelo FNAS	R$ 5.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8002 - Fundo Municipal de Assistência Social	8	243	805	2.75	415	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8 - Recursos Transferidos pelo FNAS	R$ 15.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8002 - Fundo Municipal de Assistência Social	8	243	808	2.78	447	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8 - Recursos Transferidos pelo FNAS	R$ 5.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8002 - Fundo Municipal de Assistência Social	8	243	808	2.78	449	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8 - Recursos Transferidos pelo FNAS	R$ 10.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8002 - Fundo Municipal de Assistência Social	8	243	814	2.84	1085	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8 - Recursos Transferidos pelo FNAS	R$ 10.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8002 - Fundo Municipal de Assistência Social	8	243	814	2.84	1086	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8 - Recursos Transferidos pelo FNAS	R$ 5.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8002 - Fundo Municipal de Assistência Social	8	243	814	2.84	1087	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8 - Recursos Transferidos pelo FNAS	R$ 10.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8002 - Fundo Municipal de Assistência Social	8	243	814	2.84	1089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8 - Recursos Transferidos pelo FNAS	R$ 8.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8002 - Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	804	2.74	392	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8 - Recursos Transferidos pelo FNAS	R$ 10.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8002 - Fundo Municipal de Assistência Social	8	244	806	1.35	417	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	8 - Recursos Transferidos pelo FNAS	R$ 15.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social	8	122	801	2.71	352	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 - Recurso Próprio	R$ 20.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social	8	122	801	2.71	555	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 - Recurso Próprio	R$ 10.000,00
8000 - Secretaria de Assistência Social	8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social	9	272	801	2.88	544	3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do militar	1 - Recurso Próprio	R$ 15.000,00

									R$ 6.997.000,00

ANEXO II

LEI Nº 1.644, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

REDUÇÃO

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
26000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	26001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia	12	361	1214	1.68	1015	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	17 - Outros Convênios	R$ 1.500.000,00
27000 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	27001 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	18	541	1804	1.58	983	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	17 - Outros Convênios	R$ 1.800.000,00
28000 - Secretaria de Obras e Urbanismo	28001 - Secretaria de Obras e Urbanismo	25	752	2502	1.53	941	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	17 - Outros Convênios	R$ 1.000.000,00
15000 - FUNDEB	15001 - FUNDEB	12	361	1208	2.65	305	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	05 - FUNDEB 40%	R$ 1.544.000,00
15000 - FUNDEB	15001 - FUNDEB	12	361	1208	2.65	306	3.1.90.11.00 - Vencimentos Vantagens Fixas	05 - FUNDEB 40%	R$ 1.153.000,00
									R$ 6.997.000,00

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:201C6627

